

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Número 28.201 - Ano CI

### PODER EXECUTIVO

LEI N° 130, DE 29 DE MAIO DE 1995

REESTRUTURA A ADMINISTRAÇÃO  
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL;  
EXTINGUE ÓRGÃOS E ENTIDADES  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,

PARA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### L B I:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura organizacional do Poder Executivo e dispõe sobre a criação, integração e extinção, delimitação competencial das entidades e a destinação do patrimônio e pessoal das mesmas.

#### CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Art. 2º - A Administração Pública Poder Executivo do Estado do Amazonas compõe-se:

I - Administração Direta, integrada pelo Gabinete do Governador, por Secretarias de Estado, Superintendências Estaduais, pela Defensoria Pública e pelo Gabinete do Vice-Governador;

II - Administração Indireta, compreendendo fundações, empresas públicas, empresas privadas com participação pública, vinculadas ao Governador, destinadas à execução de finalidades de direito público;

III - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Autarquia, a entidade criada por Lei, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios e destinada a executar atividades típicas do Estado que requeiram descentralização;

II - Fundação Pública, a entidade criada por lei, com personalidade jurídica de direito público, autonomia financeira e de gestão, destinada a executar atividades próprias ou não privativas do Estado;

III - Empresa Pública, a entidade criada por lei, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receita próprios, capital exclusivamente público, preordenada à execução de atividade econômica de interesse ou conveniência do Estado;

IV - Sociedade de Economia Mista, a entidade criada por lei, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receita próprios, capital misto, destinada à exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, onde as ações têm direito a voto pertencem, na sua maioria, ao Estado do Amazonas ou a entidades de sua Administração Indireta.

#### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA

##### SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São órgãos da Administração Direta do Poder Executivo:

###### I - Gabinete do Governador:

- a) Procuradoria Geral do Estado;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Secretaria de Comunicação Social;
- e) Secretaria de Projetos Especiais e Ações de Governo;
- f) Secretaria Particular;
- g) Auditoria Geral do Estado.

###### II - Secretarias de Estado:

- a) da Justiça, Segurança e Cidadania (SEJUSC);
- b) da Fazenda (SEFAZ);
- c) da Administração e Recursos Humanos (SEARH);
- d) da Educação (SENDE);
- e) do Planejamento, Indústria e Comércio (SEPLIC);
- f) do Trabalho e Ação Social (SETRAS);
- g) do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Recursos Naturais (SEMAN).

###### III - Superintendências Estaduais:

- a) da Saúde (SUSAM);
- b) da Cultura (SUFEC);
- c) dos Esportes (SUPER);
- d) da Habitação (SUDAH).

###### IV - Gabinete do Vice-Governador:

- a) Secretaria do Gabinete;
- b) Secretaria Particular.

Parágrafo Único - Atuarão no assessoramento direto ao Governador:

###### I - Conselho de Governo (CONNEGROV);

###### II - Conselho de Desenvolvimento do Estado (CODAM);

###### III - Secretário Extraordinário.

Art. 5º - As Superintendências Estaduais são os órgãos de formulação, coordenação, controle e execução dos sistemas que

centralizam, com estrutura que permita maior eficiência e economicidade da ação governamental em áreas prioritárias.

Art. 6º - A Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, tem autonomia administrativa e financeira, e é vinculada diretamente ao Governador do Estado.

Art. 7º - Têm direitos, garantias, prerrogativas, responsabilidades e remuneração de Secretário do Estado, os titulares dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador, das Superintendências Estaduais, das Polícias Civil e Militar, da Secretaria do Gabinete do Vice-Governador, da Defensoria Pública, o Secretário Extraordinário e o Consultor Chefe, e, de Subsecretário de Estado, seus substitutos imediatos.

Parágrafo Único - O Chefe do Cerimonial, o Secretário Particular e o Assistente Militar do Vice-Governador, têm nível de Subsecretário de Estado.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 8º - A Administração Indireta do Poder Executivo compõe-se as seguintes entidades:

##### I - Autarquias:

- a) Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);
- b) Imprensa Oficial do Amazonas (IOA);
- c) Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas (IEBEM);
- d) Instituto de Pesca e Medidas do Amazonas (IPRM-Am);
- e) Instituto de Tecnologia da Amazônia (UTAM);
- f) Instituto Fundiário do Amazonas (IFAM);
- g) Instituto de Medicina Tropical de Manaus (IMTM);
- h) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas (IPASEA);
- i) Instituto de Educação Rural do Amazonas (IERAM);
- j) Instituto de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" (IDTVAM);
- k) Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA).

##### II - Fundações Públicas:

- a) Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas (FOCSON);
- b) Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Arrocha";
- c) Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amazonas (FHEHOMA);
- d) Fundação Estadual de Recursos Humanos para a Saúde (FERHS).

##### III - Empresa Pública:

- Empressa Amazonense de Turismo (EMANTUR).

##### IV - Sociedades de Economia Mista:

- a) Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA);
- b) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CDEA);
- c) Companhia Energética do Amazonas (CEAM);
- d) Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAN);
- e) Processamento de Dados do Amazonas S.A. (PRODAM);
- f) Companhia de Gás do Estado do Amazonas (CIGAS).

Parágrafo Único - Integra ainda, a Administração Indireta a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas (FUTERCA).

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir, com as formalidades legais próprias, as seguintes entidades criadas por esta Lei:

##### I - Autarquia Instituto Fundiário do Amazonas (IFAM);

##### II - Fundação Estadual de Recursos Humanos para a Saúde (FERHS).

#### CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 10 - Os órgãos da Administração Direta do Estado têm as seguintes áreas de competência e outras definidas em atos regulamentares:

##### I - Procuradoria Geral do Estado:

- a) representação judicial e extrajudicial do Estado e cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa;
- b) controle interno da observância aos princípios constitucionais a que se sujeita a Administração Pública;
- c) representação sobre inconstitucionalidade de leis ou atos administrativos;
- d) assessoramento do Governador no processo de elaboração legislativa;
- e) interpretação das leis e uniformização da jurisprudência administrativa;
- f) supervisão das atividades do serviço jurídico da Administração Direta e Indireta.

##### II - Casa Civil:

- a) assessoramento direto e imediato ao Governador;
- b) administração do gabinete do Governador Estadual;
- c) avaliação prévia da constitucionalidade e legalidade das leis governamentais;
- d) elaboração e acompanhamento de Mensagens e proposições de Leis;
- e) relacionamento com os Demais Poderes Estaduais; com outras esferas governamentais e intergovernamentais; com entidades executoras de programas prioritários; e com a sociedade;
- f) coordenação do Cerimonial Público;
- g) supervisão da correspondência oficial do Governador e da elaboração e publicação oficial de seus atos;
- h) apoio administrativo aos Secretários de Estado vinculados ao Gabinete do Governador e supervisão dos serviços de secretaria do Conselho de Governo.

##### III - Casa Militar:

- a) planejamento, direção e execução dos serviços de segurança do Governador do Estado, do Vice-Governador e respectivas famílias;
- b) planejamento, direção e execução dos serviços de se-

gurança física da sede do Governo e das residências do Governador e do Vice-Governador;

c) coordenação e execução de Assistência Militar e Ajuda-Militar das Ordens do Governador, do Estado, Vice-Governador e respectivas famílias, das autoridades estaduais e dos dignitários em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador;

d) relacionamento do Governador e Vice-Governador com as autoridades militares, policiais e assessores em assuntos pertinentes às Forças Armadas ou de natureza militar;

e) coordenação e direção dos serviços de transporte

aéreo, terrestre e fluvial que servem aos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador, planejamento e

coordenação de suas viagens.

#### IV - Secretaria de Estado da Comunicação Social:

- a) formulação, implementação e controle de política de Comunicação Social do Governo do Estado;
- b) divulgação das atividades governamentais;
- c) envolvimento comunitário na elaboração e na avaliação dos programas e projetos do governo;
- d) orientação pedagógica da comunidade, para desenvolvimento da cidadania;
- e) propaganda e publicidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e da Administração Indireta.

#### V - Secretaria de Projetos Especiais e Ação do Governo:

- a) execução de programas e projetos determinados pelo Governador.

#### VI - Secretaria Particular:

- a) correspondência pessoal do Governador;
- b) arquivo pessoal do Governador;
- c) atividades que lhe forem atribuídas pelo Governador.

#### VII - Auditoria Geral do Estado:

- a) orientação, acompanhamento e avaliação dos diagnósticos com os programas e projetos governamentais;
- b) controle interno do Poder Executivo nas áreas financeira, contábil e patrimonial;
- c) acompanhamento e avaliação dos gastos públicos;
- d) supervisão da gestão financeira das entidades da Administração Indireta.

#### VIII - Secretaria de Estado da Justiça, Segurança e Cidadania:

- a) defesa da ordem pública, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- b) direitos da cidadania e das minorias;
- c) defesa do consumidor;
- d) polícias civil e militar;
- e) trânsito;
- f) administração penitenciária.

#### IX - Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) política e administração tributária; arrecadação e fiscalização;
- b) administração financeira e contabilidade pública;
- c) negociações com governos e entidades econômicas e financeiras;
- d) processamento de dados;
- e) política de incentivos fiscais.

#### X - Secretaria de Estado da Educação:

- a) política estadual de Educação;
- b) ensino fundamental, médio, superior e supletivo;
- c) educação especial, pré-escolar e tecnológica;
- d) pesquisa educacional;
- e) magistério.

#### XI - Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio:

- a) formulação, coordenação e controle do sistema de planejamento;
- b) administração orçamentária;
- c) estudos e pesquisas socio-econômicos;
- d) estatística;
- e) indústria, comércio e serviços;
- f) turismo;
- g) apoio à micro, pequena e média empresa;
- h) cooperação técnica intermunicipal;
- i) política de incentivos fiscais.

#### XII - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social:

- a) política de emprego e mercado de trabalho;
- b) assistência social;
- c) proteção à criança, ao adolescente e ao idoso;
- d) migrações;
- e) ações comunitárias.

#### XIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Recursos Naturais:

- a) formulação e execução de política estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- b) preservação, conservação e uso racional dos recursos estacionais renováveis;
- c) política estadual de pesquisa científica e tecnológica.

#### XIV - Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos:

- a) formulação, coordenação e controle dos sistemas de pessoal civil e militar, de material, de patrimônio, de transporte, oficina e de serviços gerais;
- b) modernização administrativa;
- c) documentação e arquivos;
- d) treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos.

#### XV - Superintendência Estadual de Saúde:

- a) formulação da política estadual de Saúde, de acordo com os objetivos e normas do Sistema Unificado de Saúde (SUS);
- b) execução de ações integradas de atenção, assistência, promoção, recuperação e desenvolvimento da organização da Saúde.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO  
POR MEIO DA ASSINATURA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**XVI - Superintendência Estadual da Cultura:**

- a) política estadual de Cultura;
- b) promoção e proteção do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural;
- c) incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais.

**XVII - Superintendência Estadual dos Esportes:**

- a) desenvolvimento dos esportes;
- b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- c) ações integradas na área dos esportes.

**XVIII - Superintendência Estadual da Habitação:**

- a) política estadual de habitação popular;
- b) estudo dos problemas de habitação de interesse social, planejamento e execução dos conjuntos habitacionais, em coordenação com os diferentes órgãos estaduais e municipais e a política nacional de desenvolvimento urbano e de saneamento ambiental;
- c) elaboração de programas e projetos referentes ao setor habitacional de interesse social;
- d) apoiar programas de geração e difusão de tecnologias simplificadas, que possibilitem a construção de moradias de qualidade, com custo reduzido;
- e) apoiar programas habitacionais e de saneamento básico na área rural;
- f) promover, em articulação com empresas do setor privado, o Estado e os Municípios o desenvolvimento de programas de melhoria de qualidade e redução do desperdício na construção civil.

**XIX - Polícia Civil:**

- a) polícia judiciária;
- b) apuração de infrações penais, exceto as militares;
- c) perícias criminais, de trânsito e médico-legais;
- d) identificação civil e criminal.

**XX - Polícia Militar:**

- a) policiamento ostensivo de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais;
- b) prevenção criminal;
- c) preservação da ordem pública;
- d) defesa civil;
- e) prevenção e combate a incêndio;
- f) busca e salvamento;
- g) polícia judiciária militar.

**XXI - Gabinete do Vice-Governador:**

- a) assistência direta e imediata ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições;
- b) coordenação das atividades oficiais do Vice-Governador.

**5º -** A execução, controle e fiscalização da política de incentivos fiscais do Estado será exercida concorrentemente pelas Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento, Indústria e Comércio.

**5º -** As entidades referidas no artigo 8º desta Lei têm as competências e finalidades que lhes são conferidas pela legislação específica vigente.

**CAPÍTULO VI  
DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES**

**Art. 11 -** Serão extintos com a implantação das estruturas definidas nos artigos 4º e 8º desta Lei, os seguintes órgãos e entidades da Administração Estadual:

**I - Secretarias de Estado:**

- a) de Governo (SEGOV);
- b) da Administração (SEAD);
- c) para Assuntos Especiais da Ação Social (SEAS);
- d) do Trabalho e Ação Comunitária (SETRAC);
- e) de Apoio do Governo do Estado em Brasília (SEAB);
- f) para Transportes e Obras (SETRAH);
- g) de Planejamento e Articulação com os Municípios (SEPLAN);
- h) de Indústria, Comércio e Turismo (SICIT);
- i) da Produção Rural e Assuntos Fundiários (SEPROR);
- j) para Promoção do Desenvolvimento (SEPD);
- l) de Saúde (SESAU); e
- m) de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMACT).

**II - Autarquias:**

- a) Centro de Desenvolvimento, Pesquisas e Informações do Estado do Amazonas (CODEAMA);
- b) Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas (DER-Am.);
- c) Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal (ICTI);
- d) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas (EMATER-Am.);
- e) Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental (INA).

**III - Empresa Pública:**

- Sociedade de Habitação do Amazonas (SHAM).

**IV - Fundação:**

- a) Fundação Teatro Amazônia (FTA);
- b) Fundação de Assuntos Sociais dos Carentes do Estado do Amazonas (FUNASC).

**V - Sociedades de Economia Mista:**

- a) Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (CODEAGRO);
- b) Companhia de Navegação Interior do Amazonas (CONAVI).

**S.º -** A extinção dos órgãos e entidades referidas neste artigo dar-se-á com a sua absorção definitiva pelo respectivo órgão sucessor.

**S.º -** A extinção das fundações, das Empresas Públicas, e das Sociedades de Economia Mista sujeitar-se-á ao disposto na legislação pertinente.

**Art. 12 -** Fica o Poder Executivo autorizado a privatizar ou extinguir a Empresa Amazonense de Dendê (EMADE) e o Matadouro Frigorífico de Manaus S.A. (FRIGOMASA).

**CAPÍTULO VII  
DA TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES E DE PATRIMÔNIO**

**Art. 13 -** As atribuições, finalidades e o patrimônio dos órgãos e entidades extintos ou transformados por esta Lei ficam transferidos:

I - da Secretaria para Assuntos Especiais da Ação Social (SEAS), da Secretaria de Trabalho e Ação Comunitária (SETRAC) e da Fundação de Assuntos Sociais dos Carentes do Estado do Amazonas (FUNASC), para a Secretaria do Trabalho e Ação Social;

II - da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (SICIT), da Secretaria de Planejamento e Articulação com os Municípios (SEPLAN), do Centro de Desenvolvimento, Pesquisas e Informações do Estado do Amazonas (CODEAMA) e do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal (ICTI), para a Secretaria do Planejamento, Indústria e Comércio;

III - da Secretaria de Governo para a Casa Civil;

IV - da Secretaria de Administração para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

V - da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMACT) e do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (INA) para a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Recursos Naturais (SEMARNA);

VI - da Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas (SHAM) para a Superintendência Estadual da Habitação (SUHAB);

VII - da Subsecretaria para Assuntos Fundiários, da Secretaria de Produção Rural, para o Instituto Fundiário do Amazonas (IPFAM);

VIII - da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Governo para a Secretaria de Comunicação Social;

IX - da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos, para a Superintendência da Cultura;

X - da Subsecretaria de Desportos, da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos, para a Superintendência de Esportes;

XI - da Secretaria da Saúde, para a Superintendência da Saúde;

XII - da Fundação Teatro Amazônia, para a Superintendência da Cultura;

**Art. 14 -** Ficam transferidos para a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (CIMAMA) as atribuições, as finalidades e o patrimônio das Secretarias de Estado da Produção Rural (SEPROR) e dos Transportes e Obras (SETRAH), da Secretaria de Apoio ao Governo do Estado em Brasília (SEAB), da Secretaria para Promoção do Desenvolvimento Econômico (SEPD), do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas (DER-Am.), do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas (EMATER), da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (CODEAGRO) e da Companhia de Navegação Interior do Amazonas (CONAVI).

**CAPÍTULO VIII  
DA ESTRUTURA COMPLEMENTAR**

**Art. 15 -** Os órgãos relacionados nos artigos 4º e 8º desta Lei terão sua estrutura organizacional interna fixada em Regimentos Internos ou Estatutos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

**S.º -** Os Regimentos ou Estatutos de que trata este artigo definirão, além das atribuições e competências, a lotação numérica dos quadros de pessoal, incluídos os cargos em comissão e as funções gratificadas, e, quando couber, a composição dos respectivos órgãos dirigentes.

**S.º -** O disposto neste artigo não se aplica às sociedades de economia mista, cuja estrutura e quadros de pessoal serão aprovados na forma da legislação específica.

**Art. 16 -** A supervisão das entidades da Administração Indireta é de competência do órgão a que estiver vinculada e visará assegurar, essencialmente:

I - a realização dos objetivos fixados nesta Lei e nos atos de constituição;

II - a harmonia com a política e a programação do Governo no setor;

III - a eficiência administrativa;

IV - a autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade.

**Parágrafo Único -** A supervisão de que trata este artigo será exercida mediante:

I - designação pelo Governador, mediante indicação do Secretário de Estado ou Superintendente respectivo, dos representantes do Governo nas assembleias gerais e órgãos colegiados de administração ou controle da entidade;

II - fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;

III - realização de auditorias e avaliação periódicas de sua atividade.

**Art. 17 -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor sobre a composição, estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados integrantes da estrutura da administração, respeitada a legislação pertinente.

**CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 18 -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sobre os cargos em comissão dos órgãos do Poder Executivo, transformando-os e promovendo sua redistribuição, sem aumento de despesa, em consonância com o disposto nesta Lei.

**Art. 19 -** Os cargos vagos, ou que venham a vagar, das Secretarias de Estados e entidades extintas, serão remanejados para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e redistribuídos, de acordo com o interesse da Administração.

**Art. 20 -** No prazo de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo disporá sobre o remanejamento ou a transferência de dotações consignadas no Orçamento para os órgãos extintos ou transformados por esta Lei.

**Art. 21 -** O patrimônio transferido na forma dos artigos 13 e 14 desta Lei será previamente inventariado e em seguida incorporado ao acervo da entidade ou órgão sucessor, por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 22 -** Mantido o regime jurídico e assegurados os direitos individuais respectivos, inclusive as vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, os servidores dos órgãos extintos ou transformados por esta Lei serão remanejados, por ato do Chefe do Poder Executivo, para compor a lotação numérica daquele que trata o § 1º do artigo 15 desta Lei.

**Art. 23 -** Os direitos e as obrigações decorrentes dos contratos administrativos em curso, celebrados pelos órgãos e entidades extintos por esta Lei, serão transferidos para outros órgãos da Administração, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante levantamento realizado pela Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 24 -** A supervisão e a execução das providências determinadas nesta Lei compete à Secretaria de Estado da Administração e Recursos Humanos.

**Art. 25 -** Os atos que conferem vantagens a servidor público ou por qualquer outra forma importem em criação ou aumento de despesa, serão, obrigatoriamente, publicados no Diário Oficial do Estado sob pena de nulidade e responsabilidade.

**Art. 26 -** Ficam revogadas as Leis nº 2.032, de 02 de maio de 1992, e 2.202, de 03 de maio de 1993, e demais disposições em contrário.

**Art. 27 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 1995.**

AMAZONINO ARMANDO RENDES  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES BRASÍFICO  
Secretário de Estado de Governo

OLDENY SA VALENTE  
Procurador Geral do Estado

EDMILSON ABREU JAHAN  
Secretário de Estado da Fazenda

CEL. PM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

IONAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado Particular do Governador

JAYME DE OLIVEIRA CHAVES  
Secretário de Estado para Projetos Especiais de Áreas de Governo

KLINGER COSTA  
Secretário de Estado da Justiça, Segurança Pública e Cidadania

RÔBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado para o Plano e o Desenvolvimento Econômico

JOSÉ MARIA  
Secretário de Estado da Produção Rural e Assuntos Fundiários

JULIO DE OLIVEIRA BANDEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

WALTER MELO SALGADO  
Secretário de Estado da Administração em Exercício

WALDES ALBERTO DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Apoio do Governo em Brasília

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ERNANI GARCIA DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo

JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado para Assuntos Especiais de Apoio Social

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento e Articulação com Municípios

LEI Nº 2.331 ,DE 29 DE MAIO DE 1995

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) objetivando a criação de projeto orçamentário intitulado "Elaboração de Estudos e Projetos de Recursos Minerais", que

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) objetivando a criação de projeto orçamentário intitulado "Elaboração de Estudos e Projetos de Recursos Minerais", que

VANESSA GOMES COQUETTO GOURA  
Assessora de Gabinete

da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, observada a funcional programática e elemento de despesa específicos.

Art. 29 - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado à conta do excesso de Arrecadação de recursos próprios do Estado, a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 1995.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado de Governo

**JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Articulação com os Municípios

#### DECRETO Nº 16.559 DE 24 DE MAIO DE 1995

DECLARA de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terra situado à Rua Gilberto Mestrinho, loteamento denominado Terra Nova III, nesta cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 54, items VIII, "in fine" da Constituição Estadual e tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 136, da mesma Constituição, e observando ainda, o disposto nos arts. 52, alínea "h" e 69 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO a necessidade de Perfuração de Poço Profundo, para atender as necessidades de Abastecimento de Água no bairro Terra Nova III;

CONSIDERANDO que a área selecionada no bairro está de acordo com as necessidades do Projeto;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do parágrafo primeiro do art. 136, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, 01 (um) lote de terra, localizado na Rua Gilberto Mestrinho, no bairro Terra Nova III, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

- 01 (um) lote de terra, situado na Rua Gilberto Mestrinho, no bairro Terra Nova III, com uma área de 272m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rua Gilberto Mestrinho, ao Sul com propriedade de Sebastião Ramos, a leste com a Rua Canaã II e a Oeste com o nº 128 de propriedade de Gilmar Pinto de Araújo.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior destina-se à implantação do abastecimento de água no bairro de Terra Nova III, na cidade de Manaus.

Art. 3º - Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA autorizada a promover a desapropriação da área de que trata este Decreto, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área abrangida por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1995.

**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Governador do Estado, em exercício

**ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Governo,  
em exercício

**WALTER MELLO SALGADO**  
Secretário de Estado da Administração,  
em exercício

#### DECRETO Nº 16.560 DE 24 DE MAIO DE 1995

DECLARA de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terra situado à Rua Sateré Maué, loteamento denominado Terra Nova III, localizado nesta cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 54, item VIII, "in fine" da Constituição Estadual e tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 136, da mesma Constituição, e observando, ainda, o disposto nos arts. 52, alínea "h" e 69 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO a necessidade de Perfuração de Poço Profundo, para atender as necessidades de Abastecimento de Água no bairro Terra Nova III;

CONSIDERANDO que a área selecionada no bairro está de acordo com as necessidades do Projeto;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do § 1º do art. 136, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, 01 (um) lote de terra, localizado na Rua Sateré Maué, bairro Terra Nova III, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

- 01 (um) lote de terra, situado na Rua Sateré Maué, no bairro Terra Nova III, com uma área de 264m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rua Sateré Maué, ao Sul com lote 3, a Leste com a Rua Guarany e a oeste com o nº 34, proprietário Edson Araújo de Brito.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior destina-se à implantação do abastecimento de água no bairro Terra Nova III, na cidade de Manaus.

Art. 3º - Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA autorizada a promover a desapropriação da área de que trata este Decreto, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área abrangida por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1995.

**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Governador do Estado, em exercício

**ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Governo,  
em exercício

**WALTER MELLO SALGADO**  
Secretário de Estado da Administração,  
em exercício

#### DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item XVII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 2654/95-GAGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7º item III, combinado com o artigo 51, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora MARIA DO CARMO FONSECA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 106776-1B, para exercer em substituição o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, da Maternidade Balbina Mestrinho, durante o afastamento do titular PE TRÔNIO ANTONIO SILVA BIOR DE AQUINO, Matrícula nº 102284-9A, no período de 14.03 a 19.06.95

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1995.

**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Governador do Estado, em exercício

**ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Governo,  
em exercício

**WALTER MELLO SALGADO**  
Secretário de Estado da Administração,  
em exercício

#### \* DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, item VIII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Ofício nº 201/95-GSEFAZ, resolve:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 29 e 30, do Decreto nº 16.449, de 11 de janeiro de 1995, IVONE ASSAKO MURAYAMA,

## PODER EXECUTIVO

Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Nível AF-09, matrícula 130.556-5A, da Secretaria de Estado da Fazenda, para na cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06.05.95, participar das Reuniões do Grupo de Trabalho GT-46.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 1995.

*Alfredo Pereira do Nascimento*  
ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Governador do Estado, em exercício

*Robério dos Santos Pereira Braga*  
ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Governo,  
em exercício

*Cezar Luiz Bandeira*  
CEZAR LUIZ BANDEIRA  
Secretário de Estado da Administração

(\*) Reproduzido por haver saído com incorreção no D.O. de 16.05.95.

## \* DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, item VIII, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARCIA DA SILVA PINHEIRO, Assessor Técnico Especial, AD-2, nos termos do art. 7º, item II da Lei nº 1762, de 14.11.86, e de acordo com o art. 8º parágrafos 1º e 2º da Lei nº 2299, de 13.10.94, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 1995.

*Alfredo Pereira do Nascimento*  
ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Governador do Estado,  
em exercício

*Aguinelo Balbi*  
AGUINELLO BALBI  
Secretário de Estado de Governo

*Walter Melo Salgado*  
WALTER MELLO SALGADO  
Secretário de Estado da Administração,  
em exercício

(\*) Reproduzido por haver saído com incorreção no D.O. de 30.03.95.

## Secretaria de Governo

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente a Carta Convite nº 054/95.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

## RESOLVO:

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 054/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): NOVO TEMPO MODAS LTDA., situada à Av. Constantino Nery, 2.100 - Loja 80-B, CGC.nº63.651.764/0001-67, e DUO GIOVANNI'S NODAS LTDA., situada à Rua Luiz Antony, 848-A - CENTRO, CGC. nº 84.520.626/0001-19.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para à aquisição de uniformes destinados as tripulações das lanchas Álvaro Maia, Dorval Porto, Piraíba II, pertencentes a esta SEGOV.

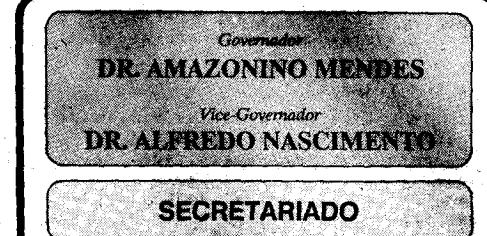
no (s) valor (es) de R\$ 4.780,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA

CENTAVOS), e R\$ 1.578,96 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 24 de maio de 1995.

*Lilian Costa do Nascimento Amorim*  
LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo  
Reproduzido por haver saído com incorreção no D.O.E. de 25/05/95.

FI 8369



## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda  
SAMUEL ASSAYAG HANAN

Secretário de Estado de Governo  
JOSE ALVES PACIFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar  
CEL. PM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES FILHO

Secretário Particular  
IOMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Projetos Especiais e Ações do Governo  
JAITH DE OLIVEIRA CHAVES

Secretário de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania  
KLINGER COSTA

Secretário de Estado da Saúde  
LAERTE MONTEIRO MAUES, em exercício

Secretário de Educação, Cultura e Desporto  
JOSE MELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo  
ERNANI GARCIA DOS SANTOS

Secretário de Estado para Assuntos Especiais da Ação Social  
JOSE LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária  
JOSE LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Articulações com Municípios  
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras  
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Estado para a Promoção do Desenvolvimento Econômico  
ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Secretário de Estado da Produção Rural e Assuntos Fundiários  
JOSE MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
JULIO DE OLIVEIRA BAMONDE

Secretário de Estado da Administração  
CEZAR LUIZ BANDEIRA

Secretário de Estado de Apoio do Governo do Estado em Brasília/DF  
CARLOS ALBERTO DE CARLI

Procurador Geral do Estado  
OLDENEY SÁ VALENTE

Defensor Público Geral da Defensoria Pública  
AFONSO LUIZ COSTA LINS

Comandante Geral da Polícia Militar  
CEL. PM MAEL RODRIGUES DE SÁ

Delegado Geral de Polícia Civil  
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO

GOVERNO DO AMAZONAS

## Secretaria da Fazenda

Resenha: PORTARIAS

Portaria n.º ASSUNTO

199/95- DESIGNAR o funcionário MÁRIO JORGE RAMOS MUNEMYNE, Chefe do Núcleo de Documentos Fiscais, matrícula 000.385-4A, para, no pe-

riodo de 16.05 a 18.05.95, viajar a Brasília/DF, onde participar das reuniões GT-06-SINIEF e GT-34 Substituição Tributária.

200/95- DESIGNAR os funcionários SEVERINO MACIEL DA COSTA, Técnico de Finanças Estaduais, matrícula... 107.918-2A e PEDRO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Fazendária, matrícula 000.594-0A, para, no período de 17.05 a 19.05.95, empreenderem viagem a PORTO ALEGRE-RS, a fim de participarem de um Simpósio sobre Licitação e Contratos Administrativos.

201/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a PEDRO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Fazendária, matrícula 000.594-0A, no valor de R\$652,50 (seiscientos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), no elemento 3.1.3.2.

202/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a SEVERINO MACIEL DA COSTA, Técnico de Finanças Estaduais, matrícula 107.918-2A, no valor R\$652,50 (seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), no elemento 3.1.3.2.

203/95- DESIGNAR os funcionários ALFREDO PAES DOS SANTOS, Subsecretário de Estado da Fazenda, matrícula... 000.590-8A e RICARDO MANOEL NICA CILO, Coordenador de Tributação e Informação, matrícula 000.336-0A, para, no período de 17.05 a 18.05.95, viajarem a Brasília/DF, onde participarão da reunião de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados, a fim de tratar de assuntos de natureza tributária.... (GT - 47).

204/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a POSSIDÔNIO MARINHO FILHO, Agente de Arrecadação, matrícula 000.423-5A, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), nos elementos 3.1.2.0 e 3.1.3.2.

205/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a FRANCISCO ALVES DE MOURA, Agente de Arrecadação, matrícula 000.739-0A, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), no elemento 3.1.2.0.

206/95- DESIGNAR a funcionária MARTA DA SILVA MEDEIROS, Assistente Fazendário, matrícula 120.917-5A, para exercer a função, símbolo GF-2, de INSPECTOR SETORIAL DE FINANÇAS, a partir de 02.05.95.

207/95- DESLOCAR 06 funcionários FRANCISCA FREITAS FILHO, Assistente de Administração de Tributos Estaduais, matrícula... 108.583-2A, JAIR MENDONÇA, Assistente de Administração de Tributos Estaduais, matrícula 000.129-5A e MOISES DA SILVA MEDEIROS, Assistente Fazendário..., matrícula 108.361-9F, para, sob a presidência do primeiro, compõem uma Sindicância para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular marca Olivetti, tipo LOGOS 68A, ocorrido no dia 12 de abril de 1995, no Setor de Repressamento e Atualização/NAC.

208/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a LIGIA PAES RODRIGUES, Assistente Fazendário, matrícula 000.189-9, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), no elemento 3.1.3.2.

209/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a SEBASTIÃO HILARIO DO NASCIMENTO, Motorista Fazendário, matrícula 000.214-3, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos elementos 3.1.2.0 e 3.1.3.2.

210/95- AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a JUCILEANDER MICHILES Agente de Arrecadação, matrícula 104.453-2B, no valor de R\$..... 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos elementos 3.1.2.0 e 3.1.3.2.

211/95- CRIAR Grupo de Trabalho Integrado pelo Subsecretário de Estado da Fazenda, ALFREDO PAES DOS SANTOS, matrícula 000.590-8A, Coordenador de Tributação e Informação

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

- matrícula 000.336-0A, Coordenador de Arrecadação, JUAREZ PAULO TRIDAPALLI, matrícula 127.116-4A, Chefe do Núcleo de Fiscalização Sobre o Contribuinte, NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA, matrícula .... 108.903-0B e Chefe do Núcleo de Débitos Fiscais, LUIZ GONZAGACAMPOS DE SOUZA, matrícula ..... 106.923-3B, sob a coordenação do primeiro, para analisar e decidir sobre os processos que envolvam dispensa de débitos fiscais e identificar os contribuintes inadimplentes e o valor real de suas dívidas para fins de cobrança administrativa ou através de processo de execução fiscal.
- 212/95-GSEFAZ 18.05.95 AUTORIZAR a adoção de Regime Especial as empresas estabelecidas no Estado de Pernambuco que participarem no "!!! Fast Moda Recife" - Feira Itinerante, no período de 22 a 26 de maio de 1995 no HOTEL AMAZONAS, em Manaus.
- 213/95-GSEFAZ 19.05.95 AUTORIZAR a adoção de Regime Especial as empresas estabelecidas no Estado do Ceará que participarem do "XXII Salão Moda Fortaleza" - Feira Itinerante de Pronta Entrega, no período de 22 a 25 de maio de 1995 no NOVOTEL, em Manaus.
- 213-A/95-GSEFAZ 19.05.95 CONSTITUIR uma Comissão Especial integrada por: Subsecretário de Estado da Fazenda - ALFREDO PAES DOS SANTOS, matrícula 000.590-8A - COORDENADOR; HÉLIA RÉGIA CRISPIM SANCHES E SILVA, matrícula 102.100-1B - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO; ANTONIO RODRIGUES AFONSO, matrícula 108.371-6A - NÚCLEO DO PLANEJAMENTO; JAIME CÉLIO DACIER LOBATO, matrícula 000.517-7A - ASSESSOR TÉCNICO; TOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula 000.551-7B - SINDIFISCO; JOSE HERALDO DA SILVA, matrícula 000.375-1A - AFFEAM; HÉLIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 000.635-1A - SIFAM; HERMÍNIA DE JESUS PONTES, matrícula 106.583-1B - SIFAM e FRANCISCO FÉLIX TEIXEIRA FILHO, matrícula 028.025-9B - AFFINTER, para, sob a coordenação do primeiro procederem reexame do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da SEFAZ.
- 214/95-GSEFAZ 22.05.95 DESIGNAR o funcionário NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA, Chefe do Núcleo de Fiscalização sobre o Contribuinte, matrícula 108.903-0B, para, no período de 22 a 24.05.95, viajar a Brasília/Df, onde participará de Reunião do Grupo de Trabalho-Reforma Tributária- GT-47.
- 215/95-GSEFAZ CONSIDERAR DESIGNADO o funcionário ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO, Técnico Auxiliar de Manutenção, matrícula 000.208-9A, para exercer a função de CHEFE DA AGENCIA DA FAZENDA EM SILVES, a contar de 21.02.95.
- 216/95-GSEFAZ CONVALIDAR o teor da Portaria N° 690/94-GSEFAZ, datada de 29.11.94, que dispensa o funcionário DORIVALDO FREITAS DE AMORIM, Agente de Arrecadação, matrícula ..... 000.846-0A, da Função de CHEFE DA AGENCIA DA FAZENDA em HUMAITÁ e dá outras providências, contando seus efeitos a partir daquela data.
- 217/95-GSEFAZ LOTAR o funcionário HAMILTON ALMEIDA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 000.289-4A, no Núcleo de Fiscalização Sobre o Contribuinte/NFC, a contar de 16 de março de 1995.
- 218/95-GSEFAZ DESIGNAR o funcionário MÁRIO JORGE RAMOS MUNAYMNE, Chefe do Núcleo de Documentos Fiscais, matrícula 000.365-4A, para viajar a Brasília/Df, nos dias 24 e 25.05.95, a fim de participar de reunião do GT-06- SINIEF sobre a implantação dos novos modelos de Notas Fiscais.
- 219/95-GSEFAZ AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a RITA CÉLIA FONSECA

23.05.95 DESIDERAR, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 000.290-9A, no valor de R\$1.550,59 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), no elemento 3.1.3.2.

220/95-GSEFAZ AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento ao funcionário FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Arrecadação, matrícula 000.794-3A, no valor de R\$.... 6.055,80 (seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), nos elementos 3.1.2.0 e 3.1.3.2.

221/95-GSEFAZ DISPENSAR, a pedido, o funcionário AZEMAR CONTRERÍAS MACIEL, Assistente Fazendário, matrícula 120.912-4A, da Função, símbolo GF-1, de CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E SELEÇÃO CADASTRAL / NIEF, a partir de 11.05.95. Lotar o mesmo na COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTABIL. Designar a funcionária SIGRID AUGUSTA XEREZ DE MATOS CABRAL, Assistente de Administração de Tributos Estaduais, matrícula .... 103.915-6A, para exercer a referida Função, a partir da mesma data.

222/95-GSEFAZ DISPENSAR, a pedido, o funcionário LUIS JORGE DE JESUS GONÇALVES, Assistente de Administração de Tributos Estaduais, matrícula 001.010-3B, da COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS, criada pela Portaria N° 024/95-GSEFAZ, datada de 24.01.95. Designar a funcionária MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Agente de Arrecadação, matrícula .... 052.100-0B, para compor a referida COMISSÃO, na qualidade de membro, a partir desta data.

223/95-GSEFAZ CONSIDERAR DESIGNADO o funcionário MÁRIO DE NAZARÉ OLIVEIRA DA COSTA, Assistente Fazendário, matrícula 108.367-8A, para, no período de 10.03.95 a 15.05.95, responder pela Função, símbolo GF-1, de CHEFE DO SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO, em virtude do impedimento legal da Titular, SELMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 109.964-7E, em gozo de férias e licença especial, respectivamente.

224/95-GSEFAZ CONSIDERAR DISPENSADA, a funcionária SHEILA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO, Assistente Fazendário, matrícula 000.312-3A, da Gratificação de Função, símbolo GF-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA, a contar de 08.09.94.

225/95-GSEFAZ 24.05.95 AUTORIZAR a liberação de 01 (um) suprimento a HERALDO GONÇALVES CAIUBA, Assistente Fazendário, matrícula 000.115-5A, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), no elemento..... 3.1.2.0.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 25 de Maio de 1995.

ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda,  
em exercício

**A FAT. 2016**

### Imprensa Oficial

PORTRIA N°  
032-A/95-GDP/IO

ALTERAR a partir de 29.05.95, o Contrato de Trabalho do Servidor abaixo relacionado que passará a ocupar o respectivo Emprego. Nível e Referência: ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES - Motorista - Nível J, Ref. II

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 1995.

Jones Karrer de Castro Monteiro  
Diretor Presidente

**F1 2358**

### Secretaria de Justiça Segurança Pública e Cidadania

Resenha: 26-05-95  
Portaria n° 057/95-GS

#### ASSUNTO

I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento à servidora RAIMONDA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) para a realização de despesas miúdas de pronto pagamento, através do elemento de despesas 3132.00 - outros serviços e encargos.

II - ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas, contados da data do recebimento do numerário, conforme os art. 70 e 99 do Decreto nº 16.396 de 22.12.1994.

III - ORIENTAR, ao tomador do adiantamento, que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de concessão do adiantamento;
- 2 - Cópia da Nota de empenho e OB;
- 3 - Comprovantes originais das despesas realizadas, numeradas seguidamente;
- 4 - Relação discriminada das despesas realizadas.

**KLINGER COSTA**  
Secretário de Estado de Justiça,  
Segurança Pública e Cidadania

**A FAT. 2083**

### DIÁRIO OFICIAL

criado pela lei nº 01, de 31 de ago/1892  
1ª circulação: 15.11.1893

Diretor Presidente  
**JONES KARRER DE CASTRO MONTEIRO**

Diretor Administrativo/Financeiro  
**JASON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Diretor de Operações  
**MÁRIO JORGE CORRÊA**

Composto e impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICINAS: Rua Dr. Machado, 800 - Centro  
CEP 69.020-000 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: 633-1687/633-1125/633-1688  
FAX: (62) 633-0106

#### ASSINATURA SEMESTRAL

BALCÃO ..... R\$ 129,00  
CORREIO ..... R\$ 253,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 1,00**

 GOVERNO DO  
**AMAZONAS**

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

## Secretaria da Saúde

Resenha: DO DIA 02.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Em atenção ao Processo de nº 16713/95-GSESAU, comunicamos a V.Sa., que concordamos com a CES-  
SAU do servidor RAIMUNDO NONATO NUNES, Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Secretaria para essa FUNDACAO por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, solicitamos a V.Sa., que seja enviado mensalmente a esta Secretaria a frequência do referido servidor.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2049**

Resenha: DO DIA 06.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Formulamos o presente, para comunicar a V.Sa., a devolução da servidora FRANCISCA DEUZIMAR FERREIRA DE MENEZES, Auxiliar de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal desse INSTITUTO, ora Disponicionada e Cedida para esta Secretaria de Saúde.  
Na oportunidade agradecemos os bons serviços prestados enquanto serviu a esta Secretaria, colocamo-nos a sua inteira disposição.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2049**

Resenha: DO DIA 13.03.95.

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Em atenção ao Processo nº 00834/95-GSESAU, comunicamos a V.Sa., que concordamos com a prorrogação da cessão do servidor CARLOS EDUARDO DE PAULA NAZARETH, Médico, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, informamos a V.Sa., que seja enviado mensalmente a esta Secretaria a frequência da referida servidora.

Ofício nº Em atenção ao Processo nº 00735/95-GSESAU, comunicamos a V.Sa., que concordamos com a cessão da servidora MAIDEE DO CARMO SILVEIRA, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria para esse

INSTITUTO, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, informamos a V.Sa., que seja enviado mensalmente a esta Secretaria a frequência da referida servidora.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2049**

Resenha: DO DIA 17.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Cumprimentamos V.Exa. na oportunidade vimos solicitar a especial atenção no sentido de autorizar a cessão do DR. HUMBERTO MAUTO RAMOS CASTRO, Cirurgião-Dentista do Quadro de Pessoal desse Instituto de Previdência Social, para esta Secretaria, por 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para exercer cargo de confiança de CHEFE DO NÚCLEO DO JURUÁ, AD-2, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme cópia do Decreto de nomeação em anexo.  
Na certeza da aquiescência de V.Exa. ao pedido acima formulado, renovamos nossas considerações.

**A FAT. 2049**

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

Resenha: DO DIA 21.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Formulamos o presente, para comunicar a V.Exa., que em atenção ao Processo de nº 01927/95-GSESAU, concordamos com a cessão do servidor JOÃO DELMIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Radiologia Médica, desta Secretaria para essa PREFEITURA MUNICIPAL, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, solicitamos que seja enviado mensalmente a esta Pasta, a frequência do referido servidor.

**A FAT. 2049**

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

Resenha: DO DIA 22.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

Ofício nº Formulamos o presente, para comunicar a V.Exa. que concordamos com a prorrogação da cessão da servidora CLAUDETLE LEÃO IVO MOYSES, Assis-

tante Social, matrícula nº 001.396-08, lotada no DRH/DISPOSI-CIONADOS E CEDIDOS, por mais 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, solicitamos a V.Exa., que seja enviado mensalmente a esta Pasta, a frequência da referida servidora.

Ofício nº 0435/95

Formulamos o presente, para comunicar a V.Sa., que em atenção ao Processo de nº 01110/95-GSESAU, concordamos com a cessão do servidor JORGE QUEIROZ SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 103.082-58, lotado na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, dessa Secretaria para essa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, solicitamos que seja enviado mensalmente a esta Pasta, a frequência do referido servidor.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2049**

Resenha: DO DIA 23.03.95

Portaria n.º

ASSUNTO

Ofício nº Em atenção ao Ofício nº 054/95-OG, formulamos o presente para comunicar V.Exa. que concordamos com a cessão dos servidores HUDSON DE SOUZA PENA e ANTÔNIO DOS SANTOS QUEIROZ, Motoristas pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria para esse Instituto, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, informamos a Vossa Senhoria, que seja enviado mensalmente a essa Secretaria a frequência dos referidos servidores.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2049**

Resenha: DO DIA 24.03.95.

Portaria n.º

ASSUNTO

Ofício nº Em atenção ao Ofício nº 096/95/GAB/SEMSA, formulamos o presente para informar V.Exa., que concordamos com a cessão do servidor JOSÉ DAS NEVES PEREIRA DA ROCHA, Técnico de Nível Superior desta Secretaria para essa SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem.  
Outrossim, solicitamos que seja enviado mensalmente a esta SEMSA a frequência do referido servidor.

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**  
0453/95

zar a cessão da servidora GLÓRIA REGINA GAMA DE SOUZA, Médica, com 02 (dois) contratos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste INSTITUTO para esta Secretaria de Estado da Saúde, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem. Contando com o atendimento de V.Sa., na oportunidade apresentamos as nossas atenciosas saudações.

**Ofício nº 0455/95** Em atenção ao Ofício nº 029/95- DP-IPASEA, vimos através do presente informar a V.Sa., que concordamos com a cessão do servidor FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO FILHO, Médico, desta Secretaria, para esse IPASEA, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem. Outrossim, solicitamos que seja enviado mensalmente a esta Secretaria frequência do referido servidor.

**À FAT. 2049**

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

Resenha: DO DIA 27.03.95

**Portaria n.º ASSUNTO**

**Ofício nº 0454/95** Em atenção do Ofício nº 092/95- DG formulamos o presente para informar a V.Sa., que concordamos com a cessão das servidoras THANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA e SILVANA KARINA DE LIMA ARAKIAM, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, para esse Instituto de Medicina Tropical, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem. Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que seja enviado mensalmente a esta SESAU a frequência dos referidos servidores.

**À FAT. 2049**

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

Resenha: DO DIA 28.03.95

**Portaria n.º ASSUNTO**

**Ofício nº 0432/95** Em atenção ao Of./GAB/DRT-RR/ nº 095/95, datado de 20.02.95, formulamos com a cessão da servidora MEIRES DE MATOS CARVALHO, Assistente Social desta Secretaria para essa Delegacia Regional do Trabalho em Roraima, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem. Sem mais para o momento renovamos a Vossa Senhoria protestos de apreço e consideração.

**Ofício nº 0449/95** Comunicamos a V.Sa., que a servidora LUCILENE DA SILVA SALES, Auxili-

ar de Enfermagem, cedida através do Ofício nº 0193/95-CSESU, desistiu de tal ato por iniciativa manifestada a esta SESAU através do Processo de nº 02241/95-CSESU. Certos da atuação de V.Sa., aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.

**Ofício nº 0476/95** Formulamos o presente, para solicitar de V.Sa., a gentileza de autorizar a cessão da servidora EDILEUZA DA COSTA, Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, para esta Secretaria de Estado da Saúde, por 12 (doze) meses com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO. Contando com o atendimento de V.Sa., na oportunidade apresentamos as nossas atenciosas saudações

**À FAT. 2049**

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

Resenha: DO DIA 02.03.95

**Portaria n.º ASSUNTO**

**0102/95** MANTER a servidora ELVIRA DA SILVA PONTES, Agente Administrativo matrícula de nº 149.693-0A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, GF-1, da COORDENADORIA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0103/95** MANTER a servidora LUCILENE DA SILVA SALES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula de nº 151.264-1A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA REDE HOSPITALAR CONTRATADA, GF-2 da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0119/95** MANTER o servidor LÉLIO CAVALCANTE DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula de nº 106.143-7B, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA REDE HOSPITALAR OFICIAL, GF-2, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0137/95** MANTER a servidora ELIZABETH BARBOZA MARINHO, Enfermeira, matrícula de nº 001.056-2A, para exercer a função de CHEFE DE CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DE UNIDADE AMBULATORIAL, GF-1, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0144/95** MANTER a servidora KENYA KONASUGAWA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula de nº 003.332-4A, pa-

ra exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0145/95**

MANTER o servidor PAULO CESAR TEIXEIRA VIANA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula de nº 005.227-2A para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE PRIMATOLOGIA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0146/95**

I - DISPENSAR a servidora MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.042-2A, da função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.  
II - DESIGNAR a servidora MYRIAM MOURA DA CUNHA, Agente de Saúde Pública, matrícula de nº 004.286-2A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0147/95**

MANTER o servidor EGIBERTO NEVES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.863-0B, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0148/95**

MANTER a servidora MARIA OGRETI CAMPOS BANDEIRA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula de nº 129.629-9A para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE TOXICOLOGIA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0149/95**

MANTER a servidora MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE MEDEIROS, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.164-0A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0150/95**

MANTER a servidora CINELI MARTINS DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula de nº 107.471-7C, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL DA REGIONAL METROPOLITANA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0151/95**

MANTER a servidora ESTRELLA FERREIRA LEVY, Assistente Técnico, matrícula de nº 001.658-6A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA DA REGIONAL METROPOLITANA, GF-2, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.

**0152/95**

I - DISPENSAR a servidora MARIA DO CARMO SONSECA, Assistente Técnico, matrícula de nº 002.900-9A, pa-

## PODER EXECUTIVO

função de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA REGIONAL METROPOLITANA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	DE EMPENHO, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	matrícula de nº 005.517-4B, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, GF-1 da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, a contar de 01.02.95.
II - DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.042-2A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA REGIONAL METROPOLITANA, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	MANTER a servidora LUZINETE FEITOSA DE LIMA TORRES, Agente Administrativo, matrícula de nº 123.300-90, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	MANTER a servidora RAIMUNDA PINHEIRO MENDES, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.264-6A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, a contar de 01.02.95.
0153/95 MANTER a servidora MADALENA PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.039-2A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, GF-2, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0182/95 MANTER a servidora MARIA LEONOR DE ANDRADE DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 139.440-1A, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0192/95 MANTER a servidora MARGARIDA LAVAREDA DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula de nº 001.670-5A, para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a contar de 01.02.95.
0154/95 MANTER a servidora ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula de nº 101.751-9B, para exercer a função de CHEFE DA CENTRAL DE CONTROLE DE VAGAS HOSPITALARES, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0183/95 MANTER a servidora MARCIA REGINA MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 103.122-88, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0193/95 MANTER a servidora VANEIDE SOUTO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 103.202-08, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO OPERACIONAL, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a contar de 01.02.95.
0155/95 MANTER a servidora MARIA DO CARMO SOARES BRAGA, Assistente Social, matrícula de nº 110.324-5A, para exercer a função de CHEFE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, GF-1 da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0184/95 MANTER a servidora MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 105.754-5B, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE EXAMES E CONTAS, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0194/95 MANTER a servidora LIZETE DE SOUZA AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula de nº 106.000-7B, para exercer a função de CHEFE DO SETOR PESSOAL, GF-2, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a contar de 01.02.95.
0157/95 MANTER a servidora MARGARETH BEZERRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 105.903-38 para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, GF-1, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0186/95 MANTER o servidor HELDER CAMARA CARDOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula de nº 101.068-9A, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0195/95 MANTER o servidor MARCOS DE OLIVEIRA NUNES, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 003.137-2A, a função de CHEFE DO SERVIÇO DE BIBLIOTECA, GF-1, da COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, a contar de 01.02.95.
0162/95 MANTER o servidor FRANCISCO ALBERTO FRAZÃO COSTA, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ACIDENTE DO TRABALHO, GF-1, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0187/95 MANTER a servidora MARIA LUCIA PRESTES DE JESUS DE LIMA, Assistente Técnico, matrícula de nº 005.221-3A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E ESTRUTURAÇÃO, GF-2, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0204/95 MANTER a servidora IZABEL MARIA DE OLIVEIRA MACEDO, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.367-8A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, a contar de 01.02.95.
0176/95 MANTER a servidora SIMONE DUTRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula de nº 147.893-1A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0188/95 MANTER a servidora MARIA MARILENE SILVA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 141.305-8A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0206/95 MANTER a servidora RUDEVAN DA SILVA LIMA, matrícula de nº 106.667-6A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO, GF-2, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a contar de 01.02.95.
0180/95 MANTER a servidora JOCIMARA BEZERRA DA CUNHA, Agente Administrativo, matrícula de nº 148.830-9A, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GF-1, do DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a contar de 01.02.95.	0189/95 MANTER o servidor RAIMUNDO JAIRES GOMES COLARES, Assistente Técnico, matrícula de nº 140.171-8A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, a contar de 01.02.95.	0207/95 MANTER a servidora ULDACY DOS SANTOS CASTRO, Assistente Técnico, matrícula de nº 005.342-2A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a contar de 01.02.95.
0181/95 MANTER a servidora LUCÍLIA SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 112.234-7A, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO	0190/95 MANTER o servidor FRANCISCO LEO NARDO MANGABEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.222-0A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, a contar de 01.02.95.	0208/95 MANTER a servidora MARÍLIA JACQUELINE DE MELO LIMA, Agente Administrativo, matrícula de nº 123.178-2B para exercer a função de CHEFE DA SUB UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-2, da CEPRO, a contar de 01.02.95.
	0191/95 MANTER o servidor CARLOS LACERDA DA TRINDADE, Agente Administrativo	0217/95 MANTER a servidora VÂNIA CAVALCANTE FERNANDES, Médica Veterinária,

0217/95 VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO  
TE FERNANDES, Médica Veterinária,

		CHEFE DE SERVIÇO, GF-1, do SPA DO ALVORADA, a contar de 01.02.95.		
0218/95		MANTER a servidora MARIA CLAUDETE PIEDADE DE BRITO, Agente Administrativo, matrícula nº 139.435-4A, na função de AUXILIAR DE GABINETE GF-4, da CEPRA, a contar de 01.02.95.	0378/95	ção de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE DO JAPIIM, a contar de 01.02.95.
0325/95		MANTER a servidora MARIA GRACIETE DE AQUIAR, Enfermeira, matrícula nº 003.056-9A, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE GERALDO MAGELA, a contar de 01.02.95.	0379/95	MANTER a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MONTEIRO, Médica, matrícula nº 003.046-5B, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CARLOS MESTRINHO, a contar de 01.02.95.
0326/95		MANTER o servidor ETELMARY VASCONCELOS DE MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 103.177-5C, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE GERALDO MAGELA, a contar de 01.02.95.	0380/95	MANTER a servidora ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 106.152-6B, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CARLOS MESTRINHO, a contar de 01.02.95.
0327/95		MANTER a servidora MARYCLEIA VASCONCELOS DE MACEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 114.847-8C, a função de AUXILIAR DE GABINETE GF-4, do CENTRO DE SAÚDE GERALDO MAGELA, a contar de 01.02.95.	0381/95	MANTER a servidora IRENE MARIA ANDRADE RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 004.167-0B, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CARLOS MESTRINHO, a contar de 01.02.95.
0328/95		MANTER a servidora MARIA ALTA LIMA Agente Administrativo, matrícula nº 114.908-3B, a função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO, GF-3, do SPA DO COROADO, a contar de 01.02.95.	0382/95	MANTER o servidor WALLY KRIGER D'AMORIM ANTONY, Médico, matrícula nº 005.946-3A, a função de DIRETOR, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE LUIZ MONTENEGRO, a contar de 01.02.95.
0329/95		MANTER o servidor LUIZ ALBERTO BELLEN LEITE, Médico, matrícula nº 141.209-4A, a função de CHEFE DO SUB SERVIÇO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-3, do SPA DO COROADO, a contar de 01.02.95.	0383/95	MANTER a servidora ELDA SOARES DE MOURA, Assistente Técnico, matrícula nº 005.403-8A, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE LUIZ MONTENEGRO, a contar de 01.02.95.
0330/95		MANTER a servidora ANGELITA DA SILVA PAULO, Técnico, matrícula nº 050.665-6B, a função de CHEFE DO SAME, GF-4, do SPA DO COROADO, a contar de 01.02.95.	0384/95	MANTER a servidora RITA DE CÁSSIA ALVES ALVARENGA, Agente Administrativo, matrícula nº 005.769-1B, a função de AUXILIAR DE GABINETE GF-4, do CENTRO DE SAÚDE LUIZ MONTENEGRO, a contar de 01.02.95.
0331/95		MANTER a servidora FRANCISCA DEUZIMAR FERREIRA DE MENEZES, Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 107.346-0C, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO III, a contar de 01.02.95.	0389/95	MANTER a servidora RUBENIZIA SANTOS PEREIRA, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 106.108-9A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0332/95		MANTER o servidor ANTÔNIO LUCENA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 005.386-4A, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO III, a contar de 01.02.95.	0299/95	MANTER a servidora ANA MARIA FARIA DE MELO, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 102.979-9A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO TÉCNICO NORMATIVO, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0333/95		MANTER o servidor ALMIRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 004.378-8B, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4 da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO I a contar de 01.02.95.	0411/95	MANTER a servidora MARLIÓCIA PESSOA DE MELO, Sanitarista, matrícula nº 005.333-3A, a função de CHEFE DO SERVIÇO AMBIENTAL EM SAÚDE PÚBLICA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0334/95		MANTER a servidora ANGELA MARIA DA PAZ ELLERES, Enfermeira, matrícula nº 106.710-9B, a função de	0412/95	MANTER o servidor JOSÉ ALDÉRICO VIEIRA PIAMENTEL, Sanitarsita, matrícula nº 005.332-5A, a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COSMÉTICO, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
		0378/95	VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO	

## PODER EXECUTIVO

0413/95	<b>MANTER</b> o servidor ALDEIR PRUDENTE BRAGA, Agente Administrativo, matrícula de nº 100.876-58, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0424/95	<b>MANTER</b> , a contar de 01.02.95. <b>MANTER</b> a servidora ARIELE OLIVEIRA CONCEIÇÃO ANCHIETA DA SILVA, Assistente Social, matrícula de nº 130.951-0A, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE DE AJURICABA, a contar de 01.02.95.	0443/95	<b>MANTER</b> a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA ROCHA, Assistente Técnico, matrícula de nº 001.631-4A, a função de CHEFE DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0414/95	<b>MANTER</b> o servidor DJALMA VIEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.457-7A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0425/95	<b>MANTER</b> a servidora KATIA FRANCINÉTE DOS SANTOS SOARES, Agente Administrativo, matrícula de nº 104.337-4C, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE DE AJURICABA, a contar de 01.02.95.	0444/95	<b>MANTER</b> o servidor JOSÉ VIEIRA NETO, matrícula de nº 100.914-1B, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0415/95	<b>MANTER</b> a servidora FLÁVIA MORAES DE MENDONÇA, Agente de Saúde Pública, matrícula de nº 100.845-58, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0427/95	<b>MANTER</b> a servidora MARIA DAS GRAÇAS NUNES, Enfermeira, matrícula de nº 004.868-2A, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE DE ALBERTO CARREIRA, a contar de 01.02.95.	0445/95	<b>MANTER</b> a servidora MARIA SOCORRO SOUZA COSTA, Assistente Técnica, matrícula nº 004.199-8A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0416/95	<b>MANTER</b> o servidor JOSÉ LUCIANO FERREIRA DE LIMA, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.626-9A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0429/95	<b>MANTER</b> a servidora MARILENE CAVALCANTE FEITOSA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.995-0B, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE ALBERTO CARREIRA, a contar de 01.02.95.	0485/95	<b>MANTER</b> a servidora LEILA MACEDO ISMAEL, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.566-1B, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0417/95	<b>MANTER</b> a servidora RUTE DE LIMA FARIA, Enfermeira, matrícula de nº 003.729-0A, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO ALÉXIO, a contar de 01.02.95.	0432/95	<b>MANTER</b> o servidor VALCIR PIMENTEL PINTO, Agente Administrativo matrículado nº 004.596-9A, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4 do CENTRO DE SAÚDE MORRO DA LIBERDADE, a contar de 01.02.95.	0486/95	<b>MANTER</b> a servidora IEDA DOS SANTOS FARIA, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.775-3A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0418/95	<b>MANTER</b> a servidora PERCÍLIA PEREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula de nº 100.986-9A, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4 do CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO ALÉXIO a contar de 01.02.95.	0433/95	<b>MANTER</b> a servidora MARIA DO CARMO SANTANA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.848-6B, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0488/95	<b>MANTER</b> a servidora ORLANDINA GONÇALVES DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula de nº 005.338-4A, na função de CHEFE DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0419/95	<b>MANTER</b> o servidor ALDENOR DE SOUZA COSTA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.904-7B, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4 do CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO ALÉXIO a contar de 01.02.95.	0434/95	<b>MANTER</b> a servidora TEREZINHA DE JESUS ALVES SARUBI, Técnica de Nível Superior, matrícula de nº 001.666-7A, a função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATO E CONVÊNIO, GF-1, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0489/95	<b>MANTER</b> a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.360-0A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0420/95	<b>MANTER</b> o servidor JORGE RILSON FERRAZ DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 112.875-2A, na função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.	0435/95	<b>MANTER</b> a servidora MARTA BASTOS SOLANO E SILVA, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 005.499-2A, a função de CHEFE DO SETOR DE CUSTOS, GF-1, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE a contar de 01.02.95.	0492/95	<b>MANTER</b> o servidor VALDO RAMOS DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.883-4C, na função de CHEFE DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0421/95	<b>MANTER</b> o servidora MARIA DE FÁTIMA MARINHO, Enfermeira, matrícula de nº 105.872-0A, a função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE ARMANDO MENDES, a contar de 01.02.95.	0436/95	<b>MANTER</b> a servidora RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 004.224-2A, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0493/95	<b>MANTER</b> o servidor JOSÉ FELIPE FERRAZ DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 100.849-8A, na função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a contar de 01.02.95.
0422/95	<b>MANTER</b> a servidora ARCELINA CRUZ FEITOSA, Agente Administrativo, matrícula de nº 140.969-7A, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE ARMANDO MENDES, a contar de 01.02.95.	0437/95	<b>MANTER</b> a servidora INGRA MARIA PERES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.172-1B, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, a contar de 01.02.95.	0494/95	<b>MANTER</b> a servidora ANATERCIA DOS SANTOS GUEDES, Enfermeira, matrícula de nº 101.591-5C, na função de DIRETORA, GF-1, do CENTRO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, a contar de 01.02.95.
0423/95	<b>MANTER</b> a servidora SHIRLEY SANTA-NA MAGALHÃES, Agente Administrativo, matrícula de nº 001.639-0A, a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE ARMANDO				

- 0495/95 MANTER o servidor MAMEDE DE SOUZA LIMA, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.528-2C, a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, a contar de 01.02.95.
- 0496/95 MANTER a servidora MARIA SERPA DE SOUZA RESUTTO, Agente Administrativo, matrícula nº 123.172-3B, na função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, a contar de 01.02.95.
- 0497/95 DISPENSAR o servidor PEDRO ANTÔNIO ALVES TAVEIRA, Motorista, matrícula de nº 005.465-8A, da função de MOTORISTA DO SECRETÁRIO, a contar de 01.02.95.
- DESIGNAR o servidor ALBERTO MAIA DOS SANTOS, Motorista, matrícula de nº 103.290-9B, para exercer a função de MOTORISTA DO SECRETÁRIO, a contar de 01.02.95.
- 0629/95 REMOVER o servidor RAIMUNDO NONATO NUNES, Auxiliar de Saúde, matrícula de nº 006.576-5A, lotado na UNIDADE MISTA DE LÂBREA, para exercer suas atividades profissionais no DRH/DISPOSITIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 0633/95 REMOVER, a pedido, o servidor ELMATHAN GONZALES GALVÃO, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 146.562-7A, lotado na UNIDADE MISTA DE NOVA OLINDA DO NORTE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE RIO PRETO DA EVA a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 0663/95 REMOVER o servidor SEBASTIÃO PAULO OLIVEIRA COSTA, Médico, matrícula de nº 003.111-9A, lotado no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais no setor de CPD/MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO a partir desta data, até ulterior deliberação.
- DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde
- A FAT. 2050**
- Resenha: 08.03.95
- | Portaria n.º | ASSUNTO  |
|--------------|--|
| 0703/95      | DISPENSAR, a pedido, o servidor RICARDO HORTA MIRANDA, Médico, matrícula de nº 150.249 2A, lotado no CENTRO DE SAÚDE MORRO DA LIBERDADE, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84. |
- DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde
- A FAT. 2050**
- Resenha: DO DIA 10.03.95
- | Portaria n.º | ASSUNTO  |
|--------------|--|
| 0607/95      | REMOVER a servidora RAIMUNDA ARAÚJO CASTILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 100.949-4A lotada na INSPETORIA SETORIAL DE FINANÇAS/ D.F., para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE BIANCA DE AGUIAR CARVALHO, a partir desta data, até ulterior deliberação.  |
| 0607/95 "A"  | AUTORIZAR 15 (QUINZE) diárias em nome da servidora abaixo relacionada, a qual deslocará aos Municípios de ITACOATIARA PARACATUBA, TEFÉ e TABATINGA, com a finalidade de atuar como membro perito da programação desta Secretaria, nos períodos de 12. à 16.03.95 e 17 à 26.03.95.<br>- MARIA DO ROSÁRIO PESSOA VALENTE, ASSISTENTE TÉCNICO |
| 0608/95      | TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 5262/94-GSESAU, que removeu o servidor CARLOS ALBERTO VERDADE BARBEDO, Médico, matrícula de nº 020.444-7B, lotado no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA MÉDICO PERICIAL a partir desta data até ulterior deliberação.                  |
| 0609/95      | REMOVER, a pedido, a servidora TEREZINHA DAS GRACAS MARTINS GUALBERTO LIMA, Técnico de Saúde, matrícula de nº 106.344-8A, lotada no HOSPITAL COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO, para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL/CAMI III, a partir desta data até ulterior deliberação.                              |
| 0610/95      | DISPENSAR, a pedido, a servidora VÂNIA MESSOBUTA GADENHART PACHECO, VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO,   |
- 0680/95 REMOVER, a pedido, a servidora KATIA MARIA CORRÊA BRANCO, Auxiliar Operacional de Saúde matrícula de nº 146.306-3A, lotada no CENTRO DE SAÚDE ALBERTO CARREIRA, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DO CASTANHO, a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 0789/95 REMOVER, a pedido, a servidora ALBERTA IRIS RIBEIRO RODRIGUES, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 005.764-9A, lotada na UNIDADE MISTA DE BARCELO para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE de SÃO RAIMUNDO, a partir desta data, até ulterior deliberação.

## PODER EXECUTIVO

- Médica, matrícula nº 144.793-9B e 144.793-9C, matrícula B, com lotação no CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CARLOS MESTRINHO, matrícula C, lotação no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, com base no Artigo 20. Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.
- 0611/95 REMOVER a pedido, a servidora MIRACILYA DE ALMEIDA BENEVIDES, Agente Administrativo, matrícula de nº 139.542-4A lotada no CENTRO DE SAÚDE MORRO DA LIBERDADE, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0612/95 REMOVER o servidor ALDO DIAS DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 146.920-7A, lotado no CREPS/ CARDOSO FONTES para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEME, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0613/95 REMOVER a pedido, o servidor JOSÉ ALVES DE MELO, Médico, matrículas nº 003.318-9A e 003.318-9B lotado na UNIDADE MISTA DE ATALAIA DO NORTE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE NOVO ARIPUANA, a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 0860/95 AUTORIZAR 05 (CINCO) diárias em "A" nome dos servidores abaixo relacionados, os quais deslocarão aos Municípios de ITACOATIARA e PARICATUBA, com a finalidade de realizar Inspeção pericial nas unidades de Saúde, no período de 12 à 16.03.95
  - RICARDO ROMUALDO CHIROQUE INGA, COORDENADOR DA JUNTA MÉDICA.
  - ULDARCY DOS SANTOS CASTRO, ASSISTENTE TÉCNICO.
  - ALBERTO CARDOSO PICANÇO FILHO MOTORISTA.
- 0866/95 REMOVER a servidora SUELEM CARMEM FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 104.282-3A, para exercer suas atividades profissionais no SPA. JOVENTINA DIAS, a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 1 FAT. 2050**
- DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde
- Resenha: DO DIA 13.03.95
- Portaria n.º **ASSUNTO**
- 0867/95 REMOVER a pedido, a servidora ISABEL DE SOUZA LIMA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº
- 115.213-0B, lotada na UNIDADE MISTA DE TAPAUÁ para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DO CASTANHO a partir desta data, até ulterior deliberação.
- 0868/95 REMOVER a servidora MARIA SALETE DE FREITAS ALVES, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.524-0B, lotada no CREPS/CARDOSO FONTES para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA / CEME a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0869/95 REMOVER à pedido, a servidora SANDRA REGINA BASSAL DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 127.608-5B, lotada SPA. DANILÓ CORRÊA para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO-CAMI II a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0870/95 I - DISPENSAR a servidora SIGRED MARIA LOUREIRO DE QUEIROZ, Médico, matrícula nº 130.071-7A da função de CHEFE DO SETOR TÉCNICO ASSISTENCIAL, GF-2 do HOSPITAL DE ISOLAMENTO "CHAPOT PREVOST", a contar de 01.02.95.
- II- DESIGNAR a servidora MARIA ELIZABETH URIZZI MARTINS REZENDE DE MELLO, Médica, matrícula nº 143.922-7A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR TÉCNICO ASSISTENCIAL, GF-2, a contar de 01.02.95.
- 0871/95 DESIGNAR o servidor LAERTE LAVOR DE AMORIM, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 144.123-0A, para exercer a função de CHEFE DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE, GF-1, da COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA QUÍMICA FARMACÊUTICA durante o afastamento do titular JEFFERSON MESSA FRONER, Agente Administrativo, matrícula de nº 107.275-7C, no período de 10.01.95 à 10.03.95.
- 0872/95 DESIGNAR o servidor ENATO DUTRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 106.389-8B, para exercer a função de CHEFE DA CENTRAL DE LEITOS, GF-1, da COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, durante o afastamento da titular ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula nº 101.751-9B, no período de 23.01.95 à 21.02.95.
- 0873/95 DESIGNAR a servidora ROSA AMÉLIA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula nº 101.442-0A, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA, GF-1, do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, durante o afastamento do titular JOSÉ DEL MIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA
- LEÃO, Agente Administrativo, matrícula de nº 139.441-0A, no período de 02.01.95 à 31.01.95.
- 0874/95 DESIGNAR a servidora FABÍOLA AMOR DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 146.907-0A, para exercer a função de CHEFE DO SAME, GF-1, do HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, durante o afastamento da titular FÁBIA AMARO DE MELO, Agente Administrativo, matrícula nº 113.176-1B, no período de 11.01.95 à 10.04.95.
- 0875/95 I - DISPENSAR o servidor FERANDO VERAS BRUCIO, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº 147.456-1A, da função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO ASSISTENCIAL, GF-3, da UNIDADE MISTA DE MARAÃ, a contar de 20.01.95.
- II- DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº 147.352-2A, para exercer a função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO ASSISTENCIAL, GF-3, da UNIDADE MISTA DE MARAÃ, a contar de 20.01.95.
- 0876/95 DESIGNAR a servidora MARIA EUNICE DITZEL, Médica, matrícula de nº 103.032-9B, para exercer a função de COORDENADORA DE PLANTÃO, GF-1 do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 de AGOSTO, durante o afastamento da titular ANA RUTH RIZUENHO, Médica no período de 02.01.95 à 31.01.95
- 0877/95 I- DISPENSAR a servidora DIRCE CORREA DE OLIVEIRA, Sanitarista, matrícula de nº 001.649-7A da função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, GF-1, da COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA, a contar de 14.02.95.
- II-DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE AQUINO, Sanitarista, matrícula de nº 004.674-4A, para exercer a função de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GF-1, DA COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA a contar de 14.02.95.
- 0878/95 I- DISPENSAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE AQUINO Sanitarista, matrícula de nº 004.674-4A, da função de CHEFE DO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, GF-1, da COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA, a contar de 14.02.95.
- II- DESIGNAR a servidora DIRCE CORREA DE OLIVEIRA, Sanitarista, matrícula de nº 001.649-7A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS GF-1, da COORDENADORIA DE EPIDEMIOLOGIA, a contar de 14.02.95.
- 0879/95 DESIGNAR o servidor HENRIQUE EMA

VÁLIDO SOMENTE COM A ENTREGA DA assinatura

viços gerais, matrícula de nº 100.939-7B, para exercer a função de **AUXILIAR DE GABINETE, GF-4**, do **CENTRO DE SAÚDE ARMANDO DE SOUZA MENDES**, durante o afastamento da titular **SHIRLEY SANTANA MAGALHÃES**. Agente Administrativo, matrícula de nº 001.639-0A, no período de 03.01.95 à 01.02.95.

**0880/95 I- DISPENSAR** a servidora **IZABEL DE SOUZA LIMA**, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula de nº 115.213-0B, da função de **AUXILIAR DE GABINETE, GF-4**, da **UNIDADE MISTA DE TAPAUÁ**, a contar de 27.01.95.

**II- DESIGNAR** o servidor **WILSON RIBEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Saúde, matrícula de nº 115.761-2A, para exercer a função de **AUXILIAR DE GABINETE, GF-4**, da **UNIDADE MISTA DE TAPAUÁ**, a contar de 27.01.95.

**0881/95 REMOVER**, a pedido a servidora **MARIA GUADALUPE NEVES DE SOUZA**, agente Administrativo, matrícula de nº 005.302-3A, lotada no **HOSPITAL COLÔNIA ANTONIO ALEIXO**, para exercer suas atividades profissionais no **S.P.A. do COROADO**, a partir desta data, até ulterior deliberação.

**0886/95 DISPENSAR**, a pedido, o servidor **RAIMUNDO ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Técnico de Patologia Clínica, matrícula 137.237-8A, lotado no **S.P.A. DANILÓ CORRÉA**, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.

**0887/95 DISPENSAR**, a pedido, o servidor **GEORGE FABIAN CAVALCANTE**, Médico matrícula de nº 127.309-4B e 127.309-4C, lotado no 1º contrato no **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO** e o 2º contrato no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.

**0888/95 DISPENSAR**, a pedido, a servidora **TEOMILZA ANDRADE GUIMARÃES**, Enfermeira, matrícula nº 142.697-4A, lotada no **HOSPITAL COLÔNIA ANTONIO ALEIXO**, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.

**0889/95 TORNAR SEM EFEITO**, a portaria de nº 5264/94-GSESAU, que removeu o servidor **RICARDO RUMALDO CHIROQUE INGA**, Médico, matrícula 101.373-4D, lotado no **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO**, para exercer suas atividades profissionais na **COORDENADORIA MÉDICO PERICIAL**.

**0890/95 DISPENSAR**, a pedido, a servidora **NELCIA DE CASTRO TAVARES**, Médica matrícula 101.764-0C, lotada na **MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO III**, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

**0891/95 REMOVER** à pedido o servidor **CÉSAR CAVERO ALTAMIRANO**, Cirurgião Dentista, matrícula de nº

146.430-2A, lotado na **UNIDADE MISTA SANTA IzABEL DO RIO NEGRO** para exercer suas atividades profissionais na **UNIDADE MISTA DE SILVES** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0892/95 REMOVER** a servidora **ANA CYRA SAUNDRES FERNANDES COELHO**, Médica, matrícula nº 003.846-6BeC, lotada no **GABINETE DO SECRETÁRIO** RIO para exercer suas atividades profissionais no **P.S.M. 28 DE AGOSTO** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0893/95 REMOVER** à pedido a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 107.987-5A lotada na **UNIDADE MISTA DE IPÍXUNA** para exercer suas atividades profissionais na **UNIDADE MISTA DE GUAJARÁ** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0894/95 CONCEDER** a servidora **TELMA MARA CAMARGO DA SILVA**, Agente Administrativo, lotada no **PAM 503.901/ CODAJÁS**, Licença para acompanhar o cônjuge por 24 meses a contar de 04.01.95, com fulcro no Artigo 74, da Lei nº 1762 de 14.11.84.

**0895/95 REMOVER** à pedido o servidor **JOÃO ROSA FILHO FILHO**, Médico, matrícula nº 115.210-6AeB, lotado na **UNIDADE MISTA DE NOVA OLINDA DO NORTE** para exercer suas atividades profissionais na **UNIDADE MISTA DE NOVO ARIPUANA** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0896/95 REMOVER** a pedido, a servidora **MARIA MARGARETH VIDAL**, Médica, matrícula 131.191-3B, lotada na **UNIDADE MISTA DE MANACAPURU**, para exercer suas atividades profissionais no **HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0897/95 REMOVER** o servidor **WALLACE RAMOS DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula nº 102.791-3AeB, lotado na **COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / CRSS** para exercer suas atividades profissionais na **MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0898/95 REMOVER** à pedido a servidora **VERA LUCIA BATISTA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 106.384-7C lotada na **UNIDADE MISTA DE PARINTINS** para exercer suas atividades profissionais na **MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0899/95 REMOVER**, a pedido, o servidor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, Médico, matrículas 142.667-2A e 142.667-2B, lotado na **UNIDADE MISTA DE SILVES**, para exercer suas

atividades profissionais na **UNIDADE MISTA DE RIO PRETO DA SERRA** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0900/95 REMOVER** a pedido a servidora **JANE MILI ABESS CHAVES NEVES**, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº 117.158-5B lotada no **CENTRO DE SAÚDE "DR. THEOMÁRIO" P. DA COSTA** para exercer suas atividades profissionais no **CENTRO DE SAÚDE ALBERTO CARREIRA** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0904/95 REMOVER** a servidora **MARIA AURORA LEITE DE FREITAS**, Agente Administrativo, matrícula de nº 103.304-2B lotada na **CAMI II**, para exercer suas atividades profissionais no **PAM 503.901 / CODAJÁS** a partir desta data até ulterior deliberação.

**0905/95 REMOVER**, a servidora **HAIDEE DO CARMO SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 005.101-2B, lotada no **CENTRO DE SAÚDE BAIRRO DA PAZ**, para exercer suas atividades profissionais no **DRH/ DISPOSIÇÃO E CEDIDOS** a partir desta data, até ulterior deliberação.

**0906/95 DESIGNAR** o servidor **WALDERY NOBRE MESQUITA**, Médico, na função de **DIRETOR, GF-2**, do **CENTRO DE SAÚDE DE TABATINGA**, durante o afastamento do titular **HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS**, Farmacêutico Bioquímico, no período de 23.01.95 à 23.02.95.

**0907/95 DISPENSAR** a pedido, a servidora **SANDRA MARIA MENDES CARDOSO**, Médica, matrícula 106.721-4B, lotada no **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO**, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

**0908/95 REMOVER** à pedido a servidora **NAZÁLIA ZELIA RAMOS TORQUATO**, Médica, matrículas 003.255-7A e 003.255-7B, lotada na **UNIDADE MISTA DE NOVO AIRÃO**, para exercer suas atividades profissionais com o 1º contrato no **SPA DO ALVORADA**, e o 2º contrato na **COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE DO INTERIOR**, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0909/95 REMOVER** os servidores abaixo relacionados lotados nos respectivos **CENTRO DE SAÚDE**, para exercerem suas atividades profissionais na **MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO** a partir desta data até ulterior deliberação.

- **ALTINA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO BRAGA**, Assistente Social matrícula 001.484-2C, lotada no **HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE**.
- **MARIA DO CARMO SOARES BRAGA**, Assistente Social, matrícula

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

## PODER EXECUTIVO

110.324-5A, lotada no HOSPI  
TAL GERAL ADRIANO JORGE.  
- MARY ANN RITTO BRAGANCA, As  
sistente Social, matrícula nº  
003.150-0A, lotada no SPA DO  
COROADO.  
- MARIA DO ROSÁRIO SILVA, Assis  
tente Social, matrícula de nº  
117.152-6A, lotada no HOSPITAL  
GERAL ADRIANO JORGE.

*Ay.*  
DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**À FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 14.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

0911/95 REMOVER o servidor ADALBERTO DO CARMO, Aux. de Serviços Gerais, matrícula 100.840-4D, lotada na COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, a partir desta data até ulterior deliberação.

0911/95 "A" AUTORIZAR 05 (CINCO) diárias em nome do servidor abaixo relacionado, o qual deslocará ao Município de ALVARES, com a finalidade de realizar levantamento de equipamentos e Recursos Humanos existente no Centro de Saúde, pertencentes a Fundação Nacional de Saúde no período de 14 à 18.03.95  
- OSMUNDO DE OLIVEIRA LOBATO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

0916/95 REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ ALEX FERREIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula de nº 130.828-9B, lotado na UNIDADE MISTA DE APUI, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, a partir desta data até ulterior deliberação.

0918/95 AUTORIZAR 10 (DEZ) diárias em nome dos servidores abaixo relacionados, os quais deslocarão aos Municípios de TEFÉ e TABATINHA, com a finalidade de realizar Inspeção pericial no período de 17 à 26.03.95  
- RICARDO ROMUALDO CHIROQUE INGA COORDENADOR DA JUNTA MÉDICA  
- ULDACY DOS SANTOS CASTRO, AS  
SISTENTE TÉCNICO

0919/95 REMOVER, a servidora MARCILENE DA SILVA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 139.559-9A, lotada no DRH /DISP. E CEDIDOS, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

0920/95 AUTORIZAR 04 (QUATRO) diárias em nome do servidor abaixo relacionado, o qual deslocará ao Município de CARAUARI, com a finalidade de realizar vistoria ao Hospital juntamente com técnicos da SETRANS, no período de 14 à 17.03.95  
- BENEDITO PRESTES PICANÇO, EN  
GENHEIRO

0921/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO LAGOS DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula 006.716-4A, lotada na UNIDADE MISTA DE MANICORÉ, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE BORBA a partir desta data até ulterior deliberação.

0923/95 REMOVER o servidor GREGÓRIO BUE  
NOS DE BRAGA, Auxiliar de Serviços, matrícula de nº 152.687-1A lotado no DEPARTAMENTO DE ADMI  
NISTRAÇÃO, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO AMAZONAS/CEME, a partir desta data, até ulterior de LIBERAÇÃO.

0925/95 REMOVER a servidora FRANCISCA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 003.197-6A, lotada na COORDENADORIA DE CONTROLE E AVA  
LIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BAL  
BINA MESTRINHO, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0926/95 REMOVER a servidora LUCILENE DAS DORES AMARAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços, matrícula de nº 152.186-1A, lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, a partir desta até ulterior deliberação.

0927/95 REMOVER a servidora SOLANGE DA COSTA MOURA, Auxiliar de Serviços, matrícula de nº 113.209-1B lotada na COORDENADORIA DE REFE  
RÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBI  
NA MESTRINHO, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0928/95 REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ OCÉLIO XAVIER GOMES DA SIL  
VA, Auxiliar de Radiologia Médica, matrícula de nº 152.681-2A, lotado na UNIDADE MISTA DE ITA  
MARATI, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE IRUNEPÉ, a partir dessa data, até ulterior deliberação.

0929/95 REMOVER, a pedido, o servidor HELIO AUGUSTO VERAS MARQUES, Mé  
dico, matrícula de nº 105.405-8 C, e 105.405-8D, lotado na UNI  
DADE MISTA DE SILVES, para exer

cer suas atividades profissionais no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0930/95 REMOVER, o servidor JOSÉ LUCIA NO FERREIRA DE LIMA, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.626-9A, lotado na COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0931/95 REMOVER o servidor EVANDRO MACHADO DA SILVA, Técnico de Saúde, matrícula de nº 116.664-6B, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0932/95 REMOVER o servidor IVAN DA SILVA VASCONCELOS, Motorista, matrícula de nº 005.518-2A, lotado no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / D.A, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0933/95 REMOVER a servidora MARIA AUXILIADORA SERRÃO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula de nº 004.490-3B, lotada no CENTRO DE SAÚDE DO HILÉIA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

0934/95 DISPENSAR, a pedido, a servidora LÚCIA CRISTINA FURTADO GALVÃO, Médica, matrícula de nº 149.177-6A, lotada no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 de agosto com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

0935/95 DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCOS OSCAR SALOMÃO FERREIRA, Médico, matrícula de nº 142.192-1A, lotado no S.P.A. do COROADO, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.

0936/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 119.077-6A, lotada na UNIDADE MISTA DO CASTANHO, para exercer suas atividades profissionais no S.P.A. JOVENTINA DIAS, a partir desta data até ulterior deliberação.

0937/95 REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA DARCY DE OLIVEIRA FROTA, Médica, matrícula de nº 004.216-1A, lotada no DRH/DIS  
POSITIONADOS E CEDIDOS, para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT, a partir desta data, até ulterior deliberação.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO  
H

**0951/95** DESIGNAR o servidor EUDIRACI CHAVES BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula de nº 147.101-5A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE REEMBOLSO DE DESPESAS, GF-2, da COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, durante o afastamento do titular AMADEU ANDRADE LOPES FILHO, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.510-7D, no período de 02.03.95 à 31.03.95.

**0952/95** DISPENSAR a servidora EDILZA BATISTA DA SILVA, Enfermeira da função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO, GF-3, do S.P.A. JOVENTINA DIAS, a contar de 17.02.95.  
DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS LEITE PEREIRA, Médico para exercer a função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO , GF-3, do S.P.A. JOVENTINA DIAS, a contar de 17.02.95.

**0953/95** REMOVER o servidor FABIANO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, matrícula de nº 105.897-5A, lotado na MATER-NIDADE BALBINA MESTRINHO II, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SO-CORRO MUNICIPAL 28 de AGOSTO a partir desta data, até ulterior deliberação.

**0954/95** DISPENSAR , a pedido, o servidor JOSÉ TADEU SAUL DE OLIVEIRA, Médico, matrículas de nºs 135.150-8A e 135.150-8B, lotado no CENTRO DE SAÚDE CASTELO BRANCO/PARQUE 10, com base no Artigo 20, Item I, da Lei de nº 1674 de 10.12.84.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 15.03.95

Portaria n.º	ASSUNTO
--------------	---------

**0955/95** REMOVER o servidor MÁRIO JANIO DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 101.877-9D, lotado no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA para exercer suas atividades profissionais no SPA DO ALVORADA, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0957/95** REMOVER, a pedido, a servidora OSMARINA MARIANO MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 111.794-7A, lotada na UNIDADE MISTA DE CODAJÁS para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE MANA-

CAPURU, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0958/95** RETIFICAR a Portaria de nº 0528/95-GSESAU, que designou o servidor MARCO ANTÔNIO SILVA E SILVA, Agente Administrativo, onde se lê MARCO ANTÔNIO SILVA E SILVA, Agente Administrativo, 18ia se MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Médico.

**0959/95** REMOVER o servidor CLEBER MARTINS DA CRUZ, Assistente Técnico matrícula de nº 141.147-0A, lotado no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGENCIA, a partir desta data, até ulterior deliberação.

**0960/95** REMOVER o servidor JOSÉ AFONSO Médico, matrícula de nº 007.043-2A, lotado no SPA DO ALVORADA para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, a partir desta data até ulterior deliberação.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 17.03.95

Portaria n.º	ASSUNTO
--------------	---------

**0969/95** I - SUSPENDER a partir de 20.03.95, a concessão de Remoção de Servidores das Diversas Unidades da Estrutura desta SESAU.

II - EXCLUINDO-SE os casos excepcionais plenamente justificados.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 20.03.95

Portaria n.º	ASSUNTO
--------------	---------

**0762/95** REMOVER o servidor FERNANDO MENDES DA COSTA, Motorista, matrícula de nº 005.343-0A, lotado no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DR/DISP.CEDIDOS a partir desta data até ulterior deliberação.

**0972/95** REMOVER a servidora ANA LÓCIA ARAÚJO DE JESUS, Agente Administrativo, matrícula de nº 111.682-7A, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - D.R.H,

para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0973/95** REMOVER a servidor SÔNIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula de nº 148.516-4A, lotada na DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para exercer suas atividades profissionais no SPA - ZONA SUL "BALBINA MESTRINHO" - COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO a partir desta data até ulterior deliberação

**0974/95** I - DISPENSAR a servidora FRANCISCA DEUZIMAR FERREIRA MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula de nº 107.346-0C, da função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do SPA - ZONA SUL "BALBINA MESTRINHO" - COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO / CAMI III a contar de 21.02.95.

II - DESIGNAR a servidora SÔNIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula de nº 148.516-4A, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do SPA - ZONA SUL "BALBINA MESTRINHO" - COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO / CAMI III a contar de 21.02.95.

**0975/95** REMOVER o servidor WILDSON PAULA DE TROCANO E SÃ, Agente Administrativo, matrícula de nº 100.960-5A, lotado no HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0976/95** REMOVER o servidor AFONSO REGINALDO PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula de nº 112.442-0C, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / DRH, para exercer suas atividades profissionais na MATER-NIDADE BALBINA MESTRINHO CAMI I, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0979/95** REMOVER a servidora EDNÉIA DA SILVA CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.255-5A lotada na COORDENADORIA DE PROCRAZIAS ESPECIAIS EM SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, a partir desta data até ulterior deliberação

**0980/95** REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARCIA FARIA COUTINHO, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.471-1A, lotada no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais na MATER-NIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.

**0981/95** REMOVER, a pedido, a servidora CECILIA MARREIROS NERI, Farmacêutica

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

tica Bioquímica, matrícula de nº 124.085-4A, lotada no CENTRO DE SAÚDE JOSÉ RAYOL DOS SANTOS, para exercer suas atividades profissionais no SPA ZONA SUL / CAMI III a partir desta data até ulterior deliberação.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A.FAT.** 2050

Resenha: DO DIA 21.03.95

## Portaria nº ASSUNTO

0767/95 REMOVER, a pedido, o servidor RAAD MOHAMAD RAAD, Médico, matrícula nº 006.925-6B, lotado na UNIDADE MISTA DE IRANDUBA, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE NOVA OLINDA DO NORTE, a partir desta data até ulterior deliberação.

0982/95 REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO LUIZ FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 115.233-5A, lotado na UNIDADE MISTA DE LÁBREA, para exercer suas atividades profissionais no SPA DANILo CORRÉA, a partir desta data até ulterior deliberação.

0988/95 REMOVER a servidora IRACEMA ALMEIDA DE ANDRADE, Assistente Técnico, matrícula de nº 004.038-0A, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / DRH, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, a partir desta data até ulterior deliberação.

1003/95 REMOVER, a pedido, o servidor HUDSON DE ANDRADE FERNANDES, Agente Administrativo, matrícula de nº 103.339-5D, lotado no CREPS/CARDOSO FONTES para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE / ESTATÍSTICA, a partir desta data até ulterior deliberação.

1004/95 REMOVER o servidor RAIMUNDO DA SILVA CORRÉA, Agente Administrativo, matrícula de nº 124.088-9C, lotado na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO para exercer suas atividades profissionais no PAM 503.901 CODAJAS, a partir desta data até ulterior deliberação.

1005/95 REMOVER, a pedido, a servidora SOCORRO MARILIA DA COSTA MACHADO Agente Administrativo, matrícula de nº 101.622-9A, lotada no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.

- 1006/95 REMOVER o servidor ODER COELHO AURÉLIO, Auxiliar de Enfermagem matrícula de nº 127.571-2A, lotado no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 1007/95 REMOVER a servidora ROSIMAR SEVALHO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 111.774-2A, lotada na MATERNIDADE MESTRINHO para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 1008/95 REMOVER, a pedido, o servidor WELLINGTON LINS GUDES DE ANDRADE Dentista, matrícula de nº 103.288-7A, lotado no SPA ZONA SUL / CAMI III para exercer suas atividades profissionais no SPA DANILo CORRÉA, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 1009/95 DESIGNAR o servidor PAULO FREDERICO DO REGO FEITOSA, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 141.133-0A, para exercer a função de CHEFE DO ÓRGÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE ARMANDO MENDES, durante o afastamento da titular ARCELINA CRUZ FEITOSA, no período de 09.02.95 à 10.03.95.
- 1010/95 DESIGNAR a servidora ALBERTINA DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula de nº 002.965-3A, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, GF-1, do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, durante o afastamento da titular TEREZA ODETE VASCONCELOS CORRÉA MARTINS, no período de 10.01.95 à 10.03.95.
- 1011/95 DESIGNAR a servidora ODILIA BERGER SAMPAIO, Agente Administrativo, matrícula de nº 105.693-0A, para exercer a função de CHEFE DA SUB UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-2, do HOSPITAL LOCAL CHAPOT PREVOST, durante o afastamento da titular MARILDA SARMENTO PINHEIRO, no período de 01.02.95 à 02.03.95.
- 1012/95 I - DISPENSAR a servidora JOSE-LINA ALVES DE CASTRO, Agente Administrativo, da função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4, do SPA JOVENTINA DIAS, a contar de 14.02.95.
- II - DESIGNAR a servidora IANHA FERNANDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 114.485-5B, para exercer a função de AUXILIAR DE GABINETE, GF-4 do SPA JOVENTINA DIAS, a contar de 14.02.95.
- 1013/95 DISPENSAR, a pedido, o servidor ELIO FERREIRA DA SILVA, Médico, matrícula de nº 112.207-0A, lotado com 1º contrato no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO e o 2º contrato no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.
- 1014/95 DISPENSAR o servidor ELSON BENTES DE OLIVEIRA, Técnico de Saúde, matrícula de nº 123.873-6A, lotado na UNIDADE MISTA DE IRANDUBA, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.
- 1015/95 TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5228/94-CSES/SAU, que removeu a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 150.171-2A, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO.
- 1016/95 REMOVER o servidor JOÃO DELMIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Radiologia Médica, matrícula de nº 006.159-0A, lotado na UNIDADE MISTA DE EIRUNEPÉ, para exercer suas atividades profissionais no DRH/DISPONICIONADOS E CEDISO, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0990/95 LOTAR o servidor VALDENOR MARNEIRO DOS SANTOS, Médico, com 02 (dois) contratos, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 1002/95 LOTAR o servidor JOSÉ JOEL FERREIRA DOS SANTOS, Médico, com 02 (dois) contratos, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.

matrícula de nº 112.207-0A, lotado com 1º contrato no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO e o 2º contrato no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1014/95 DISPENSAR o servidor ELSON BENTES DE OLIVEIRA, Técnico de Saúde, matrícula de nº 123.873-6A, lotado na UNIDADE MISTA DE IRANDUBA, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1015/95 TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5228/94-CSES/SAU, que removeu a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 150.171-2A, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO.

1016/95 REMOVER o servidor JOÃO DELMIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Radiologia Médica, matrícula de nº 006.159-0A, lotado na UNIDADE MISTA DE EIRUNEPÉ, para exercer suas atividades profissionais no DRH/DISPONICIONADOS E CEDISO, a partir desta data até ulterior deliberação.

0990/95 LOTAR o servidor VALDENOR MARNEIRO DOS SANTOS, Médico, com 02 (dois) contratos, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.

1002/95 LOTAR o servidor JOSÉ JOEL FERREIRA DOS SANTOS, Médico, com 02 (dois) contratos, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.

DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A.FAT.** 2050

Resenha: DO DIA 22.03.95

## Portaria nº ASSUNTO

- 0605/95 REMOVER a servidora MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 106.685-4C, lotada na MATERNIDADE ANA NERY, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.
- 0606/95 DESIGNAR o servidor CLEBER MARTINS DA CRUZ, Assistente Técnico matrícula de nº 141.147-0A, na função de CHEFE DE SERVIÇO DE

0770/95	<b>COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGENCIA</b> , durante o afastamento da titular CARLOS LACERDA DA TRINDADE, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.517-48, no período de 16.01.95 à 15.04.95.	PITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.	durante o afastamento do titular JEFFERSON MESSA FROWNER, no período de 10.01.95 à 11.03.95.
0770/95	REMOVER o servidor FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA, Médico, matrícula de nº 130.378-3A, lotado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS/HUGV, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.	REMOVER a servidora ELINE SOCORRO DA SILVA MARTINS, Agente Administrativo, matrícula de nº 004.242-0A, lotada no CENTRO DE SAÚDE ALEXANDRE MONTOIRIL, para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE DR. GERALDO MAGELA, a partir desta data até ulterior deliberação.	REMOVER o servidor ANTÔNIO DOS SANTOS QUEIROZ, Motorista, matrícula de nº 106.834-2B, lotado no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/DRH para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / DRH - DISPOSIIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.
0859/95	REMOVER o servidor JORGE QUEIROZ SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula de nº 103.082-5B, lotado na COORDENADORIA DE // PLANEJAMENTO EM SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais no DRH/DISPOSIIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.	REMOVER, a pedido, a servidora SIMONE VERÔNICA MENDES DIAS, matrícula de nº 115.242-4A, lotada na UNIDADE MISTA DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, para exercer suas atividades profissionais na CAMI III, a partir desta data até ulterior deliberação.	REMOVER o servidor HUSSON DE SOZA PENA, Motorista, matrícula de nº 141.268-0A, lotado no CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / DRH - DISPOSIIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.
0859/95	DISPENSAR, a pedido, o servidor JUAN CARLOS JUSTINIANO VILLA GOMEZ, Médico, matrícula de nº 123.131-6A e 112.419-6A, lotado no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, com base no Artigo 20 Item I, da Lei 1674 de 10.12.84.	REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 113.783-2A, lotada no CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE BARCELOS, a partir desta data até ulterior deliberação.	REMOVER, a pedido, a servidora JUDETH FERREIRA LEMOS, Agente de Saúde Pública, matrícula de nº 146.393-4A, lotada na UNIDADE MISTA DE NOVA OLINDA DO NORTE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE NOVO ARIPUANÁ, a partir desta data até ulterior deliberação.
0924/95	REMOVER o servidor MOISÉS SALGADO, Médico, matrícula de nº 130.377-5B, lotado no primeiro contrato no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA e no segundo contrato na CAMI I, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação	RETIFICAR a Portaria de nº 0348/95-GSESU, a qual mantém a servidora ANA LOUISE RIBEIRO DUARTE, Assistente Social, matrícula de nº 146.422-1A, na função de CHEFE DA SUB UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-2 do CREPS / CARDOSO FONTES, onde se lê ANA LOUISE RIBEIRO DUARTE, Assistente Social, leia-se ANA LOUISE RIBEIRO DUARTE, Assistente Técnico.	REMOVER, a pedido, servidora ARLENE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 005.915-3A, lotada na UNIDADE MISTA DE CODAJÁS, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE MANACAPURU, a partir desta data até ulterior deliberação.
0936/95	TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0749/95-GSESU, a qual manteve a servidora LÚCIA MARIA BULCÃO SOMBRA, Auxiliar Técnico, matrícula de nº 152.738-0A, na função de AUXILIAR DE CABINETE, GF-4, do CENTRO DE SAÚDE CAREIRO DA VARZEA, a contar de 01.02.95.	DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS Secretário de Estado da Saúde <b>1 FAT. 2050</b>	DISPENSAR, a pedido, o servidor PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO, Médico, matrícula de nº 102.210-5B e 102.210-5C, lotado no 1º contrato no CENTRO DE SAÚDE DO COROADO, e no 2º contrato na COORDENADORIA DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE SAÚDE, com base no Artigo 20, Item I, na Lei, nº 1674 de 10.12.84.
0937/95	TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 5119/94-GSESU, que removeu a servidora MARIA ANGELICARO DRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 106.685-4C, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE ANA NERY.	Resenha: DO DIA 23.03.95	I - DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MONTEIRO, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 006.126-3A, da função de CHEFE DO SETOR TÉCNICO AUXILIAR, GF-2, do HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ a contar de 02.01.95.
0983/95	REMOVER o servidor VALDENOR DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 145.711-0A, lotado na COORDENADORIA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO AMAZONAS /CEME, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.	0604/95 REMOVER, a pedido, servidor AFRÂNIO GEORGE ARAÚJO DOS SANTOS Médico, matrícula de nº 015.120-3C, lotado no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação	II - DESIGNAR a servidora MARIA NECY DE SOUZA, Auxiliar de Saúde matrícula de nº 115.776-0A, para exercer a função de CHEFE DO SETOR TÉCNICO AUXILIAR, GF-2, do HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir de 02.01.95.
0984/95	REMOVER, a pedido, servidora LENITA SOCORRO CAVALCANTE DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula de nº 004.135-1A, lotada no HOS-	0857/95 TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0517/95-GSESU, a qual designou a servidora TEREZINHA MOREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.488-7B para a função de CHEFE DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE, GF-1, da COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA QUÍMICA FARMACÉUTICA/CEME	DISPENSAR a servidora NAZARÉ BRAGA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula de nº 004.470-9A, da função de CHEFE DO SAME, GF-4 do SPA DANILÓ CORRÉA, a contar de 14.03.95.
			REMOVER o servidor JORGE CARLOS MANTOVANI, Autenticador, matrícula de nº 1032/95

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

la de nº 111.962-1B, lotado na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO/CA MI II, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

1033/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIA GUILHERMINA FERREIRA DE MORAIS, Técnico de Enfermagem, matrícula de nº 002.564-08, lotado no PAM 431-CODAJÁS, para exercer suas atividades profissionais no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, a partir desta data até ulterior deliberação.

1034/95 REMOVER, a pedido, a servidora JANDIRA SILVA MACHADO, Técnico de Saúde, matrícula de nº 105.673-5C lotada no CENTRO DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO, para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE AJURICABA, a partir desta data até ulterior deliberação

1035/95 DISPENSAR, a pedido, o servidor RUBEN ALVES SILVA JUNIOR, Médico matrícula de nº 101.773-0C, lotado no PAM-CENTRO, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

*DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde*

**A FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 24.03.95

Portaria nº ASSUNTO

1036/95 TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0782/95-GSESAU, a qual mantém o servidor JOÃO MARQUES NEVES, Agente Administrativo, matrícula de nº 007.057-2A, na função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO ASSISTENCIAL, GF-3, da UNIDADE MISTA DE BARREIRINHA, a contar de 01.02.95.

1037/95 LOTAR a servidora ROSELIS GILDA BITTAR, Médica, matrícula de nº 002.344-2A, no DST/AIDS- COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE, a partir desta data até ulterior deliberação.

1038/95 REMOVER o servidor FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO FILHO, Médico, matrícula de nº 005.760-6B, lotado na COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH-DISPOSITIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.

1042/95 REMOVER o servidor JOSÉ DAS NEVES PEREIRA DA ROCHA, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 003.256-5B, lotado na COORDENADORIA

MISTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO INTERIOR, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH-DISPOSITIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.

1043/95 REMOVER, a pedido, o servidor INÁCIO ALVES DINIZ, Médico, matrícula de nº 114.306-9C e 114.306-9D, lotado na UNIDADE MISTA DE IRANDUBA para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

1045/95 REMOVER, a pedido, a servidora LUZIMEIRE MARQUES VILHENA, Médica, matrícula de nº 002.112-1C, lotada no PRONTO SOCORRO INFANTIL DR. FAJARDO, a partir desta data até ulterior deliberação.

1045/95 REMOVER a servidora EUDICE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 123.155-3C, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.

1046/95 DISPENSAR o servidor HEVALDO HERRERA, Enfermeiro, matrícula de nº 152.049-0A, lotado na UNIDADE MISTA DE ENVIRA, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1047/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA BATISTA, Cozinheira, matrícula de nº 006.903-5A lotada na UNIDADE MISTA DE NOVO ARIPUANA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

1049/95 REMOVER, a pedido, a servidora ANA TEREZINHA BAGATA DE MATOS, Técnico de Saúde, matrícula de nº 106.461-4A, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, para exercer suas atividades profissionais no CREPS/CARDOSO FONTES, a partir desta data até ulterior deliberação.

1048/95 REMOVER, a pedido, a servidora LUCINEIDE DE SOUZA COELHO, Enfermeira, matrícula de nº 006.827-6A lotada no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE ATALAIA DO NORTE, a partir desta data até ulterior deliberação.

1050/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIZA DE ALMEIDA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 119.068-7A, lotada na UNIDADE MISTA DO CASTANHO, para exercer suas atividades profissionais no CENTRO DE SAÚDE ARMAN

DO DE SOUZA MENDES, a partir desta data até ulterior deliberação

1051/95 REMOVER, a pedido, a servidora AMARILIS DA SILVA CORREA, Enfermeira, matrícula de nº 132.437-3A lotada no HOSPITAL LOCAL DE FONTE BOA, para exercer suas atividades profissionais no SPA DANILLO CORREA, a partir desta data até ulterior deliberação.

1052/95 REMOVER a servidora WALKIRIA CARVALHO DOS REIS, Técnico de Patologia Clínica, matrícula de nº 003.592-08, lotada no CENTRO DE SAÚDE DO JAPIIM, para exercer suas atividades profissionais no CREPS/CARDOSO FONTES, a partir desta data até ulterior deliberação.

1053/95 I - DISPENSAR a servidora ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Médica, matrícula de nº 001.996-8A, da função de CHEFE DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA E C.T.I., GF-1, do HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO a contar de 14.03.95.

II - DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA COUTINHO BATISTA, Médica, matrícula de nº 11.715-7A, na função de CHEFE DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA E C.T.I., GF-1, do HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, a contar de 14.03.95.

1054/95 DESIGNAR a servidora IRACEMA ALMEIDA DE ANDRADE, Assistente Técnico, matrícula de nº 004.038-0A, na função de CHEFE DO SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, GF-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE URGENCIA, durante o afastamento do titular RAIMUNDO JARES GOMES COLARES, Assistente Técnico, matrícula de nº 140.171-8A, no período de 01.03.95 à 29.04.95.

1055/95 REMOVER, a pedido, a servidora LAIZA SOCORRO ANTONACIO RIBEIRO, Médica, matrícula de nº 142.213-8B, lotada no SPA DO CARORADO, para exercer suas atividades profissionais no SPA DANILLO CORREA, a partir desta data até ulterior deliberação.

*DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde*

**A FAT. 2050**

Resenha: do dia 27.03.95

Portaria nº ASSUNTO

1031/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARLENE PENA BRANDÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 113.198-2A, lotada na COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DA COORDENADORIA DA SECRETARIA

VIOS DE URGÊNCIA, a partir desta data, até ulterior deliberação.	- EDNELZA DA SILVA GOMES, Agente Administrativo, matrícula, de nº 003.520-3B.	de nº 112.237-1A, lotada no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH-DISP. E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.
1039/95 DISPENSAR a servidora MARIA ALTA LIMA, Agente Administrativo matrícula de nº 114.908-3B, da função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO GF-3, do S.P.A. do COROADO, a contar de 15.02.95. DESIGNAR a servidora ROMY PATRÍCIA BENZECRY CABRAL, Médica matrícula de nº 129.857-7C, para exercer a função de CHEFE DO SUB SERVIÇO TÉCNICO GF3, do S.P.A. do COROADO, a contar de 15.02.95.	- EVANDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, vigia, matrícula de nº 106.348-0B.	1063/95 REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 116.682-4A, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE ITACOATIARA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL DE AUTAZES, a partir desta data, até ulterior deliberação.
1040/95 DISPENSAR a servidora ANGELITA DA SILVA PAULO, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 050.665-6B, da função de CHEFE DO SAME, GF-4 do S.P.A. do COROADO, a contar de 15.02.95. DESIGNAR a servidora DENISMAR DOS ANJOS DA PENHA, Agente Administrativo, matrícula de nº 107.288-9C, para exercer a função de CHEFE DO SAME, GF-4, do S.P.A. do COROADO, a contar de 15.02.95.	- ILMA FERREIRA DE SOUZA, Técnico de Patologia Clínica, matrícula de nº 138.015-0B.	1063/95 REMOVER o servidor CLAUDEMAR GARLOTT DE CARVALHO, Auxiliar de Radiologia Médica, matrícula de nº 029.980-4B, lotado no UNIDADE MISTA DE ATALAIA DO NORTE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE NOVO ARIPUANA, a partir desta data, até ulterior deliberação.
1041/95 DISPENSAR o servidor LUIZ LABERTO BELLEN LEITE, Médico, matrícula de nº 141.209-4A, da função de CHEFE DA SUB SEÇÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-3, do S.P.A. DO COROADO a contar de 15.02.95. DESIGNAR a servidora ANGELITA DA SILVA PAULO, Técnico A, matrícula de nº 050.665-6B, para exercer a função de CHEFE DA SUB SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-3, do S.P.A. DO COROADO, a contar de 15.02.95.	- JAIRO DE SOUZA GOMES, Técnico de Saúde, matrícula de nº 112.258-4A.	DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS Secretário de Estado da Saúde
1056/95 DESIGNAR a servidora JOCELYNA PIERR DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula de nº 142.726-1A, para exercer a função de CHEFE DA SUB SEÇÃO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GF-3, DA UNIDADE MISTA DE JAPURÁ, durante o afastamento da titular MARIA DO ROSÁRIO PESSOA VALENTE, Assistente Técnico, matrícula de nº 003.302-2A, no período de 13.03.95 à 07.06.95.	- JOÃO MARQUES PEREIRA, Vigia, matrícula de nº 113.232-6B.	1 FAT. 2050
1058/95 REMOVER a servidora MARIA AZEVEDO MESQUITA, Agente Administrativo, matrícula de nº 003.288-3A, lotada no DRH/DISPONICIONADOS E CEDIDOS para exercer suas atividades profissionais no PAM/503.901-CODAJAS, a partir desta data, até ulterior deliberação.	- JOSÉ ROSEMIL VALENTE, Artífice, matrícula de nº 140.820-8A.	Resenha: do dia 28.03.95
1059/95 REMOVER os servidores abaixo relacionados lotados na COORDENADORIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/CRSS, para exercerem suas atividades profissionais no LABORATÓRIO CENTRAL, a partir desta data, até ulterior deliberação.	- LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA, Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula de nº 142.608-7A.	Portaria nº ASSUNTO
1060/95 REMOVER o servidor JORGE ALBERTO PEREIRA LINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 003.176-3A, lotado na MATERNIDADE ANA NERY, para exercer suas atividades profissionais no LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN, a partir desta data, até ulterior deliberação.	- LAURENE LIBÓRIO MACIEL, Agente Administrativo, matrícula de nº 005.295-7A.	1065/95 REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, para exercerem suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.
1061/95 REMOVER a servidora THANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 100.965-6B, lotada no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH-DISP. E CEDIDOS, a partir desta data, até ulterior deliberação.	- MARLENE COELHO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 003.063-5A.	- MARLENE COELHO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 003.063-5A.
1062/95 REMOVER a servidora SILVANA KARINA DE LIMA ARAKIAN, Técnico de Nível Superior, matrícula	- ARLEIDE ALEMÉ DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 112.432-3C.	- ARLEIDE ALEMÉ DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 112.432-3C.
	- HELOÍSA FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula, de nº 003.418-5B.	- HELOÍSA FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula, de nº 003.418-5B.
		1066/95 REMOVER a servidora LUCIMAR COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 003.134-8A, lotada na COOREP, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data, até ulterior deliberação.
		1067/95 REMOVER, a pedido, a servidora ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, matrícula de nº 114.420-0A, lotada no CENTRO DE SAÚDE DO JAPIIM, para exercer suas atividades profissionais no LABORATÓRIO CENTRAL/ LA
		CEN a partir desta data até VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

1068/95 **TORNAR SEM EFEITO**, Portaria de nº 3399/94-GSESAU, a qual remo veu a servidora MARA RUBIA GAZ ZANO, Médica, matrícula de nº 001.845-7C, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS , para exercer suas atividades profissionais no PAM/503.902 - CENTRO.

1072/95 **REMOVER** a servidora MEIRES DE MATOS CARVALHO, Assistente Social, matrícula de nº 114.165-1A, lotada na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO/CAMI I para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH.DISP. E CEDIDOS, a partir desta data, até ulterior deliberação.

**DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS**  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: do dia 29.03.95

Portaria n.º **ASSUNTO**

1044/95 **DISPENSAR** a servidora MARIA GRACIETE DE AGUIAR, Enfermeira, matrícula de nº 003.058-9A, da função de DIRETOR GF-1, do CENTRO DE SAÚDE GERALDO MAGELA, a contar de 02.03.95.  
**DESIGNAR** o servidor HÉLIO KATSUHIRO HARANO, Médico, matrícula, de nº 119.609-0C e 119.609-0D , para exercer a função de DIRETOR GF-1, do CENTRO DE SAÚDE GERALDO MAGELA, a contar de 02.03.95.

1075/95 **REMOVER** a servidora KATYA LIMA ABRAHIM, Assistente Técnico, matrícula de nº 117.365-0B, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DRH/DISP. E CEDIDOS, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL , a partir desta data; até ulterior deliberação..

1082/95 **REMOVER**, a servidora EDILENE COELHO PERES, Auxiliar de Saúde matrícula de nº 002.268-3B,lotada na COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM SAÚDE, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE ATALAIA DO NORTE , a partir desta data, até ulterior deliberação.

1083/95 **REMOVER**, a pedido, o servidor WILSON DOS ANJOS SILVA, Sanitarista, matrícula de nº 003.600-5A, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANÓPOLIS.

NO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

**DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS**  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: DO DIA 30.03.95

Portaria n.º **ASSUNTO**

1076/95 **DISPENSAR** a servidora NEIRE MARIA DA SILVA BRANDÃO, Médica, matrícula de nº 127.781-2A e 127.781-2B, lotada com o 1º contrato no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, e o 2º contrato no SPA DANILLO CORREA, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1077/95 **DISPENSAR** o servidor EDGARD DOS SANTOS MOREIRA, matrícula de nº 109.820-9A, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1078/95 **DISPENSAR** a servidora HERONDINA NEVES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula de nº 105.820-7A, lotada na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1079/95 **DISPENSAR** o servidor JOSÉ FERNANDO COSTA DE JESUS, Agente Administrativo, matrícula de nº 105.729-4A, lotado no CENTRO DE SAÚDE ALEXANDRE MONTORIL, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84..

1080/95 **DISPENSAR** o servidor KLEBER ISAAC SAHOO, Agente Administrativo, matrícula de nº 011.019-18 , lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1086/95 **RETIFICAR** a Portaria nº 0434/95 GSESAU, que manteve a servidora TEREZINHA DE JESUS ALVES SARUBBI Técnico de Nível Superior, na função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATO E CONVÊNIO, a contar de 01.02.95, onde se lê 01.02.95, lêia-se 01.01.95.

1087/95 **REMOVER** o servidor MÁRIO BRAULE PINTO DA SILVA, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 003.305-7A, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para exercer suas atividades profissionais no GABINETE DO SECRETÁRIO / ASSESSORIA JURÍDICA, a partir desta data até ulterior deliberação

1088/95 **REMOVER**, a pedido, o servidora JOSÉ MENDONÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA,

VEIRA, Médico, matrícula de nº 117.161-5A, lotado no HOSPITAL LOAL DE BORBA, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE ALVARAES, a partir desta data até ulterior deliberação.

1089/95 **REMOVER**, a pedido, a servidora IRISDALVA MALVEIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 104.416-88, lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, para exercer suas atividades profissionais no AMBULATÓRIO HÉLIA DO NASCIMENTO FALCÃO, a partir desta data até ulterior deliberação.

1090/95 **DISPENSAR**, a pedido, a servidora ANA MARIA SAMPAIO DEMELO, Médica Veterinária, matrícula de nº 106.652-8C, lotada no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 28 DE AGOSTO, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

1091/95 **REMOVER** a servidora MARIA GUIMARÃES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula de nº 116.649-2B, lotada na UNIDADE MISTA DE TAPAUÁ, para exercer suas atividades profissionais no POSTO DE SAÚDE PRESIDENTE FIGUEIREDO, a partir desta data até ulterior deliberação.

1095/95 **REMOVER**, a pedido, a servidora RAIMUNDA DA SILVA BRITO, Agente Administrativo, matrícula de nº 139.569-6A, lotada no SPA DO ALVORADA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE EIRUNEPÉ, a partir desta data até ulterior deliberação.

1096/95 **REMOVER** a servidora IMACULADA ANÉZIA SARUBBI, Agente Administrativo, matrícula de nº 050.631-1B, lotada no SPA JOVENTINA DIAS, para exercer suas atividades profissionais no DRH/DISPENSICIONADOS E CEDIDOS, a partir desta data até ulterior deliberação.

1097/95 **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias a servidora GERALDA MARIA RIBEIRO DURAND, Técnico de Nível Superior, matrícula de nº 106.132-1A, lotada no PAM 503.901 / CODAJÁS, com fulcro no Artigo 156, Inciso II e Artigo 159 parágrafo único, da Lei nº 1762 de 14.11.86, por ter problemas técnicos administrativos.

**DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS**  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**  
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Resenha: DO DIA 31.03.95

Portaria n.º ASSUNTO

1098/95 REMOVER, a pedido, o servidor EXPEDITO ROBERTO SILVEIRA SOUZA DANTAS, Médico, matrícula de nº 130.904-8A, lotado no PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, a partir desta data até ulterior deliberação.

1099/95 DISPENSAR o servidor ELTON ELVIS GOMES LEÃO, Médico, matrícula de nº 115.343-9C e 115.343-9D, lotado nos dois contratos no HOSPITAL LOCAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

2000/95 REMOVER, a pedido, o servidor RAIMUNDO PÉREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 006.377-0A, lotado na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE ITACOATIARA, a partir desta data até ulterior deliberação.

2001/95 REMOVER o servidor FRANCISCO NOGUEIRA DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 005.500-0A, lotada na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, para exercer suas atividades profissionais no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DISERG, a partir desta data até ulterior deliberação.

2002/95 AUTORIZO 10 (dez) diárias em nome dos servidores abaixo relacionados, os quais deslocarão aos Municípios de MAUÉS, BOA VISTA DO RAMOS e URRURITUBA, com a finalidade de realizar Inspeção Parcial, nos referidos Municípios no período de 29.05. à 07.06.95.

- RICARDO ROMUALDO CHIROQUE INGA Coordenador da Junta Médica
- ULDARCY DOS SANTOS CASTRO, Assistente Técnico
- MARIA DO ROSÁRIO PESSOA VALENTE, Assistente Técnico.

2003/95 AUTORIZO 10 (dez) diárias em nome dos servidores abaixo relacionados, os quais deslocarão ao Município de MANICORÉ, com a finalidade de realizar Inspeção Parcial no referido Município no período de 15. à 24.05.95.

- RICARDO ROMUALDO CHIROQUE INGA Coordenador da Junta Médica
- ULDARCY DOS SANTOS CASTRO, Assistente Técnico
- MARIA DO ROSÁRIO PESSOA VALENTE, Assistente Técnico.

2004/95 REMOVER o servidor ANSELMO GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula de nº 106.724-9A, lotado no DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para exercer suas atividades profissionais na UNIDADE MISTA DE

TAPAUÁ, a partir desta data até ulterior deliberação.

2005/95 REMOVER o servidor EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviço matrícula de nº 005.373-2A, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer suas atividades profissionais na COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir desta data até ulterior deliberação.

2023/95 REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS FREDERICO LINS NEGRELI, Agente Administrativo, matrícula de nº 146.637-2A, lotado no CREPS/CARDOSO FONTES, para exercer suas atividades profissionais na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, a partir desta data até ulterior deliberação.

2024/95 REMOVER, a pedido, a servidora VERA LÚCIA PIRES FILgueiras, Dentista, matrícula de nº 100.116-7A lotada no CENTRO DE SAÚDE HILACE DE MIRANDA BRAGA, para exercer suas atividades profissionais no SPA DO COROADO, a partir desta data até ulterior deliberação.

2025/95 DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSANGELA MARIA DA VEIGA PESSOA, Médica, matrícula de nº 007.128-5A lotada no HOSPITAL REGIONAL DE ITACOATIARA, com base no Artigo 20, Item I, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

2026/95 DISPENSAR a servidora NAIRA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, matrícula de nº 141.251-5A lotada no HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

2027/95 DISPENSAR a servidora EUDICE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de nº 123.155-3C, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

2028/95 DISPENSAR a servidora KARINA DELIA CID FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula de nº 142.578-18 lotada no D.A. / SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, com base no Artigo 20, Item IV, da Lei nº 1674 de 10.12.84.

2030/95 REMOVER, a pedido, a servidora MARIETE DA SILVA ARAÚJO, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 151.386-9A, lotada no HOSPITAL LOCAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL REGIONAL DE ITACOATIARA, a partir desta data até ulterior deliberação.

2031/95 REMOVER, a pedido, a servidora NACILENE FREITAS DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula

de nº 001.668-3A, lotada na MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO II, para exercer suas atividades profissionais no SPA DANILÓ CORREA a partir desta data até ulterior deliberação.

2032/95 REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula de nº 107.325-7B, lotada no PAM 503.901 / CODAJÁS, para exercer suas atividades profissionais no HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE, a partir desta data até ulterior deliberação.

  
DR. LAERTE CARLOS MONTEIRO MAUÉS  
Secretário de Estado da Saúde

**A FAT. 2050**

Resenha: 18.05.95

Portaria n.º 6064/95-GSESAU.

ASSUNTO

DESIGNAR o Dr. Mirabeau dos Santos, Odontólogo ( Presidente ) e Maria Angélica Nunes Pereira, Agente Administrativo ( Membro ), para comporem a Comissão de Sindicância, que irá apurar o desaparecimento de R\$ 4.596,45 ( Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sesis Reais e Quarenta e Cinco Centavos, destinados ao pagamento da Produtividade dos servidores do Hospital Infantil Dr. Fajardo, conforme consta no Processo nº 6064/95-SESAU.

Manaus, 22 de maio de 1995

  
Dr. Laerte Carlos Monteiro Maués  
Secretário de Estado da Saúde.

**A FAT. 2048**

Resenha: 22.05.95

Portaria n.º 6078/95-GSESAU

ASSUNTO

DESIGNAR o Dr. Mirabeau dos Santos, Odontólogo ( Presidente ) e Alencastro Geraldo Ramos Aroucha, Advogado ( Membro ), para comporem a Comissão de Sindicância, que irá apurar o acidente sofrido pelos funcionários, Francisco Brasil da Costa Filho e Roberto Mariano de Oliveira, da Unidade Mista de Codajás, conforme consta no processo nº 6078/95-SESAU.

Manaus, 22 de maio de 1995

  
Dr. Laerte Carlos Monteiro Maués  
Secretário de Estado da Saúde.

**A FAT. 2048**  
VÁLIDO COM PROVIMENTO DE AUTENTICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

## Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária

Resenha: 22.05.95

Portaria n.º ASSUNTO

- 025/95 I - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO JORGE DA SILVA LIMA, da função de Coletor de Dados de 3ª Classe, matrícula nº 137.661-6 A, do Quadro de Pessoal de Caráter Temporário da FUNASC, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 1674, de 10.12.84, a contar de 02.05.95

*JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e  
Ação Comunitária*

**A FAT.** 2070

Resenha: 25.05.95

Portaria n.º

ASSUNTO

- 026/95 I - DESIGNAR a servidora ROSANGELA DE ASSIS ALVES MARQUES, Agente Administrativo de 4ª Classe, Nível E, Ref. I, matrícula nº 113.449-3 A, do Quadro de Pessoal da SETRAC, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Unidade de Reinamento, símbolo GF/2, no período de 17.05 a 16.06.95, durante o impedimento da titular KATIA MELO MARQUES, matrícula nº 100.741-6 A, que se encontra exercendo cargo de Assistência Direta, em substituição, no citado período.

*JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e  
Ação Comunitária*

**A FAT.** 2070

Resenha: 25.05.95

Portaria n.º

ASSUNTO

- 027/95/GS/SETRAC I - DISPENSAR os servidores da relação anexa, de suas respectivas funções, de acordo com o artigo 20, inciso IV, § 2º, da Lei nº 1674, de 10.12.86.

ANEXO DA PORTARIA Nº 027/95/GS/SETRAC

- AGENTE ADMINISTRATIVO DE 4ª CLASSE, NÍVEL E, REF. I.

Elizabeth dos S. Freitas, matrícula 149.140-7A  
Márcia Francisca Aquino da Silva, matrícula 149.489-9A

Márcia Ivonete P. Machado, matrícula 135.094-3B

- AUXILIAR DE SERV. GERAIS 3ª CLASSE, NÍVEL D, REF. I.

Antonio dos S. Gonçalves, matrícula 149.213-6A

Adão Alves Meneses, matrícula 149.209-8A

Antonio Nazare Lopes, matrícula 149.142-3A

Antonia de Jesus, matrícula 149.210-1A

Aurelina Neves de Carvalho, matrícula 149.143-1A

Ana Dilce L. dos Santos, matrícula 149.141-5A

Elza de Sales Girão, matrícula 149.144-0A

Franclilene F. Bezerra, matrícula 149.206-3A

Ilma Gonçalves Miranda, matrícula 149.205-5A

Izaílde Mendonça Lopes, matrícula 149.214-4A

Lina Rosa do N. Rodrigues, matrícula 149.208-0A

Márcia Fátima Lemos Barbosa, matrícula 149.203-9A

Márcia Conceição S. Rocha, matrícula 149.148-2A

Márcia Euza de Castro da Silva, matrícula 149.146-6A

Márcia Lenilda Pires, matrícula 149.207-1A

Marlene Medeiros Ferreira, matrícula 149.204-7A

Márcia do Carmo Alves de Almeida, matrícula 149.150-4A

Manoel Gomes Viana, matrícula 149.149-0A

Nixon Nascimento de Sales, matrícula 149.202-0A

Simony Rufino da Silva, matrícula 149.211-0A

Telma Luz de Oliveira, matrícula 149.151-2A

Vilma de Jesus da Silva, matrícula 149.151-2A

*JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e  
Ação Comunitária*

**A FAT.** 2070

Resenha: 26.05.95

Portaria n.º

## ASSUNTO

- 028/95/GS I - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO DE DEUS MEDEIROS DO AMARAL, da função de Motorista de 3ª Classe, Nível "G", Ref. II, matrícula nº 137.740-0 A, do Quadro de Pessoal de Caráter Temporário da FUNASC, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 1674, de 10.12.84, a contar de 02.05.95

- 029/95/GS I - DISPENSAR, a pedido, o servidor AMARILDO FRANCO HAYDEN, da função de Coletor de Dados de 3ª Classe, Nível "H", Ref. I, matrícula nº 142196-4A, do Quadro de Pessoal de Caráter Temporário da FUNASC, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 1674, de 10.12.84, a contar de 02.05.95.

- 030/95/GS I - DISPENSAR, a pedido, o servidor FABIANO CORTEZ DE NEGREIROS, da função de Coletor de Dados de 3ª Classe, Nível "H", Ref. I, matrícula nº 137.695-0 A, do Quadro de Pessoal de Caráter Temporário da FUNASC, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 1674, de 10.12.84, a contar de 02.05.95.

*JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e  
Ação Comunitária*

**A FAT.** 2070

**Um bom datilógrafo  
nem sempre é rápido;  
mas, é cuidadoso.**

## Polícia Militar

Resenha: Compra de Material Higiene/Limpeza

Portaria n.º 442

## ASSUNTO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Polícia Militar do Amazonas, referente a Carta Convite nº 30/95-CEL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

## RESOLVE

1. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação da PMAM, constante no Relatório acima referido obedecendo o seguinte critério;

2. ADJUDICAR a firma Importadora Equipec Ltda, vencedora da Licitação, totalizando o valor de R\$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais).

3. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico, que elabore a Nota de Autorização de Despesas - NAD e à Diretoria de Finanças, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Publique-se em D.O.E e BG

Manaus, 26 de maio de 1995

*ODORICO ALFAIA FILHO - CEL PM  
Ordenador de Despesas*

**A FAT.** 2085

## Secretaria da Educação, Cultura e Desportos

Resenha: 19.05.95

Portaria n.º 1244/95

## ASSUNTO

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, sendo adjudicada à Firma COLINA CONSTR. E COM. LTDA, para Recuperação parcial da Escola Estadual Djalma da Cunha Batista, no valor de R\$ 119.657,16 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme discriminado no relatório e no mapa comparativo constante do mencionado processo.

*JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos*

**A FAT.** 2081

## Secretaria da Administração

## EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, a Comissão de Regime Disciplinar, criada pelo Decreto nº 2.135, de 07 de julho de 1971, de ordem do Senhor Presidente, na forma do artigo 183, § 2º, da Lei nº 1762/86 - ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, CHAMA os servidores ATILA DE MEDEIROS AFFONSO, ASDRUBAL FRANCISCO EPAMINONDAS DE MELO, ARNALDO RUSSO, ANA RITA BORGES KRIEGER, ALUIZIO DIAS DA SILVA, CLÓVIS LUBO DE CARVALHO, CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE, DORY SELMA JEZINE, ELMAR DA SILVA STONE, EDNEA AGUIAR MAIA RIBEIRO, EDNELZA ALENCAR ARRUDA D'ASSUNÇÃO, EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, GEORGETE MEDEIROS AZULÉS, MARIO JORGE SOUZA CAMPOS, MARIO JORGE DE SOUZA VALENTE, MARIO CESAR DE ALMEIDA AUGUSTO, MARTA MARIA GUIDO CAVALCANTE, MANOEL DALISON DA COSTA JUNIOR, MARIA LUIZA BORGES MEIRELLES NOGUEIRA, TEREZINHA DE ABREU RAMOS, TEREZA PEREIRA SOBREIRO e VALMIRA MARIA DE MELO PENALBER DE MENEZES, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste, comparecer perante este Colegiado, instalado no prédio da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, sito à Rua Recife nº 3.280, bloco 02, P. 10, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por infringirem o artigo 161, inciso II, § 1º - ABANDONO DE CARGO, sob pena de lhe serem decretadas as penalidades previstas no artigo 183, § 2º, da mesma lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR/SEAD, em Manaus, 22 de maio de 1995.

*Sandálio M. de Souza Bezerra  
Vereador, M. de Souza Bezerra  
Secretário da CED*

*Pedro de Almeida  
Presidente*

**A FAT.** 2031

## Secretaria dos Transportes e Obras

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 12/95-SETRAN

ESPECIE: Termo de Contrato nº 12/95 - SETRAM, firmado em 19.05.95, constituindo ás fls. 021 à 040, do livro próprio. CONTRATANTE: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras - SETRAM. CONTRATADA: A Empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Recuperação das instalações hidro-sanitárias do Forum Desembargador Mário Viegosa, nesta capital. VALOR: R\$ 27.168,56 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, empenhados pela Nota de Empenho nº 00277, de 19.05.95, Programa de Trabalho nº 03070253116000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS. Fonte: 00 - Recursos Ordinários, do Orçamento do Estado. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço respectiva. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 0388/95, relativo a Licitação por CARTA-CONVITE N.º 14/95-CEL. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS, em Manaus, 19 de maio de 1995.

*GERALDO CARVALHO DA SILVA  
Assessor*

**A FAT.** 2047  
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Número 28.201 - Ano CI

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado DARCY HUMBERTO MICHILES  
Presidente

Deputado RAYMUNDO NONATO LOPES  
1º Vice-Presidente

Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE  
2º Vice-Presidente

Deputado WILTON PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

Deputado JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO  
2º Secretário

Deputado GERALDO SOARES MEDEIROS  
3º Secretário



#### Assembléia Legislativa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 0012, de 22 de maio de 1995.

AUTORIZA a celebração de contrato de prestação de serviços com o CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, a fim de credenciar um microcomputador ao SICON, com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no item XVI, do artigo 24 da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, com a nova redação que lhe foi atribuída pela Lei Nº 8.883, de 08.06.94, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o Poder Legislativo amazonense de dados abalizados na área jurídica e legal;

CONSIDERANDO a relevância do banco de dados composto pelo sistema PRODASEN / SICON;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação da Casa, manifestaram-se favoravelmente à dispensa de licitação, conforme documentos insertos nos autos do Processo Nº 1105/95-DG;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta nos autos do Processo retrocitado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de licitação a prestação de serviços na área de informática, adjudicando ao CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, o fornecimento de dados relativos ao processo legislativo e outras matérias, homologando os pareceres suso identificados, tendo por base o que prescreve o inciso XVI, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações promovidas na sua reedição pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

Art. 2º - Autorizar a Procuradoria Geral a elaboração do Termo Contratual, nas bases contidas na proposta aprovada e constante dos autos referidos, e de seu respectivo Extrato, para ser encaminhado à publicação, em cumprimento a diretrizes promulgadas da E.Corte de Contas do Estado.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Finanças que emita a Nota de Empenho respectiva à cobertura dos valores correspondentes às despesas de instalação e do consumo mensal estimado.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 1995.

Deputado Darcy Humberto Michiles  
PRESIDENTE

Deputado Nonato Lopes  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Belarmino Lins  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Wilton Santos  
1º SECRETÁRIO

Deputado Joaquim Corado  
2º SECRETÁRIO

Deputado Geraldo Medeiros  
3º SECRETÁRIO

Visto: Teresinha Frota Uchoa  
DIRETOR GERAL

1 FAT. 2036

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Finanças que emita a Nota de Empenho respectiva à cobertura dos valores correspondentes às despesas de instalação e da despesa relativa à assinatura e ao consumo mensal estimado.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

S.R. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 1995.

Deputado Darcy Humberto Michiles  
PRESIDENTE

Deputado Nonato Lopes  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Belarmino Lins  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Wilton Santos  
1º SECRETÁRIO

Deputado Joaquim Corado  
2º SECRETÁRIO

Deputado Geraldo Medeiros  
3º SECRETÁRIO

Visto: Teresinha Frota Uchoa  
DIRETOR GERAL

1 FAT. 2036

#### Tribunal de Contas

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços no 004/94 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TICKET SERVICOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

01. Data: 23.05.95
02. Partes: Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda. e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
03. Espécie: Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços.
04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicial.
05. Vigência: A partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
06. Prazo: 06 (seis) meses.
07. Valor: Global, de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14.78.471.4442.000 - Amparo ao Servidor do TCE Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Fonte de Recursos 00 - Grupo de Despesa 1233.
09. Empenho: No 90201, de 23.05.95

Manaus, 23 de maio de 1995

Luzia Pompeu de Noronha  
Subsecretária

1 FAT. 2036  
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

SEGUNDA AUDITORIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, inciso I, da Lei nº 1586-A/82, combinado com inciso II, do art. 5º da Resolução TCE nº 03, de 15.02.90, fica o (a) Sr.(a) NEUZA SOUZA GUIMARÃES.

aposentado (a) do Quadro de Pessoal da SEDUC, NOTIFICADO, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da última publicação deste, compareça a esta Auditoria para tratar de assunto referente a sua aposentadoria.

SEGUNDA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1.995.

*Rosina Limongi Marques*  
ROSINA LIMONGI MARQUES  
Auditor Chefe, em subst.

**FI 2331**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no artigo 120, inciso I, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1586-A de 30.12.82, fica a Sra. Olendina Cosmo Ferreira de Araújo, ex-funcionária da SEDUC, INTIMADA para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, remeta a esta Corte de Contas documentos comprobatórios do seu tempo de serviço prestado às Prefeituras de Tefé e Boca do Acre (fichas funcionais, Atos de nomeação e demissão, folhas de frequência ou pagamento, etc), ou, na impossibilidade de encaminhar a documentação supracitada, fica a interessada, com base no art. 82, parágrafo único e art. 130 da Lei 1586-A/82 e inciso LV do art. 5º da C.F., INTIMADA a comparecer a esta Corte de Contas para apresentar defesa face as irregularidades apontadas pelo Parecer Ministerial.

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1995.

*Hyperion Sousa Marinho de Azevedo*  
HYPERION SOUSA MARINHO DE AZEVEDO  
Secretário da 2ª Câmara

**FI 2331**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no artigo 120, inciso I, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1586-A de 30.12.82, fica a Sra. Maria de Fátima Nogueira Benevides, Supervisora Escolar da SEDUC, INTIMADA para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, remeta a esta Corte de Contas documentos comprobatórios do seu tempo de serviço prestado à Prefeitura de Manacapuru (fichas funcionais, Atos de nomeação e demissão, folhas de frequência ou pagamento, etc), ou, na impossibilidade de encaminhar a documentação supracitada, fica a interessada, com base no art. 82, parágrafo único e art. 130 da Lei 1586-A/82 e inciso LV do art. 5º da C.F., INTIMADA a comparecer a esta Corte de Contas para apresentar defesa face as irregularidades apontadas pelo Parecer Ministerial.

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1995.

*Hyperion Sousa Marinho de Azevedo*  
HYPERION SOUSA MARINHO DE AZEVEDO  
Secretário da 2ª Câmara

**FI 2331**

QUINTA AUDITORIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei

nº 1586-A/82, combinados com o inciso II, do art. 5º da Resolução TCE nº 03, de 15.02.90, fica o Sr. FRANCISCO MARÇAL BEZERRA, Professor código MPII-EC-D1, da SEDUC NOTIFICADO, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, sanear irregularidades verificadas na sua Aposentadoria, constante no Processo nº 707/91.

QUINTA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Em Manaus, 22 de maio-1995.

*Armando Jorge Serrão Froes*  
ARMANDO JORGE SERRÃO FROES  
Chefe da 5ª ATC, substituto

**FI 2331**

SEXTA AUDITORIAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, c/c o inciso II, do art. 5º, da Resolução TCF nº03, de 15.02.90, e, em cumprimento ao § 1º art. 64, da mencionada Lei, bem como em face da Decisão de Câmara, fica notificado o Sr. EVANDRO FRANCISCO AQUINO DF OLIVEIRA (EX-Prefeito de Coari) para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos por aquele Município quando de seu mandato, decorrentes dos convênios abaixo relacionados:

Convênio nº 024/88 - SETRAN/COARI  
Assinado : 15.08.88  
Valor : Cr\$ 4.500.000,00  
Prazo : 90 dias  
Objetivo : Aquisição de combustível para fins de abastecimento dos equipamentos utilizados nas obras e serviços do sistema viário da Sede Municipal.

Convênio nº 018/89 -SETRAN/COARI  
Assinado : 02.10.89  
Valor : NC\$ 30.000,00  
Prazo : 120 dias corridos  
Objetivo : Executar em regime de co-participação financeira das obras e serviços necessários para a conclusão da construção de um Estádio de Futebol na sede do Município.

Convênio nº 38/92 -SETRAN/COARI  
Assinado : 26.10.92  
Valor : Cr\$ 50.000  
Prazo : 120 dias  
Objetivo : Execução de Obras e Serviços de recuperação das ruas Vieira Martins, Plínio Coelho e Estrada do Contorno.

SEXTA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1995.

*Dra. Miracy Almeida e Silva*  
Dra. MIRACY ALMEIDA E SILVA  
Chefe da 6ª Auditoria

**FI 2331**

SECRETARIA GERAL

Resenha: período de 11.05.95 a 19.05.95

Portaria nº A-S-S U N T O

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 039/95 de 13.03.95, do Excelíssimo Senhor Conselheiro PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, A Illustríssima Senhora Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais bairrou as seguintes Portarias:

I - DESSA os efeitos da Portaria nº 096/95-SG de 06.03.95, que designou o servidor ERWIN HUMMEL GODINHO RODRIGUES, Técnico de Controle Externo "B", Mat. No 000.519-3 A, para compor a Comissão de Licitação; II - DESIGNAR a servidora LANY MAYRE REIS E SILVA, Assessor Técnico Especial, Mat. No

000.427-8 A, para integrar a Comissão de Licitação, criada pela Portaria nº 096/95-SG de 06.03.95.

CONSIDERANDO a Decisão do Tribunal Pleno datada de 27.04.95, constante do Processo nº 1421/95,

A Illustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

VINCULAR ao Regime de Tempo Integral a servidora CARLA BARRELLA DÖHR, Assessor Técnico Especial, Mat. Nº 000.499-5 A, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) com base no art. 90, IX da Lei nº 1762/86, a contar de 19.04.95.

CONSIDERANDO o despacho do Sr. Secretário Geral às fls. 515, constante do Processo nº 2764/86-TCE,

DESIGNAR os servidores EDUARDO SUUZA DE LACERDA, Assessor Técnico Especial, Mat. Nº 000.498-7 A, e EURÍPIDES FERREIRA LINS JÚNIOR, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.004-3 A, para comporem a Comissão de Inspeção Extraordinária, com base no inciso IV e parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 1586-A/82 e inciso XIX da Resolução nº 08/85, a fim de procederem Inspeção "in loco", compreendendo os municípios de Nova Olinda do Norte e Barreirinha/AM, no período de 29.05.95 a 08.06.95.

CONSIDERANDO a Decisão do Tribunal Pleno datada de 27.04.95, constante do Processo nº 1421/95,

A Illustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDER à servidora REGINA BRAGA DE ALENCAR, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.090-6 A, licença para casamento, com base no art. 114, inciso I, da Lei nº 1762/86, no período de 28.04.95 a 05.05.95.

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da Lei nº 1762/86:

1. JURANDIR ALMEIDA TOLEDO JÚNIOR, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.351-4 A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03705/95, no período de 17.04.95 a 26.04.95

2. MARIA LUCY NASCIMENTO SILVA, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.488-0 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03515/95, no período de 06.04.95 a 05.05.95.

CONSIDERANDO Decisão Plenária datada de 27.04.95, constante do Processo nº 908/95,

A Illustríssima Sr. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZAR a averbação de 292 (duzentos e noventa e dois) dias de serviço prestado pela servidora LEILA MARIA RAPOSO XAVIER LEITE, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.446-4 A, à Secretaria de Estado para Assuntos Especiais de Ação Social, para os efeitos do art. 56, XI e 58, I da Lei nº 1762/86 e 605 (seiscientos e cinco) dias para os efeitos do art. 82, I da Lei nº 1762/86.

VINCULAR ao regime de Tempo Integral o servidor AMAURI CORRÉA LUSTOSA, Auditor Assistente, Mat. Nº 000.255-0 A, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) com base no art. 90, IX da Lei nº 1762/86, a partir de 04.05.95.

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Tribunal Pleno, datada de 04.05.95, constante do Processo nº 1246/95,

A Illustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER à servidora ROSICLER DE SOUZA DA SILVA, Assessor Técnico Especial, Mat. Nº 000.237-2 A, a título de Vantagem Pessoal, mais 1/5 (um quinto) do cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais,

fixando-a na vaga 5/5 (cinco quintos), contar

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

24.03.95.  
**198/95** CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da Lei no 1762/86:  
 1. ROBERTO PAES BARRETO, Técnico de Controle Externo "A", Mat. N° 000.141-4 A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04470/95, no período de 10.05.95 a 19.05.95;  
 2. LÚCIA FÁTIMA DE SOUZA VIANHÓTE, Técnico de Controle Externo "A", Mat. N° 000.179-1 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04538/95, no período de 08.05.95 a 06.06.95;  
 3. HENRY CERFF DEMASI LEVY, Auditor Assistente, Mat. N° 000.378-6 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04499/95, no período de 16.05.95 a 14.06.95;  
 4. LIZA MARIA TUPINAMBA MELLO, Auditor Assistente, Mat. N° 000.006-0 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03519/95, no período de 23.03.95 a 06.04.95;  
**199/95** CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da Lei no 1762/86:  
 1. ZULEICA PEREIRA GOMES, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.293-3 A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03912/95, no período de 02.05.95 a 11.05.95;  
 2. MARLIUCIA SILVA DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, Mat. N° 000.334-4 A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04236, no período de 08.05.95 a 17.05.95.  
**200/95** A Ilustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZAR o pagamento de Salário Família ao servidor FRANCINEY FRANCA SERRUYA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. N° 000.700-5 A, em favor de seu filho menor DAVI ITALO DE LIMA SERRULHA SERRUYA, de acordo com o art. 104, parágrafo 1º da Lei no 1762/86.

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da Lei no 1762/86,

1. ROSA MARIA CAVALCANTE DA COSTA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.311-5 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04283/95, no período de 08.05.95 a 06.06.95;

2. ANETE LORENE SARUBI PERRONE, Técnico de Controle Externo "B", Mat. N° 000.303-4 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04471/95, no período de 02.05.95 a 31.05.95;

3. SUSY LOREN ARRUDA DA SILVA, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.530-4 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04340/95, no período de 02.05.95 a 16.05.95;

4. SHEILA CINTRA DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo "B", Mat. N° 000.627-0 A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico no 04445/95, no período de 15.05.95 a 24.05.95.

O Excentíssimo Senhor Conselheiro AFRÂNIO DE SA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

AUTORIZAR o pagamento da Gratificação, por participação em comissão, prevista no art. 90, X da Lei no 1762/86, ao servidor JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, Técnico de Controle Externo "B" correspondente ao período de 18.01.95 a 31.01.95.

DESIGNAR a servidora VALTINA FERNANDES BEZERRA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.413-B A, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Biblioteca, símbolo GF-3, durante o afastamento da titular ELBA CARVALHO DE ARAÚJO, no período de 06.05.95 a 19.05.95.

CESSAR os efeitos da Portaria

no 037/95 que designou a servidora MARIA INEZ BARBOSA THOMAZ, Auditor Assistente, Mat. N° 000.442-1 A, para exercer, a Função Gratificada de Chefe do Serviço Administrativo da la Auditoria, Símbolo GF-3, a contar de 05.05.95.

083/95 RETIFICAR, que a Comissão instituída pela Portaria no 046/95, instaura Inquérito Administrativo para apuração dos fatos constantes do processo no 1422/95, conforme o dispositivo no art. 161, III, parágrafo 2º da Lei no 1762/86.

I - ATTRIBUIR aos integrantes da Comissão instituída pela Portaria no 79/95, de 10.05.95 a Gratificação de Atividade prevista no art. 90, X da Lei no 1762/86, no valor correspondente a 25 UBA's mensais.

084/95 CONSIDERANDO o teor da Decisão do Tribunal Pleno, datada de 04.05.95.

CONCEDER a servidora ANA ESTER VIEIRA NINA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.211-9 A, o custeio parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do curso de Especialização em Medicina do Trabalho, no período de 05.05.95 a 18.12.95.

085/95 CONCEDER ao Dr. HELSO DO CARMO RIBEIRO FILHO, Procurador Adjunto, Mat. N° 000.355-7 A, o custeio parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do curso de Especialização em Direito e Desenvolvimento, no período de 12.05.95 a 23.10.95.

087/95 DESIGNAR a Dra. ROSANILA MARIA DE BRITO FEITOZA PANTOJA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.482-0 A, para proceder sindicância sobre os fatos constantes do processo no 1694/95, no prazo de 30 (trinta) dias.

077/95 DESIGNAR a servidora JUCILEIDE PINHEIRO CARDOSO, Técnico Administrativo, Mat. N° 000.441-3 A, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assistente de Gabinete símbolo GF-4, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Conselheira EUNICE MAFALDA MICHILES, durante o impedimento da titular FABIO DEMASI LEVY, a contar de 24.04.95.

*Sobrelevar à direção  
Secretaria Administrativa*

**FI** 2331

SECRETARIA GERAL

Resenha: período de 03.05.95 a 10.05.95

Portaria no. ASSUNTO

CONSIDERANDO o teor da Portaria no 039/95 de 13.03.95, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, A Ilustríssima Senhora Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais baixou as seguintes Portarias:

CONSIDERANDO o teor da Decisão Plenária, datada de 06.04.95, constante às fls. II do processo no 1189/95,

CONCEDER a Sra. FRANCISCA AUXILIADORA F. CANDIDO, a percepção da pensão por morte deixada pela ex. servidora FRANCISCA NONATA FERREIRA CANDIDO, nos termos do art. 89 da Lei no 1762/86 c/c o art. 33, parágrafo 1º da Lei no 8.069/90.

CONSIDERANDO a Decisão Plenária datada de 06.04.95, constante do Processo no 1.078/95,

CONCEDER ao Auditor ETIVALDO PAES BARRETO, Mat. N° 000.611-4 A, a contagem em dobro de sua Licença Especial, não gozada, referente ao período de 1989 a 1994, para efeito de aposenta-

doria, com base no art. 58, item V, da Lei no 1762/86.

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da lei no 1762/86:

1. ENILMAR DE MENEZES MOTA, Técnico de Cont. Externo "A", Mat. N° 000.194-0 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 02741/95, no período de 22.03.95 a 05.04.95;

2. FERNANDA VAZ CERQUINHO, Técnico de Controle Externo "B", Mat. N° 000.147-3 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03374/95, no período de 05.04.95 a 19.04.95.

181/95 CONSIDERANDO a Decisão do Tribunal Pleno datada de 20.04.95, constante do processo no 1.313/95,

A Ilustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, VINCULAR ao Regime de Tempo Integral o servidor JORGE GUEDES LOBO, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.800-1 A, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento), com base no art. 90, IX da Lei no 1762/86, a contar de 20.04.95.

182/95 CONSIDERANDO o teor do ofício no 236/95-GP de 03.03.95 do Deputado Darcy HUMBERTO MICHILES, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado,

A Ilustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CESSAR os efeitos da Portaria no 623/94 de 14.11.94 que prorrogou a Disposição do servidor FILIPE OLIVEIRA DO VALLE, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.220-8 A, à Assembleia Legislativa do Estado, no período de 01.11.94 a 01.11.95.

183/95 CONSIDERANDO o teor do ofício no 120/95-ATC de 02.05.95, do Sr. JAIME MISSISSIPE DE CARVALHO, Auditor, em substituição,

A Ilustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

I- LOTAR o servidor JOSE MAURICIO DE ARAUJO NETO, Técnico Administrativo, Mat. N° 000.010-8 A, na 3ª Auditoria deste Tribunal,

II- REVOGAR as lotações e disposições anteriores.

184/95 CONSIDERANDO memorando no 131/95 de 05.05.95 da Sra. Chefe da 1ª ATC, em substituição,

I- LOTAR o servidor ROMUALDO JAIME MAFRA DO AMARAL, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.288-7 A, na 1ª Auditoria, a contar de 05.05.95,

II- REVOGAR as lotações e disposições anteriores.

185/95 CONSIDERANDO o teor do memorando no 04/95 de 08.05.95 da Comissão de Licitação,

A Ilustríssima Sra. Subsecretária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

I- CESSAR os efeitos da Portaria no 096/95-SG de 06.03.95, que designou a servidora KATIA MARIA LOBO BEZERRA, Auditor Assistente, Mat. N° 000386-7 A, como membro, da Comissão de Licitação,

II- INCLUIR a servidora MARIA RITA DE OLIVEIRA BRAGA BARRETO, Técnico de Controle Externo "A", Mat. N° 000.176-7 A, como membro, na Comissão de Licitação objeto acima citada.

AUTORIZAR o abono das faltas do servidor FRANCISCO VAZ CERQUINHO, Técnico de Controle Externo "B", Mat. N° 000.148-1 A, no período de 22.04.95 a 29.04.95, em virtude do falecimento de sua genitora, com base no art. 114, item II da Lei no 1762/86.

CONSIDERANDO Decisão Plenária datada de 27.04.95, constante do Processo no 571/95,

AUTORIZAR a averbação de 873 (oitocentos e setenta e três)

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO** prestado na Procuradoria do Estado pela servidora REGINA BRAGA DE ALENCAR, Auditor Assistente,

## PODER LEGISLATIVO

Mat. N° 000.090-6 A, para efeitos do art.56 XI da Lei no 1762/86.

188/95

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da lei no 1762/86:

1. HERALDO SANTANA BEZERRA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.592-4 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03554/95, no período de 12.04.95 a 11.05.95;

2. KATIA MARIA LOBO BEZERRA, Auditor Assistente, Mat. N° 000.386-7 A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03555/95, no período de 19.04.95 a 18.05.95;

3. LEA CAMPOS SCHRODER, Auditor Assistente, Mat. N° 000.559-9 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03675/95, no período de 24.04.95 a 08.05.95;

4. FERNANDA VAZ CERQUINHO, Técnico de Controle Externo "B", Mat. N° 000.147-3 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03941/95, no período de 20.04.95 a 04.05.95;

5. FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO, Técnico Administrativo, Mat. N° 000.031-0 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03949/95, no período de 04.05.95 a 18.05.95.

189/95

CONCEDER aos servidores abaixo licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 68 da Lei no 1762/86:

1. LINDO EUGENIO AUZIER LIMA, Assessor Técnico Especial, Mat. N° 000.216-0 A, 08 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03891/95, no período de 27.04.95 a 04.05.95;

2. ARMANDO MAIA BARROSO FILHO, Técnico Administrativo, Mat. N° 000.339-5 A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03887/95, no período de 01.05.95 a 15.05.95;

3. JOSE BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo "A", 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03638/95, no período de 23.01.95 a 23.03.95;

4. HELEN SILVIA EDWARDS OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo "A", Mat. N° 000.135-0 A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03866/95, no período de 24.04.95 a 28.04.95;

5. MARIA SELMA MARROCOS ALVES, Auditor Assistente, Mat. N° 000.008-6 A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico no 03720/95, no período de 24.04.95 a 28.04.95.

*J. Leite*  
Secretaria Administrativa

PI 2331

RESOLUÇÃO N° 06/95

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, institui a Coordenação de Controle Externo, o Núcleo de Controle Externo dos Municípios em função da absorção pelo Tribunal de Contas do Estado das atribuições do extinto Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Emenda Constitucional no 15 de 16.03.95 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, Letra "a" e "b", combinado com os artigos 73 e 75 da Constituição Federal, reproduzidos, nos artigos 71 incisos I e II, e 43 da Constituição Estadual e, ainda, pelo inciso I, do artigo 91, da Lei no 1586-A/82; e

CONSIDERANDO que a alteração do artigo 46 da Resolução no 8/86, de 18.12.86, promovida pela Resolução TCE no 02/95, traz como consequência a necessidade de serem regulamentadas as atribuições das Chefias das Auditorias e do cargo de Auditor-Adjunto.

CONSIDERANDO que há o imperativo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas proceder a uma readaptação de sua estrutura para que possa absorver os novos encargos que lhe foram atribuídos pela Emenda Constitucional no 15, de 16.03.95 (D.O. de 21.03.95), que extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios, devendo regulamentar essas novas atribuições até que sobre elas disponha a nova Lei Orgânica, evitando a descontinuidade de suas atividades; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas da União, que serve de paradigma para os Tribunais de Contas Estaduais, dispõe sobre a estrutura organizacional das Unidades que lhe dão apoio técnico e operacional através Resolução no 06, de 15.12.93 (D.O.U. de 30.12.93) e Portaria no 081-GP/94 (B.I no 14 de 21.03.94);

## RESOLVE:

Art. 1º - As Auditorias do Tribunal de Contas do Estado, em número de 07 (sete), e o Núcleo de Controle Externo Municipal exercerão as funções de controle externo da Administração Pública Estadual e Municipal, respectivamente, na forma da presente Resolução.

Parágrafo primeiro: Compreende-se como controle externo da Administração Pública Estadual e Municipal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os entes da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, em conformidade com o disposto nos arts. 40 e 127, da Constituição Estadual, este último com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional no 15/95, de 16.03.95.

Parágrafo segundo: O Conselheiro Presidente, mediante Portaria, fará a distribuição dos Órgãos da Administração Estadual entre as Auditorias, estabelecendo-lhes jurisdições relativamente às funções descritas no caput deste artigo, cabendo ao Núcleo de Controle Externo Municipal a fiscalização dos Municípios.

Art. 2º - As Auditorias serão chefiadas por um Chefe da Auditoria, auxiliado por um Subchefe, designados pelo Conselheiro Presidente entre servidores do Tribunal que preençam as seguintes condições:

- a) possuir experiência em Chefia de Auditoria ou de trabalhos de Auditoria;
- b) possuir ensino superior de Direito, Administração, Economia ou Contabilidade; e
- c) estar lotado na própria ou em outra Auditoria ou em seu setor técnico do Tribunal.

Parágrafo terceiro: Será estabelecido um rodízio periódico, a critério do Presidente, da Chefia, Subchefia, entre os servidores qualificados da Auditoria e entre as Chefias das Auditorias.

Art. 3º - O Presidente do Tribunal fixará um número máximo de servidores por Auditoria, destinando a elas, proporcionalmente, funcionários administrativos e técnicos.

Art. 4º - Haverá um Serviço de Administração em cada Auditoria, para o desempenho de atividades auxiliares, chefiado por um servidor designado pelo Presidente do Tribunal, na forma desta Resolução.

Art. 5º - Nas Auditorias, após distribuição, os processos serão instruídos pelos funcionários nelas lotados, que elaborarão um minucioso Laudo Técnico e o submeterão à aprovação do respectivo Chefe.

Art. 6º - Compete às Auditorias:

- I - Verificar, examinar e controlar a programação e a execução orçamentária e financeira e os registros contábil e patrimonial da Administração Direta, Indireta, Fundações dos três Poderes do Estado, do Ministério Público, Fundos Especiais e do Tribunal de Contas;

II - Notificar os responsáveis, quando constatada irregularidade nas matérias sob seu exame, concedendo-lhes prazo

razoável, não inferior a dez (10) dias, para oferecimento de defesa ou para que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, propondo ao Tribunal, em caso de não serem atendidas, que determine a sustação da execução do ato, se for o caso, exceto em relação a contratos;

III - Tomar conhecimento, pela sua publicação no Diário Oficial do Estado, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária de cada exercício e respectivos orçamentos analíticos, das aberturas de créditos adicionais e respectivos atos complementares, bem como dos contratos, convênios, acordos, editais de licitação, atos de admissão de pessoal, de aposentadorias, reformas, pensões e demais atos relativos à administração financeira;

IV - Receber e analisar os balanços, balancetes e outros documentos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados pelas unidades Contábeis dos três Poderes, que, por força de lei ou instruções, devam ser encaminhados ao Tribunal;

V - Manter cadastro atualizado dos responsáveis por bens e valores públicos, dos ordenadores de despesa, dos servidores ativos e inativos, com base, entre outros elementos, nos documentos encaminhados na forma do inciso anterior;

VI - Instruir, para efeito de julgamento pelo Tribunal, os processos referentes a contratos, convênios, acordos, ou atos congêneres que derem origem à receita e à despesa pública, bem como os que se refiram a aditivos, alteração, suspensão, rescisão ou denúncia desses atos;

VII - Promover, junto ao setor competente, dentro de 05 (cinco) dias, a autuação de cópia reprográfica da página do Diário Oficial em que tiverem sido publicados os atos de que trata o inciso III, cuja remessa ao Tribunal deixar de ser efetuada no prazo estabelecido na legislação pertinente;

VIII - Instruir, para efeito de apreciação pelo Tribunal, os atos de admissão de pessoal, de concessões iniciais de aposentadoria, reformas, pensões, bem como os que importem em renovação do título original;

IX - Instruir, para efeito de julgamento, os processos relativos à comprovação da aplicação de auxílios, contribuições e subvenções;

X - Instruir os processos referentes a recursos, pedidos de reconsideração e restituição de caução;

XI - Levantar o débito dos responsáveis, quando determinado pelo Tribunal Pleno, pelas Câmaras ou pelo Relator;

XII - Instruir, para julgamento pelo Tribunal, os processos de prestação e tomada de contas dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores do Estado, inclusive as dos administradores dos Fundos Especiais, das Autarquias, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, bem como das Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, atuando no mérito e propondo, entre outras, conforme for conveniente, as seguintes medidas:

- a) levantamento das contas, sempre que haja indícios de alcance, desfalque, desvio de bens ou prejuízo à Fazenda Estadual;

- b) fixação, à revelia, do débito de responsáveis ou de seus fiadores, herdeiros e sucessores, que em tempo não houverem apresentado as suas contas nem devolvido os livros e documentos de sua gestão;

- c) sequestro de bens de responsáveis ou de seus fiadores, herdeiros e sucessores;

- d) levantamento de sequestro de bens;

- e) quitacão a responsáveis;

- f) liquidação administrativa da fiança ou caução;

- g) descontos de débitos dos vencimentos ou proventos dos responsáveis;

- h) cobrança judicial da importância do débito e de multas;

- i) fixação de prazo à autoridade competente para adoção de providências indispensáveis ao resarcimento de prejuízos causados à Fazenda Estadual;

- j) arquivamento de processos, nos casos previstos em lei ou quando se tornar inexequível a apuração do valor do débito;

- l) aplicação de penas regimentais; e

- m) imposição de multas à autoridade administrativa responsável por infração à lei e regulamentos relativos à administração financeira, na forma do disposto na Lei Orgânica do Tribunal;

XIII - Realizar as inspeções ordinárias previstas nos Planos por elas

borados e aprovados pelo Presidente do Tribunal;

XIV - Representar ao Tribunal Pleno, através da Presidência, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade observada no exercício da fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

XV - Informar os processos de representação ou denúncia, quando devidamente formalizados;

XVI - Organizar e manter em pastas próprias, por unidades orçamentárias ou administrativas, os documentos necessários à auditoria financeira e orçamentária de que trata a Lei Orgânica, bem como os demais dados ou elementos referidos nos itens I e III deste artigo; e

XVII - Remeter os expedientes referentes às diligências de sua alcada e as que forem ordenadas, excetuando-se os dirigidos aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, mantendo registros para efeito de controle.

Art. 7º - Ao Chefe da Auditoria incumbe:

I - Dirigir, coordenar e orientar os trabalhos da Auditoria;

II - Dar vista nos processos e papéis que devam ser submetidos a julgamento;

III - Proceder a notificação de responsáveis para sanar irregularidades ou impropriedades verificadas nos processos instruídos pela Auditoria;

IV - Elaborar o plano anual de inspeções ordinárias, submetendo-o à aprovação do Presidente;

V - Visar os relatórios de inspeção, fundamentando sua discordância, quando houver;

VI - Designar os servidores da Auditoria para comporem as equipes de inspeção ordinária, dando a estas a orientação necessária;

VII - Firmar os expedientes de sua competência;

VIII - Fazer distribuição de processos aos técnicos lotados na Auditoria;

IX - Firmar certidões, após deferido o pedido pelo Presidente, sobre processos, documentos e registros;

X - Representar ao Presidente acerca das providências e medidas necessárias à execução dos trabalhos da Auditoria;

XI - Propor fundamentadamente ao Presidente a dispensa do Chefe do Serviço de Administração e a relocação de servidores de sua subordinação;

XII - Atribuir merecimento ao pessoal lotado na Auditoria;

XIII - Autorizar os servidores lotados na Auditoria a se ausentarem da sede do Tribunal durante o expediente, desde que a objeto de serviço ou por motivo justificado;

XIV - Propor ao Presidente, fundamentalmente, elogios e aplicação de penas disciplinares aos servidores da Auditoria;

XV - Encaminhar à Secretaria Geral proposta de escala de férias do pessoal com exercício na Auditoria;

XVI - Arquivar os processos com decisão transitada em julgado, recolhendo-os ao Arquivo do Tribunal;

XVII - Encaminhar, mensalmente, à Presidência e à Corregedoria Geral, estatística, por assunto, do movimento de processos na Auditoria;

XVIII - Apresentar ao Presidente e ao Corregedor Geral, anualmente, o relatório das atividades da Auditoria durante o exercício; e

XIX - Praticar todos os atos objeto de competência delegada pelo Presidente.

Art. 8º - Compete ao Subchefe:

I - Auxiliar o Chefe da Auditoria na direção da Auditoria, assessorando-nos assuntos que lhe forem submetidos e instruir, excepcionalmente, processos de maior complexidade, por determinação do Chefe da Auditoria;

II - Fiscalizar o cumprimento dos prazos para instrução dos processos;

III - Orientar os trabalhos de inspeção, de instrução dos processos e de preparo de Laudos Técnicos; e

IV - Outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Chefe da Auditoria;

Parágrafo único - O Subchefe substituirá, automaticamente, o Chefe da Auditoria em que estiver servindo, durante os afastamentos deste não superiores a 15 (quinze) dias, dependendo de designação do Presidente nos demais casos.

Art. 9º - Incumbe ao Chefe do Serviço de Administração:

I - Orientar e supervisionar as atividades do serviço;

II - Providenciar o recebimento e expedição dos papéis e processos encaminhados à Auditoria, para efeito de distribuição aos técnicos encarregados de sua instrução na Auditoria;

III - Encaminhar, após efetuados os registros devidos, os processos ao Chefe da Auditoria, para efeito de distribuição aos técnicos encarregados de sua instrução na Auditoria;

IV - Manter organizados e atualizados os fichários da Auditoria;

V - Providenciar a execução dos serviços datilográficos relativos à correspondência oficial;

VI - Expedir as certidões, atestados e informações que forem determinados pelo Chefe da Auditoria;

VII - Requisitar ao setor competente, inspeção de saúde e visitas médicas para os servidores da Auditoria;

VIII - Requisitar material e serviços de que a Auditoria necessitar;

IX - Encaminhar ao setor competente a previsão do material necessário ao funcionamento da Auditoria para o exercício subsequente;

X - Submeter, na época própria, ao Chefe da Auditoria, a escala de férias do pessoal com exercício na Auditoria, observadas as necessidades desta;

XI - Comunicar ao Serviço de Material, para efeito de registro, a entrada e saída de bens patrimoniais, bem como o seu extravio ou inutilização; e

XII - Encaminhar ao Chefe da Auditoria, anualmente, relatório das atividades, durante o exercício e, mensalmente, estatística do movimento do serviço.

Art. 10 - Cada Auditoria organizará e manterá atualizada, para consultas dos servidores, coleção de leis, decretos, regulamentos, circulares, resoluções, atos, portarias, ordens e instruções de serviço, que digam respeito às atividades do órgão.

Art. 11 - Fica instituída a Coordenação Geral de Controle Externo diretamente subordinada ao Presidente do Tribunal, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:

I - Coordenar e supervisionar o planejamento, a organização e as atividades dos Setores Técnicos incumbidos do controle externo a cargo do Tribunal, nas áreas Estadual e Municipais; e

II - Assistir ao Presidente, aos Conselheiros e aos Auditores, assessorando-os diretamente ou por meio dos Técnicos em assuntos relacionados ao controle e fiscalização a cargo do Tribunal.

Art. 12 - No âmbito de cada Auditoria, o Chefe promoverá reuniões periódicas com os servidores, para avaliar o desempenho do órgão, ou quando houver necessidade, para implantação de rotinas de serviço ou reformulação destas.

Art. 13 - Serão lotados no Núcleo Municipal, que será chefiado diretamente pelo Coordenador Geral, os Auditores Adjuntos e outros servidores necessários ao assessoramento técnico e administrativo do Setor.

Parágrafo único : Compete ao Núcleo de Controle Externo Municipal, no que couber, as atribuições descritas no art. 6º desta Resolução.

Art. 14 - O Coordenador Geral de Controle Externo, os Procuradores e os Chefes das Auditorias, por iniciativa do Procurador-Chefe e do Coordenador Geral, reunir-se-ão mensalmente com o objetivo de trocar experiências e de debater problemas comuns, adotando quanto a estes soluções integradas.

Parágrafo único - Os demais servidores, a juízo dos Chefes de Auditorias, poderão tomar parte nas reuniões de que trata este artigo.

Art. 15 - Para efeito do dispositivo no artigo anterior, subordinam-se à Coordenação Geral de Controle Externo os seguintes Setores Técnicos:

I - As 07 (sete) Auditorias que compõem a estrutura do Tribunal;

II - O Núcleo de Controle Externo dos Municípios; e

III - A Comissão de exame das Contas Gerais do Governador do Estado, no seu aspecto técnico.

Art. 16 - A Coordenação Geral de Controle Externo será exercida por um Coordenador-Geral, auxiliado por um Subcoordenador, ambos designados pelo Conselheiro Presidente entre servidores que atendam aos requisitos do art. 2º, desta Resolução.

Art. 17 - A Coordenação Geral de Controle Externo terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer controles qualitativos e quantitativos que permitam a ação de coordenação e supervisão que lhe compete;

II - Estabelecer controles, elaborar normas, submetendo-as à aprovação da Presidência ou do Tribunal Pleno, e expedir instruções que visem imprimir sistema unificado de procedimentos nas Auditorias e no Núcleo Municipal;

III - Estabelecer mecanismo que propicie a atualização constante das normas, instruções e procedimentos ligados à competência e atribuições do Tribunal;

IV - Identificar e avaliar, em conjunto com os respectivos dirigentes, a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e de apoio dos Setores Técnicos;

V - Elaborar e propor à Presidência do Tribunal projetos de resoluções de normas e ações que visem à modernização e aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos pertinentes às atividades do Controle Externo;

VI - Definir, em coordenação com a Secretaria Geral, as necessidades materiais, tecnológicas, financeiras e de recursos humanos relacionadas com as atividades de Controle Externo;

VII - Acompanhar e avaliar por meio de relatórios e dados estatísticos periódicos, elaborados pelos respectivos dirigentes, o desempenho dos Setores Técnicos comunicando à Presidência o resultado dos trabalhos desenvolvidos;

VIII - Coordenar a elaboração de relatórios que a Presidência do Tribunal deva apresentar por força de disposições constitucionais, legais ou regimentais;

IX - Assessorar a Presidência no encaminhamento dos pedidos de informações e fiscalização formulados pela Assembléia Legislativa, por qualquer de suas Comissões Técnicas ou de Inquérito;

X - Coordenar junto aos órgãos competentes o acesso do Tribunal aos sistemas informatizados em uso, pelas diversas Unidades dos Governos Estadual e Municipais e manter contatos com os órgãos do sistema de Controle Interno dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à integração de suas atividades com as desenvolvidas pelo Controle Externo; e

XI - Estabelecer as normas e procedimentos a serem adotados pelas Auditorias e o Núcleo na execução de suas tarefas de modo unificado.

Art. 18 - Compete ao Coordenador-Geral de Controle Externo:

I - Dirigir, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Coordenação Geral;

II - Estabelecer normas relativas aos serviços internos da Coordenação Geral;

III - Despachar com os dirigentes dos Setores Técnicos subordinados e com eles realizar reuniões periódicas;

IV - Estabelecer e redistribuir tarefas aos Setores Técnicos, conforme a necessidade e conveniência dos trabalhos, visando ao melhor desempenho das atividades de controle e fiscalização;

V - Propor ao Presidente a constituição e designação de comissões e grupos de trabalho, com a participação de servidores dos Setores Técnicos, para realizar estudos e desenvolver projetos de interesse do Tribunal, bem como para realizar acompanhamento de ações governamentais ou para atender recomendações da Presidência;

VII - Assessorar a Presidência no processo de nomeação ou exoneração de dirigentes dos Setores Técnicos que são subordinados à Coordenação de Controle Externo,

VII - Encaminhar à Presidência as propostas dos Setores Técnicos, de acordo com a indicação dos respectivos titulares, bem como a própria Coordenação Geral, de criação e execução de servidores para funções comissionadas de direção dos Serviços, e de assessoramento;

VIII - Avaliar o desempenho dos Chefes dos Setores Técnicos, dos Assessores e do pessoal técnico e de apoio que o auxiliam e dos dirigentes dos Setores Técnicos;

IX - Indicar à Presidência servidores dos Setores Técnicos e de sua coordenação para participar em programas e cursos de treinamento, aperfeiçoamento ou de validação de competências.

## PODER LEGISLATIVO

nacionais ou estrangeiras, com as devidas justificativas para a indicação;

X - Aprovar procedimentos elaborados pelos Setores Técnicos competentes sobre as atividades relativas ao exercício da fiscalização e Controle Externo e submetê-los, quando necessário, à apreciação e aprovação da Presidência e/ou do Tribunal Pleno;

XI - Submeter à Presidência, para aprovação, os planos estratégicos dos Auditores e operacionais, que se relacionem com as atividades de controle externo;

XII - Presentar o TCE, quando designado pela Presidência, junto às instâncias nacionais e internacionais, em assuntos relativos à fiscalização e controle;

XIII - Encaminhar à Presidência relatórios mensais das atividades e, sempre que solicitado, resumo dos fatos relevantes ocorridos no âmbito de sua coordenação e dos Setores Técnicos; e

XIV - Praticar todos os atos objeto de competência delegada pelo Presidente.

Art. 19 - Pela prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades e atribuições previstas nesta Resolução o Coordenador Geral de Controle Externo e o Subcoordenador terão como retribuição, acrescida aos seus vencimentos, uma Gratificação de Atividade (Art. 90, X, da Lei 1762/86) calculada à base de 80 UBA'S e 40 UBA'S, respectivamente.

Art. 20 - Os Chefes das Auditorias terão direito a uma Gratificação de Chefia, prevista no art. 3º, da Lei no 2.010/90, de 19.12.90.

Parágrafo único : Os Subchefes das Auditorias serão designados pelo Presidente do Tribunal mediante indicação da Chefia, em lista tríplice de servidores que preencham os requisitos do art. 2º, desta

Resolução, tendo direito a uma Gratificação de Atividade (Art. 90, X, da Lei 1762/86) correspondente a 50% da Gratificação da Chefia.

Art. 21 - Os Auditores Adjuntos do Tribunal de Contas do Estado, além das atividades comuns do Núcleo de Controle Externo Municipal, terão as seguintes atribuições:

I - Prestar assessoramento técnico aos Auditores e auxiliá-los no desempenho das atribuições que lhes foram dadas pela Resolução no 02/95;

II - Compor comissões de Inspeções Especiais e Extraordinárias, quando designados pelo Presidente do Tribunal.

III - Coordenar ou subcoordenar as atividades de controle externo quando designados pelo Presidente;

IV - Coletar e manter atualizada a Jurisprudência do Tribunal; e

V - Emitir parecer inicial nos processos que tratam de Consultas formuladas ao Tribunal.

Parágrafo único - Os Auditores Adjuntos terão acrescidos aos seus vencimentos, como retribuição de seus trabalhos uma Gratificação a base de 60 UBA'S.

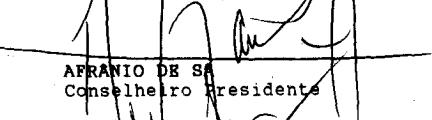
Art. 22 - O afastamento temporário dos servidores do exercício de suas funções implicará na imediata perda da gratificação prevista nos arts. 19 e 20 e nos parágrafos únicos dos arts. 20 e 21 desta Resolução.

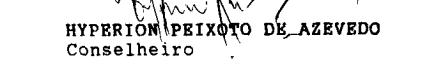
Parágrafo único : O Coordenador Geral, o Subcoordenador, os Chefes das Auditorias, os Subchefes das Auditorias e os Auditores Adjuntos estão sujeitos ao disposto no art.5º da Resolução n. 08/94-TCE.

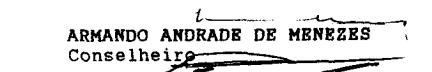
Art. 23 - O disposto nesta Resolução será complementado e atualizado pelo Presidente do Tribunal de Contas, através de Portaria, sempre que se fizer necessário e para solucionar os casos omissos.

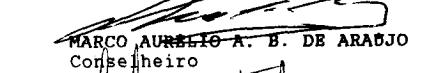
Art. 24 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n. 03/90-TCE.

SALA DAS SESSOES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1995.

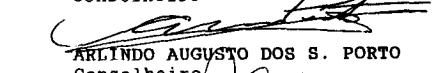
  
AFRANIO DE SÁ  
Conselheiro Presidente

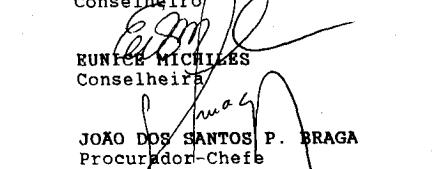
  
HYPERION PEIXOTO DE AZEVEDO  
Conselheiro

  
ARMANDO ANDRADE DE MENEZES  
Conselheiro

  
MARCO AURELIO A. B. DE ARAÚJO  
Conselheiro

  
ANTÔNIO BARROS DA FROTA  
Conselheiro

  
ARLINDO AUGUSTO DOS S. PORTO  
Conselheiro

  
EUNICE MICHLIES  
Conselheira

  
JOÃO DOS SANTOS P. BRAGA  
Procurador-Chefe

**PI 2331**

## Relação de Impressos Vendidos na Tesouraria desta Autarquia

**GIE - GUIA DE INFORMAÇÕES P/ESTIMATIVAS - FOLHA  
PEDIDO P/USO OU CESSÃO DE MÁQ. REGIST.-BLOCO  
DAR-MOD. 1 C/25 JOGOS  
DAR-MOD. 1 JOGO  
DAC - DECL. ANUAL DE COMPRAS - BLOCO  
DAC - DECL. ANUAL DE COMPRAS - JOGO  
MAPA DE PRODUTOS CONTROLADOS - FOLHAS  
DAME - 1 DECL. ANUAL DO MOV. ECONÔMICO - FOLHAS  
DAME - 2 DECL. ANUAL DO MOV. ECONÔMICO - JOGO  
SALÁRIO FAMÍLIA - JOGO  
LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**O Controle de qualidade de nosso Diário, é feito  
sistematicamente... e o das repartições?**

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Número 28.201 - Ano CI

### PODER JUDICIÁRIO

#### Tribunal de Justiça

Resenha: ATO N° 0230/95

A S S U N T O  
A T O N° 0230/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PERMITIR, os Exmos. Sres. Drs. ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO e NORTON CÉSAR MARQUES PINHO, Juizze de Direito Não Titulares da Vara Especializada em Crimes de Trânsito e 2a Vara Criminal da Capital, respectivamente, passando o Dr. ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO, para a 2a Vara Criminal e o Dr. NORTON CÉSAR MARQUES PINHO, para a Vara Especializada em Crimes de Trânsito, nos termos do art. 100, da Lei n° 1.600, de 30.12.81 (Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas).

ANOTE-SE COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência do Egípcio Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de maio de 1995

Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO Presidente

**A FAT. 2002**

Resenha:

Assunto: Portaria n° 1590/95  
P O R T A R I A N° 1590/95  
O Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PES-  
SOA, Presidente, em exercício do Egípcio  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,  
USANDO de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ESTABELECEER a Escala dos Juizes Plantonistas a vigorar no período de 10 a 30.06.95.

De 10.06 a 07.06.95

VARAS CIVIS, FAMILIA, FAZENDA PÚBLICA E  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

Dr. WALFRIDO AUGUSTO HERMIDA MAIA

Escrivão: FRANCIECA MARQUES DE SOUZA  
MONTENEGRO - 2a Vara Cível

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JURI E EXE-  
CUÇÕES CRIMINAIS

Dr. BABINO DA SILVA MARQUES

Escrivão: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA - 5a  
Vara Criminal

De 08.06 a 14.06.95

VARAS CIVIS, FAMILIA, FAZENDA PÚBLICA E  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

Dr. LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JUNIOR

Escrivão: GREGORIO CARVALHO - Juizado da  
Infância e da Juventude

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JURI E EXE-  
CUÇÕES CRIMINAIS

Dra NEUDA DA SILVA GIOTA

Escrivão: GERALDO DOS SANTOS AGUIAR - 2a  
Tribunal do Juri

De 15.06 a 21.06.95

VARAS CIVIS, FAMILIA, FAZENDA PÚBLICA E  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dr. CLAUDIO CESAR RAMALHIFRA ROESSING

Escrivão: ALBERTO RODRIGUES DO NARCIMEN-  
TO - 6a Vara Cível

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JURI E EXE-  
CUÇÕES CRIMINAIS

Dra MIRZA TEIMA DE OLIVEIRA CUNHA

Escrivão: PEDRO PAULO ALENCAR E SILVA  
4a Vara Cível

De 22.06 a 30.06.95

VARAS CIVIS, FAMILIA, FAZENDA PÚBLICA E  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dra MARIA DAS GRACAS PESSOA FIGUEIREDO

Escrivão: ADILSON JOSE DE OLIVEIRA - 7a  
Vara Cível

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JURI E EXE-  
CUÇÕES CRIMINAIS

Dr. NORTON CÉSAR MARQUES PINHO

Escrivão: HELVINA LUCIA OHANA DA SILVA  
3a Vara Criminal

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência do Egípcio Tri-  
bunal de Justiça, em Manaus, 16 de maio de  
1995.

Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESOA  
Presidente, em exercício

**A FAT. 2002**

Resenha:

Assunto: Portaria n° 1605/95  
P O R T A R I A N° 1605/95  
O Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO, Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

Usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Dra. MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO, Juiza de Direito Não Titular da 2a Vara da Fazenda Pública Estadual, a realizar o casamento dos Srs. ALIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA e ANA CLAUDIA DA SILVA CONDE, no dia 20 do corrente mês, às 19:30 horas, na residência dos nubentes.

II - DETERMINAR que a referida magistrada realize a cerimônia matrimonial em estrita obediência às normas demarcadas pelo art. 194 do Código Civil Brasileiro, observando, ainda, a solenidade de que se deve revestir a respectiva audiência, sem nela incluir praxes estranhas às formalidades que devem presidir os atos judiciais.

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência do Egípcio Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de maio de 1995.

Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO Presidente

**A FAT. 2002**

Resenha:

Assunto: Portaria n° 1606/95  
P O R T A R I A N° 1606/95  
O Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO, Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

Usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Dra. MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO, Juiza de Direito Não Titular da 2a Vara da Fazenda Pública Estadual, a realizar o casamento dos Srs. FRANCISCO GRACILIANO PEREIRA GOMES e CONCÍCIO GAMA DOS SANTOS, neste dia, às 19:30 horas, na residência dos nubentes.

II - DETERMINAR que a referida magistrada realize a cerimônia matrimonial em estrita obediência às normas demarcadas pelo art. 194 do Código Civil Brasileiro, observando, ainda, a solenidade de que se deve revestir a respectiva audiência, sem nela incluir praxes estranhas às formalidades que devem presidir os atos judiciais.

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência do Egípcio Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de maio de 1995.

Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO Presidente

**A FAT. 2002**

Resenha:

Assunto: Portaria n° 1614/95  
P O R T A R I A N° 1614/95  
O Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO, Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

Usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Dra. MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO, Juiza de Direito Não Titular da 2a Vara da Fazenda Pública Estadual, a realizar o casamento dos Srs.

EDIVALDO FIGUEIREDO DE SOUZA e MARIA DE LOURDES MELO FREIRE, FRANCISCO JOSE FERREIRA BENDAHAM e FLAURIZA DA FONSECA BATISTA, no dia 02.06.95, às 18:00 horas, na residência dos nubentes.

II - DETERMINAR que a referida magistrada realize a cerimônia matrimonial em estrita obediência às normas demarcadas pelo art. 194 do Código Civil Brasileiro, observando, ainda, a solenidade de que se deve revestir a respectiva audiência, sem nela incluir praxes estranhas às formalidades que devem presidir os atos judiciais.

ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência do Egípcio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de maio de 1995.

Desembargador ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO Presidente

**A FAT. 2002**

Resenha:

Assunto: Portaria n° 1615/95  
A S S U N T O  
DESPACHO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR  
PRESIDENTE DO EGÍPCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS.

DESPACHO: DE 08.06.95.  
DEPARTAMENTO 40552-55-55PT (Solicitando a  
contagem simples dos períodos de férias não  
praticadas).

REQUERENTE: Dra. JOANA DOS SANTOS MEIRELLES,  
Juiza de Direito de Comarca do  
Carácre/Centro. DESPACHO: De acordo com a  
informação, avverte-se opções e exercício de  
função, ao Presidente, JOSE BAPTISTA VIDAL  
FREIRE, - Presidente, em exercício.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em  
Manaus, 22 de maio de 1995.  
Dr. GEORGE ANTONY MACIEL JACOB  
Secretário Geral

**A FAT. 2003**

DESPACHO: proferido pela Exma. Sra. De-  
sembargadora ENCARNACAO DAS GRACAS S.  
SALGADO, Relatora dos autos de Mandado de Segurança n° 29500199-2, Maracá, em  
que é Impetrante MUNICÍPIO DE MARACÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL, (Advogado Dr. Antônio Christo da Rocha Lacerda) e Impet-  
rada EXMA.SRA.DRA. JUIZA DE DIREITO DA  
1a VARA DE TEFE.

DESPACHO : Prestadas as informações, ve-  
rificado que o impetrante interpôs recurso de apelação à sentença proferida nos  
autos do processo de Execução que pre-  
tende seja decretada a nulidade. Tal re-  
curso foi recebido no efeito suspensivo e  
devolutivo, afastando, portanto, o peri-  
culum in mora alegado no presente writ.  
Ante o exposto, indefiro o pedido de li-  
minar. De-se vista ao Ministério Públiso.  
Intime-se. Cumpra-se. Em 08/05/95 (a)  
Des. Encarnação das Graças S. Salgado-  
relatora.

Secretaria das Egrégias Câmaras Reunidas  
em 24 de maio de 1995.

*Dr. HELOISA BEZERRA DE MENEZES*  
Dra. HELOISA BEZERRA DE MENEZES  
Secretaria

**A FAT. 2003**

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACORDO

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO  
Por meio e validade da conferência da respecti-  
va Criminal, o acordo de seguinte feito:

## PODER JUDICIÁRIO

HABEAS CORPUS N° 1940004-5 PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM  
Impetrante : Dr. Waldir de Souza Tavares.  
Paciente : BENEDITO SOARES DA SILVA.  
Impetrado : Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da Comarca de Presidente Figueiredo.  
Presidente : Exmo.Sr.Desdor. Gaspar Catunda de Souza.  
Relator : Exmo.Sr.Desdor. Djalma Martins da Costa.  
Membro : Exmo.Sra.Desdora. Marinildes Costeira de Mendonça Lima.  
Procurador de Justiça: Exmo.Sr.Dr. João Bosco Sá Valente.

EMENTA: Habeas Corpus. Reu Freso. Excesso de prazo justificado. Constrangimento ilegal inexistente. Processo paralizado em razão da espera do resultado do exame de sanidade mental do acusado, requerido pela própria defesa. Ordem denegada.

ACORDADO: ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores integrantes da Egrégia Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, em negar o remédio heróico requerido.

Secretaria da Egrégia 3ª Câmara Criminal em Manaus, 23 de maio de 1995.

Dra. Neila Correa Xavier  
Secretaria

**À FAT. 2009**

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACORDO

Foi lido e assinado em conferência da Egrégia 3ª Câmara Criminal, o acordo do seguinte feito:

HABEAS CORPUS N° 19500015-8 SAD GABRIEL DA CACHOEIRA/AM  
Impetrante : Dra. Vanda Maria Reis de Oliveira Moraes.  
Paciente : ANTONIO EVANGELISTA BATISTA.  
Impetrado : Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 3ª Capital da Cachoeira.  
Presidente : Exmo.Sr.Desdor. Gaspar Catunda de Souza.  
Relator : Exmo.Sr.Desdor. Djalma Martins da Costa.  
Membro : Exmo.Sra.Desdora. Marinildes Costeira de Mendonça Lima.  
Procurador de Justiça: Exmo.Sra.Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias.

EMENTA: Habeas Corpus. Pedido prejudicado pela soltura do Paciente, colocado em liberdade pelo Juiz Impetrado.

ACORDADO: ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores integrantes da Egrégia Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, em julgar previdicado o "habeas corpus".

Secretaria da Egrégia 3ª Câmara Criminal em Manaus, 23 de maio de 1995.

Dra. Neila Correa Xavier  
Secretaria

**À FAT. 2009**

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACORDO

Foi lido e assinado em conferência da Egrégia 3ª Câmara Criminal, o acordo do seguinte feito:

APELACAO CRIMINAL N° 19400295-3 PARINTINS/AM.  
Apelante : ERASMO SERGIO FERREIRA PESSOA.  
Defensor Público : Dr. Gualberto Graciiano de Melo.  
Apelado : A Justiça Pública.  
Presidente e Revisor : Exmo.Sr.Desdor. Gaspar Catunda de Souza.  
Relatora : Exmo.Sra.Desdora. Marinildes Costeira de Mendonça Lima.  
Membro : Exmo.Sr.Desdor. Djalma Martins da Costa.  
Procurador de Justiça: Exmo.Sr.Dr. Cristovão de Albuquerque Alencar Filho.

EMENTA: RECEPÇÃO DO DOLGO - SE A AÇÃO DO APELANTE LIMENTOU-SE A RECEBER ALGUNS DOS OBJETOS FURTADOS APENAS PARA GUARDÁ-LOS, HAVENDO ELES SIDO ENTREGUES À POLÍCIA, QUE OS DEVOLVE AOS SEUS PROPRIETÁRIOS, NÃO SE CONFIGURA AQUELE CRIME A FALTA DO ELEMENTO SUBJETIVO, QUE, AFORA O DOLÔ GENERICO, EXIGE O ESPECÍFICO, EFRESCO NO "ANIMUS LUCRANDI" (PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO, NOS TERMOS DA LEI). APETO QUE SE JULGA PROCEDENTE, PARA REFORMANDO-SE A SENTENÇA, ABSOLVENDO O REU.

ACORDAM : ACORDAM os Desembargadores que compõem a Egrégia 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, dar provimento à apelação para, reformando a

sentença, absolver o reu, tudo nos termos do relatório e voto da Excelentíssima Desembargadora Relatora, que passam a integrar este julgado, e contra o parecer do Órgão do Ministério Públíco.

Secretaria da Egrégia 3ª Câmara Criminal em Manaus, 23 de maio de 1995.

Dra. Neila Correa Xavier  
Secretaria

**À FAT. 2009**

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACORDO

Foi lido e assinado em conferência da Egrégia 3ª Câmara Criminal, o acordo do seguinte feito:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 1940004-3  
Embargante : MARIA DAS GRACIAS SANTOS DA SILVA.  
Embargado : O v. acordado exarado na Ação Penal Criminal n° 19400235-7 Careiro/AM.. Apelante Maria das Gracias Santos da Silva e Apelado A Justiça Pública.  
Presidente : Exmo.Sr.Desdor. Gaspar Catunda de Souza.  
Relator : Exmo.Sr.Desdor. Djalma Martins da Costa.  
Membro : Exmo.Sra.Desdora. Marinildes Costeira de Mendonça Lima.  
Procurador de Justiça: Exmo.Sr.Dr. João Bosco Sá Valente.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AMBIGUIDADE. INOCORRÊNCIA. REJEICAO.  
O argumento contesto é bizantino, frió, desprovido de interesse prático, além do que os autos revelam inexistente no v. acordo o equívoco apontado pela Embargante. Em tal circunstância, os Embargos de Declaração merecem ser rejeitados.

ACORDAM: ACORDAM, os Exmos. Srs. Desembargadores integrantes da Egrégia Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

Secretaria da Egrégia 3ª Câmara Criminal em Manaus, 23 de maio de 1995.

Dra. Neila Correa Xavier  
Secretaria

**À FAT. 2009**

Resenha: PORTARIAS N° 1583/95

A S S U N T O

PORTARIA N° 1583/95

O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGAO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. ARMANDO JIMENES DA SILVA, Juiz de Direito da 1a. Vara Civil da Capital, para funcionar no Juizo de Direito da 3a Vara Civil, Juntamente com o titular.

ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de maio de 1995.

Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGAO  
Presidente

**À FAT. 2029**

## Varas

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - Processo N° 0129311646-4, N° de ordem 299/93, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, contra ROKS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que

CONST. TAMBAU S/A, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como não seja possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente para no prazo de cinco (05) dias, pagar a importância de R\$ 3.498.650,41 (TRES MILHODES QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), moeda da época, devidamente atualizada, com os acréscimos legais, conforme certidão da dívida ativa no 338/93. E para que chegue ao conhecimento da Executada e passado o presente Edital na forma da Lei 80, inciso IV, da lei 6.830/80, que será publicado e afixado na porta principal deste Juiz, sito a Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, 2º andar - Aparecida. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu....., Estelita Barroso da Silva, subscavo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Joao Mauro Bessa, de conformidade com o Provimento No. 04/94 - C.G.J.

ESTELITA BARROSO DA SILVA

ESCRIVÃO

**À FAT. 2024**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ANTONIO CARLOS B.DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO, Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz, tramitam os autos de Execução Fiscal - Processo N° 0129405137-4, N° de Ordem 221/94, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, contra ORGANIZAÇÃO LEAL LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como de seus sócios IRACY VASCONCELOS LEAL e JOSÉ FRANCISCO FERREIRA LEAL como não seja possível citá-los pessoalmente, CITA-OS, pelo presente, para no prazo de cinco(05) dias, efetuar o pagamento da dívida executada, no valor de CRS 155.856,31(Cento e cinquenta e cinco mil, Oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e trinta e um centavos), devidamente atualizadas, acrescidas das cominações legais, conforme Cert. de Dívida Ativa nº 999/91. E para que chegue ao conhecimento da Executada e de seus sócios, e passado o presente Edital, na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado a porta principal deste Juiz, sito a Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, 2º andar - Aparecida. Dado e passado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu....., Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscavo e confesso.

MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO  
JUÍZA DE DIREITO

**À FAT. 2024**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ANTONIO CARLOS B.DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA DE NAZARETH FARIA DO NASCIMENTO, Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz, tramitam os autos de Execução Fiscal - Processo N° 0129408038-2, N° de Ordem 324/94, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, contra ROKS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que

## PODER JUDICIÁRIO

se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como de seus sócios FRANCISCO ROQUE DA SILVA e GILBERTO MARIA DA SILVA como não seja possível citá-los pessoalmente, CITA-OS, pelo presente, para no prazo de cinco(05) dias, efetuar o pagamento da dívida executada, no valor de R\$ 90.850,03(Noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos), devidamente atualizadas, acrescidas das cominações legais, conforme Cert. de Dívida Ativa nº 238 e 239/94. E para que chegue ao conhecimento da Executada e de seus sócios, e passado o presente Edital, na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado a porta principal deste Juízo, sito a Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, 2º andar - Aparecida/ Dado e passado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu....., Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e confiro.

MARIA DE NAZARETH R. DOMSICIMENTO  
JUIZA DE DIREITO  
A FAT. 2024

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA CAPITAL  
Escrivã: - RUTH HELENA MENDES MONTEIRO  
Rua Alexandre Amorim, nº. 285 -  
3º andar - Aparecida Fone nº. 233-6115

NOTA DE INTIMAÇÃO N°. 017/95

Juiz de Direito: - ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA

Juiza de Direito: - ONILZA ABREU GERTH

PROC. N°. 543/88 - AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
CONSIGNANTE: ELGALY EOUTROS  
ADVOGADO: DR. TUDE MOUTINHO DA COSTA  
CONSIGNANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: DR. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO  
DESPACHO: " Manifestem-se às partes acerca da conta de fls. 222. Cumpra-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 01827-3/95 - AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA  
REQUERENTE: PAULO SERGIO RIBEIRO SOUZA  
ADVOGADO: DR. ELIAS BRASIL BENJO  
REQUERIDO: MARIA HELENA DA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: DR. EDSON DOS SANTOS GRAÇA  
DESPACHO: " Manifeste-se o autor acerca da contestação e documentos. Em 18.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 10621-0/92 - AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA  
REQUERENTE: GUTEMBERG SIQUEIRA DE MORAES  
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO QUARA DE SOUZA  
REQUERIDO: COPLAVEN - CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS S/C LTDA  
ADVOGADO: DRA. MARIA LUIZA GONÇALVES DANAS  
SENTença: " Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 160/161, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o competente mandado de citação e penhora. P. Intime-se. Manaus 15 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 01496-0/95 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA  
ADVOGADO: DR. FLAVIO CORDEIRO ANTONY  
EXECUTADO: RAIMUNDO LIMA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADA: DR. BENJAMIM MATTOS FERNANDES FILHO  
DESPACHO: " Vista ao Exequente. EM 16.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. XX/93 - AUTOS DE EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: CASA CONSTRUÇÕES HABITAÇÃO AROUITETURAS LTDA  
ADVOGADO: DR. LUIS EDUARDO VALOIS COELHO  
EMBARGADO: RETA FACTRING FOMENTO COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: DR. GILVAN SIMÕES PIRES MOTTA  
DESPACHO: " Intime-se à Embargante a fim de liquidar a conta de preparo. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA."

PROC. N°. 01/95 - AUTOS DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: METALURGICA HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: DR. TUDE MOUTINHO DA COSTA  
EMBARGADO: RIB INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: DR. JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: " Decido conhecer diretamente do pedido, ex vi do art. 330, I, do c. P.C. Decorrido o prazo recursal, sem irrisão, sejam os autos encaminhados à contadaria do foro, para o devido preparo. Cumpra-se. Intime-se. Em 18.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 01023-0/95 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: IMPORTADORA DE MOTORES E ACESSÓRIOS TÉCNICOS LTDA  
ADVOGADO: DR. MARIO ALBERTO FONSECA  
EXECUTADO: COLUNA INCORPORADORA DE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO: DR. MARCOS VINICIUS M. DE OLIVEIRA

DESPACHO: " Manifestem-se às partes acerca da conta de fls. 21. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 11180-7/90 - AUTOS DA AÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO

REQUERENTE: OLIVIA NEVES DE FREITAS  
ADVOGADO: DR. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO  
REQUERIDO: ARIPUANA TRANSPORTADORA LTDA

ADVOGADO: DR. RAYMUNDO DINIZ DO VALLE  
DESPACHO: " Vista as partes para se manifestarem acerca do laudo de fls. 90/100. Intimem-se. Em 02.05.95. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 05444-7/88 - AUTOS DA AÇÃO REINVIDICATORIA

REQUERENTE: TRANSPORTADORA MARTINS LTDA

ADVOGADO: DR. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO

REQUERIDO: FRANCISCO MARINHO ALCÂNTARA E OUTROS

ADVOGADO: DR. OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA

DESPACHO: " Manifestem-se às partes acerca da conta de fls. 174. Cumpra-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. XXXX - AUTOS DA AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOPETÊNCIA

EXCIPIENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DRA. MARIA APARECIDA F. COSSETIN

EXCEPTOS: CLAUDETTE AZIZE SOARES E OUTROS

ADVOGADO: DR. JOÃO DE DEUS GOMES DOS ANJOS

DESPACHO: " Intime-se à autora a fim de liquidar a conta de preparo. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 02436-9/94 - AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: SERGIO CESARIO NUNES

ADVOGADO: DR. AFFIMAR CABO VERDE FILHO

REQUERIDO: CHIQUINHO VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: DR. JOÃO DE DEUS GOMES DOS ANJOS

DESPACHO: " Manifeste-se o autor acerca dos documentos de fls. 80/81. Intimem-se. Em 02.05.95. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 20/95 - AUTOS DE EMBARGOS

EMBARGANTE: NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DR. JOSE MATTOS FILHO

EMBARGADO: ARRAIS - SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PAULA E SOUZA

DESPACHO: " Autuado em apenso ao processo principal. Recebo os embargos para discussão, determinando a citação da embargada para contestar, se quiser, no prazo legal. Em 21.03.95. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 01726-9/95 - AUTOS DA AÇÃO DE POSIÇÃO

REQUERENTE: MARCO ANTONIO ADOLFS E OUTROS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO VASCONCELOS DIAS

REQUERIDO: CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA E OUTROS

ADVOGADO: DR. ISWAR VASCONCELOS MENDES

DESPACHO: " R. Hoje. Manifestem-se os oponentes acerca da contestação de fls. 73/75. Em 10.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 03729-0/94 - AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: ADRAS ADMINISTRADORA BRASIL S/C

ADVOGADO: DR. JURANDIR ALVES DA COSTA FILHO

REQUERIDO: LINA BARBOSA VENTURA DA COSTA E OUTROS

SEM ADVOGADO

SENTença: " Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 323, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-

se o competente mandado de citação e penhora. P. Intime-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 05870-0/94 - AUTOS DA AÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO

REQUERENTE: OSMAR AMAZONAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DR. HELEN VERAS DE MENEZES  
REQUERIDO: MARIA JOSE MELO FELIX E OUTROS SEM ADVOGADO

SENTença: " Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o competente mandado de citação e penhora. P. Intime-se. Manaus, 11d de maio de 1995. (A) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 08720-4/94 - AUTOS DA AÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO  
REQUERENTE: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VIA VENETO  
ADVOGADO: DRA. NATASJA DESCOOMEESTER  
REQUERIDO: MARIA ELIENTI DE SOUZA SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Intime-se à parte autora acerca da certidão de fls. 29. Cumpra-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 06283-0/94 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS COMERCIAL S/A

ADVOGADO: DR. CARLOS ALEXANDRE B. LOBATO  
EXECUTADO: DBD -, RELOGIOS E ARTIGOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Manifeste-se a exequente acerca da certidão do sr. Meirinho às fls. 42 dos autos. Manaus, 12 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 32/91 - AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BARATÃO DA MADEIRA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: DRA. NOELI DE ALMEIDA LORENZONI  
EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A

ADVOGADO: DR. THALES SILVESTRE JUNIOR  
DESPACHO: " Manifestem-se as partes acerca da conta de fls. 89. Cumpra-se. Manaus, 12 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 09111-3/91 - AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: WILSON ZUANY DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: DRA. ANABEL VITORIA PEREIRA M. DE SOUZA

REQUERIDO: MANOEL DE SOUZA MATOS  
ADVOGADO: DR. DR. ALFREDO ANTONIO GOULART SADE

DESPACHO: " Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do C.P.C. P. Intime-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 00559-7/95 - AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: VINICIUS HENRIQUES GONÇALVES

ADVOGADO: DR. CARLOS FAUSTO V. GONÇALVES

REQUERIDO: PEDRO PAULO RAMOS GONÇALVES

ADVOGADO: DR. WALDIR ROSAS DOS SANTOS  
DESPACHO: " DE SE vista ao requerido. Em 24.03.95. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N°. 00959-2/95 - AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: WILSON SONS GIRÃO

ADVOGADO: DR. EDSON DE AGUIAR ROSAS

REQUERIDO: PEDRO BIANCARDINI NETO

SEM ADVOGADO

SENTença (PARTE FINAL): " nte o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO DE DESPEJO, movida por WILSON SONS GIRÃO, condenando como condenado tenho o Requerido PEDRO BIANCARDINI NETO, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação. Declaro rescindido de pleno direito, o contrato de locação relativo ao imóvel objeto do feito, fixando o prazo de trinta dias (30), para a desocupação do mesmo, sob pena de despejo coercitivo. P.R.I. Manaus, 15 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N°. 02285-8/95 - AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: ADMINISTRADOR DE IMÓVEIS BATARA LTDA

ADVOGADO: DRA. DEMETRIA A. MARQUES

REQUERIDO: SANTA FE TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA E OUTROS

SEM ADVOGADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DESPACHO: " Diga à parte autora acerca da contestação e documentos. Prazo 10

## PODER JUDICIÁRIO

-dias. Em 18.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N° 08280-6/94 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS  
EXEQUENTE: ANTONIO JOAQUIM FONTES VIEIRA  
ADVOGADO: DR. ARTHÉMIO WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: CEZAR IZOARTE DA SILVA  
SEM ADVOGADO  
DESPACHO: " Intime-se à autora acerca da certidão de fls. 10 verso. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 08481-7/94 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - BEA  
ADVOGADO: DR. IERMAK MENEZES NINA  
EXECUTADO: MERCADINHO CENTRAL LTDA E OUTROS  
SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Intime-se à autora a fim de liquidar a conta de preparo. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 01493-6/95 - AUTOS DA AÇÃO DE ATENTADO  
REQUERENTE: IBRAHIM HASSAN ZOGHBI  
ADVOGADO: DR. EDSON DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: JOSE APARECIDO MIAKI  
ADVOGADO: DR. AMILCAR AUGUSTO CESAR DE CARVALHO

DESPACHO: " Dê-se vista ao reconvinte. Em 12.05.95. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 00282-2/95 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A  
ADVOGADO: DR. IERMAK MENEZES NINA  
EXECUTADO: FORTEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA LTDA  
SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Intime-se à parte autora acerca da certidão de fls. 39. Cumpra-se. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 09616-5/94 - AUTOS DA AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO  
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
ADVOGADO: DR. SERGIO DE LIMA

REQUERIDO: BANCO SUDAMERIC BRASIL S/A  
ADVOGADO: DR. JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: " N. A. Vista à autora para se manifestar acerca da contestação de fls. Em 04.05.95. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 07234-0/92 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: DRA. NATASJA DESCHOOMEESTER  
EXECUTADO: MARIO AUGUSTO FERNANDES CARLOS  
SEM ADVOGADO

SENTENÇA (PARTE FINAL): " Ante o exposto, homologo, por sentença, a deistência requerida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, na forma do artigo 269, III, do código de Processo Civil. P.R.I. Manaus, 15 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 01765-0/95 - AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
ADVOGADO: DR. SERGIO DE LIMA

REQUERIDO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. - BRADESCO  
ADVOGADO: DR. JOSE MAURICIO M. NAHON

DESPACHO: " Manifeste-se a Requerente acerca da contestação. Em 12.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N° 07275-4/94 - AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO E RETOMADA  
REQUERENTE: SEBASTIÃO BOTELHO JUNIOR  
ADVOGADO: DR. ARISTOFANES CASTRO FILHO

REQUERIDO: IMPORTADORA LOCASON BILHAR JÓGOS ELETRÔNICOS LTDA  
ADVOGADO: DR. RODRIGO R. DIAS DE ALMEIDA

DESPACHO: " Decido conhecer diretamente do pedido, ex vi do art. 330, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal sem irrisão, sejam os autos encaminhados à contadora do foro, para o devido preparo. Cumpra-se. Intime-se. Em 15.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N° 18/95 - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: APAS TINTA DA AMAZÔNIA LTDA  
ADVOGADO: DR. MARCELO CAMPOS SCHRODER

AGRAVADO: CONSTRUTORA NEVES LTDA  
ADVOGADO: DR. JOSE ALFREDO DE ANDRADE

DESPACHO: " Vista ao agravado pelo prazo legal. Em 22.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N° 34/94 - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: DISCO DE PRATA LTDA  
ADVOGADO: DR. ARMANDO BUREGIO  
AGRAVADO: RICARDO COMTE TELLES DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: DR. FRANCISCO VASCONCELOS DIAS  
DESPACHO: " Intime-se o agravante a fim de liquidar a conta de preparo no prazo de cinco dias, sob pena de desírcio. Em 15.05.95. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO."

PROC. N° 01229-8/94 - AUTOS DA CARTA PRECATORIA DE BUSCA E APRENSÃO  
REQUERENTE: ITAU SEGUROS S/A  
ADVOGADO: DR. JOSE MARIA SANTOS DE CARVALHO

REQUERIDO: JAMIL ARAUJO DE MORAIS  
SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Manifeste-se à exequente acerca da certidão do Sr. Meirinho de fls. 18. Cumpra-se. Manaus, 12 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 03770-3/94 - AUTOS DA AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: RUI CARLOS FERREIRA MARON  
ADVOGADO: DRA. MARTA MARIA VASCONCELOS DO VALE

REQUERIDO: GLAUCIA PITROWSKI ANTUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO DE AMORIN FRANCISCO SOARES

DESPACHO: " Intime-se à parte autora a fim de liquidar a conta de preparo. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 00313-6/95 - AUTOS DA AÇÃO DE DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A  
ADVOGADO: DR. JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA MORAES  
SEM ADVOGADO

DESPACHO: " Intime-se à parte autora acerca da certidão de fls. 18. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 005686-4/94 - AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO  
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: DR. JOSE FRANCISCO DA SILVA  
REQUERIDO: RAIMUNDO ARAUJO DE JESUS  
SEM ADVOGADO

SENTENÇA (PARTE FINAL): " Ante o exposto, homologo, por sentença, a deistência requerida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, na forma do art. 267, VIII, do código de Processo Civil. P.R.I. Manaus, 11 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 453/91 - AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: CASA DO MOTORISTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: DR. KLINGER DA SILVA OLIVEIRA  
EXECUTADO: EMPRESA CONFEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: DR. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO

SENTENÇA (PARTE FINAL): " Ante o exposto, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito na forma do art. 269, II, em harmonia com art. 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I. Manaus, 15 de maio de 1995. (a) ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA - JUIZ DE DIREITO."

PROC. N° 79/94 - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGRAVANTE: GRAF CORREA DA COSTA FILHO

ADVOGADO: DR. EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

AGRAVADO: NEIDE NORONHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ORLANDO MOREIRA DE SOUZA  
SENTENÇA (PARTE FINAL): " Torno sem efeito o despacho concessivo da liminar, exarado às fls. Pelo MM. Juiz de Direito meu antecessor. Translade-se para os autos o inteiro teor deste despacho (CPC, art. 527, parágrafo 5.) e apoio a intimação das partes, aguarde-se, pelo prazo de 5 dias, eventual requerimento da agravada para subida do instrumento ao Egrégio tribunal. Intime-se. Manaus, 17 de maio de 1995. (a) ONILZA ABREU GERTH - JUIZA DE DIREITO." - Manaus, 25 de maio de 1.995

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora ENUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramita os Autos do Executivo Fiscal n° 0129303882-0, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra A. R. ALIMENTOS LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para, no prazo de cinco (5) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância de CR\$ 6.374,05, hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas e honorários advocatícios, preocinente de C.O.M., exercício de 1988/1989/1990/1991, com Inscrição Cadstral nº 34558 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 91739, de 31.12.92. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei, nº 00, digo, 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, dez dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrovo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

FI 227

## Cartórios

CARTÓRIO DA 4a.VARA CIVEL E ACIDENTES

DO TRABALHO DA CAPITAL  
Escrivão: OCIAN VIRGILIO AYRES

NOTA DE INTIMAÇÃO N. 16/95

1557-6/95- REINVOCATÓRIA- A. FRANCIS JOSE CHEHUAN (Adv.Dr. Milton Duarte Macena) R. SALVADOR DE ALMEIDA GOMES (Adv.Dr. Jorge Secaf Neto) DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 22, retro, com o desentranhamento das peças referenciadas. Prossiga-se com o feito. MAD. 23.05.95- DR. RUY MORATO.

0326-8/95- EXECUÇÃO - A. FRIGORIFICO ROGÉRIO LTDA. (Adv.Dra. Tirza Corrêa de Carvalho) R. M.N. VASCONCELOS DA COSTA. DESPACHO: Diga o Autor. MAD. 05.05.95- DR. RUY MORATO.

8422-1/94- ORDINARIA- A. ANEZIA SOARES DA SILVA (Adv.Dra. Rôbia Aucar da Mata Hallak e Rogério Oliveira do Valle) R. MANOEL OLIVEIRA DE LIMA (Adv.Dr. João Freire da Cunha Filho) DESPACHO: Diga a parte requerida à vista da juntada dos documentos de fls. Retro. MAD. 15.05.95- DR. RUY MORATO.

5939-1/94- RESCISÃO DE CONTRATO - A. FRANCISCO FERNANDES ANDRADE FILHO (Adv.Dr. Aron P. Whibbe) R. MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA (Adv.Dr. Almério Ferreira Botelho e Sandoval Gomes de Oliveira). DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado. MAD. 23.05.95-DR. RUY MORATO.

4862-4/94- EXECUÇÃO - A. MADEPLAST - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv.Dr. Jair Ferreira Rodrigues) R. LOTUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA. DESPACHO: Intime-se a parte interessada a efetuar o preparo. MAD. 13.02.95- DR. RUY MORATO.

8200-0/92- EXECUÇÃO - A. BANCO ITAU S/A. (Adv.Dr. Joá Bentes Pacheco Filho) R. TOPOCA - TIPOGRAFIA, PROJETOS E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA. DESPACHO: Diga o Autor. MAD. 07.12.94- DR. RUY MORATO.

FI 2327 / Ruth Helena Mendes Monteiro  
Ruth Helena Mendes Monteiro  
Escrivão

0455-8/95- REINTEGRAÇÃO DE POSSE- A. VODANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. (Adv.Dr. Aldenaira Paula de Freitas) R. DJALMA DE SOUZA CASTELO BRANCO ( Flávio José dos Santos Marques) DESPACHO: Versam os presentes autos sobre matéria de Direito, que dispensa a produção de provas em audiência, razão pela qual determino sejam os presentes autos encaminhados à Contadoria do Foro para os fins devidos. Após o preparo, voltem-me os autos conclusos para decidir na forma permitida pelo disposto no art. 330, I do Código de Processo Civil. MAD. 24.04.95- DR. RUY MORATO.

7588-B/92- CAUTELAR INDOMINADA- A. IVAN SOCRATES DO NASCIMENTO (Adv.Dr. Aldemir Mussa Dib) R. CONVEN- CONSÓRCIO DE VEÍCULO S/C LTDA. (Adv.Dr. Thiago Mathias Crivell) DESPACHO: Cumpra-se o Acórdão de fls. Retro. MAD. 08.03.95- DR. RUY MORATO.

Manaus, 25 de maio de 1.995.

OCIAN VIRGILIO DA SILVA AYRES  
- ESCRIVÃO -

**FI 2332**

CARTÓRIO DA 4a.VARA CÍVEL E ACIDENTES  
DO TRABALHO DA CAPITAL

Escrivão: OCIAN VIRGILIO AYRES

NOTA DE INTIMAÇÃO N. 16/95

1557-6/95- REINVOCATÓRIA- A. FRANCIS JOSE CHEHUAN (Adv.Dr. Milton Duarte Macena) R. SALVADOR DE ALMEIDA GOMES (Adv.Dr. Jorge Secaf Neto) DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 22, retro, com o desenterramento das peças referenciadas. Prossiga-se com o feito. MAD. 23.05.95- DR. RUY MORATO.

0326-B/95- EXECUÇÃO - A. FRIGORIFICO ROGERO LTDA. (Adv.Dra. Tirza Corrêa de Carvalho) R. M.N. VASCONCELOS DA COSTA. DESPACHO: Diga o Autor. MAD. 05.05.95- DR. RUY MORATO.

8422-1/94- ORDINARIA- A. ANEZIA SOARES DA SILVA (Adv.Dra. Rôbia Aucar da Mata Hallak e Rogério Oliveira do Valle) R. MANDEL OLIVEIRA DE LIMA( Adv.Dr. João Freire da Cunha Filho) DESPACHO: Diga a parte requerida à vista da juntada dos documentos de fls. Retro. MAD. 15.05.95- DR. RUY MORATO.

5939-1/94- RESCISÃO DE CONTRATO - A. FRANCISCO FERNANDES ANDRADE FILHO (Adv.Dr. Aron P. Whibbe) R. MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA (Adv.Dr. Almério Ferreira Botelho e Sandoval Gomes de Oliveira) DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao apelado. MAD. 23.05.95-DR. RUY MORATO.

4862-4/94- EXECUÇÃO - A. MADEPLAST - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv.Dr. Jair Ferreira Rodrigues) R. LOTUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA. DESPACHO: Intime-se a parte interessada a efetuar o preparo. MAD. 13.02.95- DR. RUY MORATO.

8200-0/92- EXECUÇÃO - A. BANCO ITAU S/A. (Adv.Dr. João Bentes Pacheco Filho) R. TOPOCAP- TIPOGRAFIA, PROJETOS E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO LTDA. (Revél) DESPACHO: Diga o Autor. MAD. 07.12.94- DR. RUY MORATO.

0455-8/95- REINTEGRAÇÃO DE POSSE- A. VODANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. (Adv.Dr. Aldenaira Paula de Freitas) R. DJALMA DE SOUZA CASTELO BRANCO ( Flávio José dos Santos Marques) DESPACHO: Versam os presentes autos sobre matéria de Direito, que dispensa a produção de provas em audiência, razão pela qual determino sejam os presentes autos encaminhados à Contadoria do Foro para os fins devidos. Após o preparo, voltem-me os autos conclusos para decidir na forma permitida pelo disposto no art. 330, I do Código de Processo Civil. MAD. 24.04.95- DR. RUY MORATO.

7588-B/92- CAUTELAR INDOMINADA- A. IVAN SOCRATES DO NASCIMENTO (Adv.Dr. Aldemir Mussa Dib) R. CONVEN- CONSÓRCIO DE VEÍCULO S/C LTDA. (Adv.Dr. Thiago Mathias Crivell) DESPACHO: Cumpra-se o Acórdão de fls. Retro. MAD. 08.03.95- DR. RUY MORATO.

Manaus, 25 de maio de 1.995.

OCIAN VIRGILIO DA SILVA AYRES  
- ESCRIVÃO -

**FI 2333**

FÓRUM DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DA 7a VARA CÍVEL E DE ACIDENTES  
DE TRABALHO COMARCA DE MANAUS  
Rua Comendador Alexandre Amorim,  
285, 3º andar, Aparecida.

ESCRIVÃO: ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA.

EDITAL DE 1a e 2a PRAZO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS E INTIMAÇÃO.

Proc. n° 4603-2

EXEQUENTE: I.S. IMPORTAÇÃO LTDA.

EXECUTADA: BRASA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVO. DO AUTOR: DR. JADSON ALVES LIMA.

B.E.M - UM (casco) de fibra de vidro, tipo lancha, medindo 22,50 pés de comprimento, da marca "REAL ANGRA 22", instalado no mencionado casco, conta milhas, relógio RP-M, relógio Poitrim, relógio marcador de gasolina, relógio amperímetro, tanque de combustível sem casco de direção. O referido bem foi avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA/HORARIO/LOCAL: 12/06/95, às 15:00 horas, à rua Comendador Alexandre Amorim, nº 285, 3º andar, Aparecida.

Lance igual ou superior ao da avaliação, sendo o pagamento em dinheiro a vista ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 03 (três) dias. Em caso de(s) bem(ns) não alcançar(em) lance(s) satisfatório(s), designo o dia 26/06/95, às 15:00 horas, para a venda de(s) referido(s) bem (ns). Ficando desde já o(s) executado(s) devidamente intimado(s) do feito, para assistir (em) ato, caso não seja(m) encontrados( ) pelo(s) Oficial(is) de Justiça. Eu..... Escrivão subscrito e conferi..

Manaus, 19 de maio de 1995.  
LIA MARIA GUEDES DE FREITAS

-Juiz de Direito-

**FAT. 2022**

**Tribunal Regional  
Eleitoral**

Resenha de 19.03.95.

Portaria n° 138/95-GP:

ARBITRAR à servidora SEVERA ROMANA DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar Judiciário, NI A III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, DAS.101.4, 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R\$ 630,50 (seiscents e trinta reais, cinquenta centavos), face seu deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA JUSTIÇA ELEITORAL, no período de 29.05 a 02.06.95. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2007.0001- Especialização e Aperfeiçoamento, Elemento: 31.90.14.

Portaria n° 139/95-GP:

ARBITRAR ao servidor MARIVALDO LIMA CHAVES, Atendente Judiciário, NI A III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, exercendo a função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade - FC 5, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos), face seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 31.05 a 02.06.95, a fim de participar do CICLO DE APERFEIÇOAMENTO EM REVISÃO E ALTERAÇÃO DE CONTRATOS. A despesa correrá à conta do programa: 02.004.0013.2007.0001- Especialização e Aperfeiçoamento, Elemento: 31.90.14.

*Santos Pereira Braga - Phillips da Amazônia S.A. - Indústria Eletrônica X Joaquim Valido Somente Com Autenticidade Ltda.*  
Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA  
Presidente

**FI 2280**

Resenha de 19.03.95.

Portaria n° 140/95-GP:

ARBITRAR à servidora ENEDINA PINHEIRO SIMÃO, Analista de Contas, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Município, ora à disposição deste Regional, 6,5 (seis e meia) diárias no valor de R\$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais, cinqüenta centavos), face seu

deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, no período de 29.05 a 02.06.95, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA JUSTIÇA ELEITORAL. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2007.0001- Especialização e Aperfeiçoamento, Elemento: 31.90.14.

*Santos Pereira Braga - Phillips da Amazônia S.A. - Indústria Eletrônica X Joaquim Valido Somente Com Autenticidade Ltda.*  
Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA  
Presidente

**FI 2280**

**CONCLUSÃO DE ACORDADO**

Foi lido e assinado, em Sessão Plenária do Egípcio Tribunal Regional Eleitoral do dia 23.05.95, o seguinte acordado:  
Proc. numero 21/95 - Classe VIII.  
Autos de Prestação de Contas, referente ao candidato FELIX VALOIS COELHO JUNIOR.

RELATOR: EXMO Dr. LYZANDRO GARCIA GOMES.

PRUDICURADOR: Exmo. Dr. WALLACE DE OLIVEIRA BASTOS

EMENTA: "É DE SER HOMOLOGADA PRESTACAO DE CONTAS DE CANDIDATO QUE JUSTIFICOU A CONTEÚDO O GASTO DA VERBA RECEBIDA PARA CAMPANHA, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS".

DECISÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Públíco Eleitoral, em aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo Sr. FELIX VALOIS COELHO JUNIOR, candidato a Senador pelo PPS, nas eleições de 03.10.94, nos termos do voto do Sr. Relator que fica fazendo parte integrante desta decisão, e de acordo com a Ementa acima.

SERVICIO JUDICIARIO, em Manaus, 24 de maio de 1995.

*Leland Barros de Souza*  
Secretario

**FI 2313**

**Tribunal Regional do  
Trabalho da  
11ª Região**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 092/95**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egípcio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.N° MA-356/95, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, resolveu: DEFERIR o pedido de pagamento da Gratificação Especial de Localidade, no percentual de 15% (quinze por cento), à servidora MARIA DOLORES SCHENFERT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão NI-II, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ora à disposição deste Regional, lotada na JCJ de Boa Vista/RR, com fulcro no disposto no art. 71 da Lei 8.112/90 c/ art. 17 da Lei 8.270/91 e parágrafo 1º, letra "a" do Decreto nº 493 de 10/04/93, com efeitos financeiros a contar de 17/04/94.

Sala de sessões, 23 de maio de 1995.

*Santos Pereira Braga - Phillips da Amazônia S.A. - Indústria Eletrônica X Joaquim Valido Somente Com Autenticidade Ltda.*  
Santos Pereira Braga - Phillips da Amazônia S.A. - Indústria Eletrônica X Joaquim Valido Somente Com Autenticidade Ltda.

**FI 2300**

**EDITAL N. 0853/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 0481/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2437/95 - prol. do Acórdão: José dos Santos Pereira Braga - Phillips da Amazônia S.A. - Indústria Eletrônica X Joaquim Valido Somente Com Autenticidade Ltda.

## PODER JUDICIÁRIO

bunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, por maioria negar-lhe provimento para manter inalterada a sentença recorrida. Vencida a Exma. Sra. Juíza TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES (Relatora) que dava provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamatória. Adv.: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Francisco Isaias Sobrinho e Outros.

**EMENTA: HORAS EXTRAS - DIVISOR**

Sendo a jornada de seis horas, o divisor para cálculo da remuneração das horas extras é 180. Utilizando a empresa o divisor de 220, o fez incorretamente, com prejuízos para o empregado, cuja reparação a sentença vem de determinar. Recurso improvido.

2. 1699/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2438/95 - rel. Francisca Rita Alencar Albuquerque - A Ecológica - Comércio e Representações Ltda. X Ivanildes Rodrigues de Araújo. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Adv.: Arinan Alcântara de Almeida, Jocil da Silva Moraes e Outros.

**EMENTA: Não tem efeito jurídico a declaração firmada no início do contrato pela empregada gestante abrindo mão da sua estabilidade provisória. Trata-se de garantia indisponível e irrenunciável.**

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:  
Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora do Serviço de  
Arquivamento

FI 2265

## EDITAL No. 0854/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1795/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 2439/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Banco Itaú S/A X Maria Luiza da Silva Oliveira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação. Adv.: José Higino de Sousa Netto, Nivaldo Fernandes da Costa e Outros.

**EMENTA: ADVOGADO. MANDATO.**

Não se conhece de recurso subscrito por advogado sem habilitação nos autos, a teor do disposto no art. 37 do CPC.

2. 1824/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2440/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Ofício Francelino de Freitas X Município de Manaus - Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, por maioria, dar-lhe provimento para reformando a sentença, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para dirimir o litígio e determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para julgamento do mérito. Vencido o Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR que negava provimento ao apelo. Adv.: Jander Roosevelt Romano Tavares e Osni Amaral Santana e Outro.

**EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COMPETÊNCIA.**

Não obedecidas as regras insculpidas no Decreto no. 1588/93, regulamentador do regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário, haja vista a função de auxiliar municipal, caracterizou-se o contrato de trabalho a teor da CLT, sendo competente a Justiça do Trabalho para dirimir o litígio.

3. 0496/94-R-EX-OF - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 2441/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Maria Ocimar Muniz X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa oficial; por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR que a acolhia; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as parce-

las de multa rescisórias e indenização da MP no. 457/94, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA (Revisor), BENEDICTO CRUZ LYRA e ORLANDO PEREIRA MELO FILHO que não retiravam a multa do art. 477 da CLT. Adv.: Jocil da Silva Moraes e Outros.

**EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Reconhecido tão somente em Juízo o vínculo empregatício, diante do seu cumprimento imotivado, devidos são os institutos rescisórios pleiteados, com exceção das multas do art. 477 da CLT e da MP 482/94.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora do Serviço de  
Arquivamento

Ruth Criss Lobo  
Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora do Serviço de  
Arquivamento

FI 2265

## EDITAL No. 0855/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 0322/95-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2442/95 - prol. do Acórdão Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Roger Correa da Silva X Banco Bradesco S/A. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, por maioria, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO (Relator) que dava provimento ao apelo. Adv.: Antonio Pinheiro de Oliveira, Maria Apacela Fernandez Cossetin e Outro.

**EMENTA: REAJUSTE SALARIAL. PLANO VERTÃO.**

Confirmada a sentença que, ao considerar quitada a URP de fevereiro/89, por meio de Acordo Coletivo, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, haja vista a ocorrência da coisa julgada.

2. 1859/94-RO - 1a. JCJ de Manaus - Ac. 2443/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Intermar Agência Marítima e Transporte Ltda. X Raimundo Nonato Dias dos Santos. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso ordinário, por se encontrar deserto. Adv.: João de Jesus Abdala Simões, Marco Aurélio Lucas de Souza e Outros.

**EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO**

Não se conhece por deserção, recurso cujo depósito foi efetuado a menor.

3. 1897/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2444/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Nilton Monteiro de Almeida X Município de Manaus - Prefeitura Municipal de Manaus - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a sentença primária, declarar a competência

da Justiça do Trabalho, determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem para apreciar o mérito como entender de direito. Vencido o Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR que negava provimento ao apelo. Adv.: Luiz Rodrigues de Holanda, José Moacyr de Melo Veiga e Outro.

**EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COMPETÊNCIA.**

Não demonstrada a existência de excepcional interesse público para justificar a contratação do reclamante sob regime especial, como pedreiro, função essencial à atividade-fim do Município através da SEMOSB, é competente a Justiça do Trabalho para dirimir o litígio.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora da Secretaria de  
Coordenação Judiciária

Ruth Criss Lobo  
Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora do Serviço de  
Arquivamento

FI 2265

## EDITAL No. 0856/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1846/94-RO - 12a. JCJ de Manaus - Ac. 2445/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Manoel do Carmo Dias da Silva X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento a fim de dirimir o litígio e determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem para julgamento do mérito. Adv.: Jocil da Silva Moraes e Outros. Marsyl de Oliveira Marques e Outros.

**EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COMPETÊNCIA.**

Não obedecidas as regras insculpidas no Decreto no. 1588/93, regulamentador do regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário, haja vista a função de auxiliar de serviços municipais, caracterizou-se o contrato de trabalho a teor da CLT, sendo competente a Justiça do trabalho para dirimir o litígio.

2. 1803/94-RO - 1a. JCJ de Manaus - Ac. 2446/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - RECOFARMA - Indústria do Amazonas Ltda e - NORDON - Indústria Metalúrgica S/A (Litescortes) X José de Ribamar Mota. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos, para determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 49/126; no mérito, dar provimento ao apelo de recorrente RECOFARMA - INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA para exclui-la da lide e negar provimento ao apelo da empresa NORDON - INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.: Nilson Coronin e Francisco de Assis Ferreira Pereira.

**EMENTA: SOLIDARIEDADE.**

Inexiste solidariedade entre dona-dá-obra e a empreiteira principal quando esta não se apresenta insolvente, cabendo à empreiteira o pagamento dos institutos trabalhistas decorrentes do pacto laboral havido com esta última que não dispõe de recursos suficientes para quitar os direitos de seus empregados.

3. 1320/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** - Ac. 2447/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Caixa Econômica Federal - CEF X Acórdão no. 1551/95, prolatados nos Autos do Processo TRT RO 1320/94, cujas partes são a Embargante e Paulo Rodrigues Cardoso Filho. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de voto, conhecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los por não haver omissão no v. Acórdão embargado. Adv.: César Augusto de Lara Krieger.

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**

Se o Acórdão embargado considerou a inexistência de imediatidate na aplicação da pena máxima, não há omissão a ser esclarecida.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ruth Criss Lobo  
Ass. Ruth Criss Lobo  
Diretora do Serviço de  
Arquivamento

FI 2265

## EDITAL No. 0857/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1486/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2448/95 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Banco Itaú S/A Acórdão no. 1526/94, prolatado nos autos do processo TRT RO 1486/94, cujas partes são o Embargante e Adonel Sobrinho de Almeida. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los para dando efeito modificativo ao julgado, determinar que seja deduzido das horas extras a serem apuradas, 15 minutos relativos ao intervalo para refeição, conforme VALOR SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO Sousa Netto e Outros.

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Embargos de Declaração que se acolhe para determinar a dedução do intervalo de 15 minutos para refeições, dos cálculos das horas extras.

2. 1830/94-RO - 12a. JCJ de Manaus - Ac. 2449/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Drohaoser Comércio e Indústria Ltda. X Magno Correa Ramos. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conecer do recurso ordinário, por se encontrar deserto. Adv.º Jaime Artur Santoro Loureiro, José Barbosa de Souza e Outros.

**EMENTA: DESERÇÃO.**

Está irremediavelmente deserto o recurso quando o depósito é feito a menor.

3. 0079/95-AP - JCJ de Boa Vista - Ac. 2450/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - BASA - Banco da Amazônia S/A X Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Roraima. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer do Agravo de Petição, rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Adv.º João Bosco Toledo, Almíro Melo Padilha e Outros.

EMENTA: Deve ser confirmada a sentença de embargos quanto aos cálculos de liquidação, efetuados conforme a decisão exequenda, de acordo com as normas legais de atualização dos débitos trabalhistas.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*RTM*  
Ana Ruth Gama Lobo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

**EDITAL No. 0858/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDOS**

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordos:

1. 2067/94-RO - JCJ de Itacoatiara - Ac. 2451/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Carolina - Indústria e Comércio de Madeiras Tropicais Ltda. X Josefa Brito da Silva. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial para excluir a equiparação na função de caixa, confirmando a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.º Adair José Pereira Moura.

EMENTA: Deve ser confirmada em parte a sentença que reconheceu a equiparação de uma das funções exercidas pela reclamante e pelo paradigma, diante do conjunto probatório decorrente até da confissão do preposto, para configuração de todos os requisitos desse instituto do direito trabalhista.

2. 0112/95-R-EX-OF - 4a. JCJ de Manaus - Ac. 2452/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Manoel Sebastião Rodrigues do Nascimento X Município de Humaitá - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa rescisória, a dobra salarial e a indenização de 4 anos, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.º Ernesto Costa e Daniel Adolphe Rosenthal.

EMENTA: Deve ser confirmada em parte a sentença que julgou procedente as parcelas rescisórias e os direitos adquiridos, diante da configuração do regime celestista e da forma de rescisão imotivada do contrato de trabalho.

3. 0098/95-R-EX-OF - 9a. JCJ de Manaus - Ac. 2453/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Maria do Rosário Carvalho Oliveira X Estado do Amazonas - SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa rescisória, mantendo a sentença nos demais

termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos, os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e ORLANDO PEREIRA MELO FILHO, que negavam provimento ao apelo. Adv.º René Garcez Moreira e Sebastião David de Carvalho.

EMENTA: Deve ser confirmada em parte a sentença que julgou procedentes as parcelas rescisórias, bem como os direitos adquiridos ao longo contrato, diante da configuração do vínculo empregatício e da forma de rescisão imotivada.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*RTM*  
Ana Ruth Gama Lobo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

**EDITAL No. 0859/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDOS**

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordos:

1. 1961/94-RO - 5a. JCJ de Manaus - Ac. 2454/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - FUCADA - Fundação Centro de Apoio ao Distrito Agropecuário X Elcimar Cavalcante Neves. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento na forma da fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.º Gilvan Simões Pires da Motta, Wilson Costa Araújo, José Carlos Valim e Outros.

EMENTA: Deve ser confirmada em parte a sentença em seu mérito que reconheceu a procedência de diferença de reajustes salariais com seus reflexos, devendo ser modificada apenas para limitar os valores conforme foi pedido na inicial.

2. 1791/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 2455/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Consórcio Nacional Ford Ltda X Nilson Rogério Balista. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de deserção; no mérito, negar-lhe provimento para manter na íntegra a decisão recorrida e determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 163/165. Adv.º José Maria Santos de Carvalho, Carlos Lins de Lima e Outro.

EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE.

A instauração de Inquérito Policial não configura a culpa do empregado, capaz de ensejar o rompimento do pacto por ato de improbidade, a teor do art. 50., inciso LVII da Constituição Federal, pelo fato de ser o inquérito peça informativa para apurar a responsabilidade criminal de alguém.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*RTM*  
Ana Ruth Gama Lobo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

**EDITAL No. 0860/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDOS**

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordos:

1. 0525/94-R-EX-OF - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2466/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Lucideide dos Santos Campos X Município de Manaus - Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Economia e Finanças. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmo. Sr. Juiz DAVID ALVES DE MELO JUNIOR que a acolhe; no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o 13o. salário/93, a multa do art. 477 da CLT e a multa de 50% prevista na

Medida Provisória 482/94, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos, os Exmos. Srs. Juízes JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA (Revisor), BENEDICTO CRUZ LYRA e ORLANDO PEREIRA MELO FILHO que não retiravam a multa rescisória. Adv.º João Freire da Cunha Neto e José Moacyr de Melo Veiga.

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RESCISÃO.

Caracterizado o vínculo laboral nos moldes da legislação consolidada e diante do seu rompimento sem justo motivo, devidos são os institutos rescisórios próprios, com exceção das multas art. 477 da CLT e da MP 482/94, bem como do art. 13o. salário/93, este porque quitado.

2. 0529/94-R-EX-OF - 5a. JCJ de Manaus - Ac. 2467/95 - rel. Tarcila Prado de Negreiros Mendes - Wanderlúcia de Freitas Pereira e Outro X INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, dar-lhe provimento para reformando a sentença, julgar totalmente improcedente a reclamação por falta de amparo legal. Custas pelos reclamantes arbitradas sobre o valor de R\$ 1.000,00, do que ficam isentos na forma da Lei. Adv.º Aylz Rodrigues Costa, Maria Tereza de Almeida Cruz e Outro.

EMENTA: REAJUSTE SALARIAL. PLANO VERÃO.

Reformada a sentença para julgar improcedente a ação versando sobre reajuste salarial de 26,05% relativo à URP de fevereiro/89 (Plano Verão), por força da Resolução OE no. 37/94 do TST, consubstanciada na decisão ADIN 694/1 do STF, que cancelou o Enunciado 317.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*RTM*  
Ana Ruth Gama Lobo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

**EDITAL No. 0861/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDOS**

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordos:

1. 0034/94-AR - TRT da 11a. Região - Ac. 2267/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - ESTAMAN - Estaleiros Manaus S/A X Silvestre Soares de Paiva. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conecer da ação rescisória por Incabível à espécie, conforme fundamentação. Custas pelo autor arbitradas sobre o valor de R\$ 1.000,00 na quantia de R\$ 20,00. Adv.º Fernaldo Gabriel Domingues e Francisco de Assis Ferreira Pereira.

EMENTA: Não conhecida a ação rescisória posto que não houve violação literal de lei em conformidade com o que reza o art. 485, inciso V, do CPC.

2. 0010/95-R-EX-OF - 8a. JCJ de Manaus - ac. 2268/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Manoel Raimundo Farias X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, por maioria, negar-lhe provimento para manter a decisão de 1o. Grau em todos os seus termos. Vencido o exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO que dava provimento a remessa para julgar a reclamatória improcedente. Adv.º Manoel Romão da Silva e José Carlos Barros Rego e Santos.

EMENTA: Prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS é trintenária (Inteligência do Enunciado 95, do Colendo TST).

Remessa conhecida e improvida.

3. 0118/94-R-EX-OF - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 2269/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Maria do Socorro Alexandre Melo X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conecer da remessa oficial, negar-lhe provimento para manter a decisão de 1o. Grau. Adv.º Adilson de Melo Campos Filho, José Carlos

VALDÉS SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER JUDICIÁRIO

Rego Barros e Santos e Outro.

EMENTA: Mantém-se a decisão a quo que determinou o pagamento à Reclamante de valor inherentes a depósitos fundiários.

Remessa conhecida e improvida.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Ronan*  
Ass. Rel. Grau Lopo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

PI 2265

## EDITAL No. 0863/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, fago saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 356/94-R-EX-OF - 2a. JCJ de Manaus - Ac. 2273/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Jesus Francisco de Souza X INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, não conhecer da remessa oficial, por incabível a espécie e ex-officio anular a sentença de fls. 76/78, determinando a baixa dos autos a MM. Junta de origem a fim de que seja apreciado o mérito da demanda em cumprimento ao v. acórdão 49/51, tramitado em julgado. Adv.º Mauricio Pereira da Silva e João Fernandes Tribuzi Neto.

EMENTA: Não conhecida a remessa oficial posto que a decisão de 1o. Grau não foi total ou parcialmente prejudicial ao ente público.

2. 365/94-R-EX-OF - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 2274/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Israel Bastos da Silva X SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa oficial, dar-lhe provimento parcial, para retirar da condenação a parcela referente ao congelamento das URP's de abril/maio/88, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitradas. Adv.º José Carlos Pereira do Vale, Soraya Amarantes Filgueiras e Francisco de Aguiar e Xerez.

EMENTA: Reforma-se a decisão "a quo" no sentido de retirar da condenação o congelamento das URP's de abril e maio de 1988, em face do cancelamento do Enunciado 323, do TST, que concedia esse repasse.

Remessa conhecida e parcialmente provida.

3. 331/94-AP - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2275/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - SESI - Serviço Social da Indústria X Sandra Ana Araújo dos Santos Silva. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento para manter na íntegra a decisão recorrida. Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região. Adv.º Celso Cavalcanti, Antonio Pinheiro de Oliveira e Outro.

EMENTA: Os Embargos à Execução são via imprópria para se questionar matéria em que houve a coisa julgada.

Agravo conhecido e improvido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Ronan*  
Ass. Rel. Grau Lopo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

PI 2265

## EDITAL No. 0865/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, fago saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 598/94-RO - 10a. JCJ de Manaus - Ac. 2279/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Banco do Estado do Amazonas S.A. X Waldiza de Lima Santana. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reajuste de 26,05%, inherentemente à URP de fevereiro/89, Plano Verão, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitradas. Adv.º Maria Suelly Muniz da Silva, Antonio Pinheiro de Oliveira e Outros.

EMENTA: O reajuste inherentemente à URP de fevereiro de 1989 não mais é devido ao trabalhador, posto que obsoleto o Enunciado 317, do Colendo TST, que o concedia.

2. 835/94-RO - 2a. JCJ de Manaus - Ac. 2280/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas X TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar argüida, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento para manter integralmente a decisão primária. Vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO que dava provimento ao recurso. Adv.º Antonio Pinheiro de Oliveira, Enilson Campos de Sousa, José Russo e Natasja Deschoolmester.

EMENTA: Confirma-se a decisão que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, em face do acolhimento de preliminar de coisa julgada.

Recurso conhecido e improvido.

3. 868/94-RO - JCJ de Boa Vista - Ac. 2281/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Banco Econômico S/A X Maria Aparecida Apolônio Matos. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento para, reformando a sentença julgar a reclamatória improcedente. Custas pelo perdedor arbitradas sobre o valor de R\$500,00 do Válido Somente com Autenticação Adv.º Alvaro Rizzi de Oliveira, Almíro de Mello

Remessa conhecida e improvida.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Ronan*  
Ass. Rel. Grau Lopo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

PI 2265

parcial à remessa para excluir da condenação o saldo de salário e a multa do art. 477 da CLT, conforme fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes ORLANDO PEREIRA MELO FILHO (Relator) e JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA (Revisor) que não retravam a multa. Adv.º Osni Amaral Santana.

EMENTA: Comprovado o vínculo empregatício, deferir-se parcialmente a Reclamante os pleitos postulados na inicial.

3. 263/94-R-EX-OF e RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2278/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Município de Manaus - Prefeitura Municipal X Manoel Batista de Souza. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa e do recurso por maioria, dar provimento parcial à remessa para excluir da condenação e negar provimento ao apelo voluntário, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto às custas. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes ORLANDO PEREIRA MELO FILHO (Relator) e JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA (Revisor) que lhes negavam provimento. Adv.º Osni Amaral Santana, Armando de Souza Negro e Outros.

EMENTA: Mantida a decisão de 1o. Grau, excetuando-se a multa rescisória, posto que reconhecido o vínculo empregatício em face de estarem presentes os caracteres ensejadores do mesmo na relação laboral.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Ronan*  
Ass. Rel. Grau Lopo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

PI 2265

## EDITAL No. 0866/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, fago saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 598/94-RO - 10a. JCJ de Manaus - Ac. 2279/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Banco do Estado do Amazonas S.A. X Waldisa de Lima Santana. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reajuste de 26,05%, inherentemente à URP de fevereiro/89, Plano Verão, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitradas. Adv.º Maria Suelly Muniz da Silva, Antonio Pinheiro de Oliveira e Outros.

EMENTA: O reajuste inherentemente à URP de fevereiro de 1989 não mais é devido ao trabalhador, posto que obsoleto o Enunciado 317, do Colendo TST, que o concedia.

2. 835/94-RO - 2a. JCJ de Manaus - Ac. 2280/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas X TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento para, reformando a sentença julgar a reclamatória improcedente. Custas pelo perdedor arbitradas sobre o valor de R\$500,00 do Válido Somente com Autenticação Adv.º Alvaro Rizzi de Oliveira, Almíro de Mello

que negavam provimento ao apelo. Adv.º René Garcez Moreira.

EMENTA: Uma vez comprovada a existência do vínculo empregatício, devidos são os pleitos postulados pela Reclamante.

Remessa conhecida e improvida.

3. 0316/94-R-EX-OF - JCJ de Parintins - Ac. 2272/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Maria Tereza Paixão da Gama e Outras X Município de Parintins - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa oficial, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Adv.º Irionides Neves Grana, Alonso Oliveira de Souza e Algenor da Costa Teixeira.

EMENTA: Confirma-se a decisão que, reconhecendo existir vínculo empregatício entre os litigantes, deferir parcialmente às Reclamantes os pleitos elencados na inicial.

Remessa conhecida e improvida.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Ronan*  
Ass. Rel. Grau Lopo  
Diretora do Serviço de  
Assistência

PI 2265

Padilha e José João Pereira.

**EMENTA:** O reajuste de 26,03%, relativo ao Plano Verão, não mais é considerado direito adquirido do trabalhador, conforme entendimento ensejado pela Resolução EO 37/94, corroborada pela Decisão ADIn 694/1, do STF.

Recurso conhecido e provido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ano: 1995  
Assunto: Diretoria de Serviços de Admissões



2265

#### EDITAL No. 0866/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 1065/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2282/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Banco do Estado do Acre S/A X Maria Inês Ferreira de Brito. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Francisco Maciel do Nascimento e Mauricio Pereira da Silva.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão, de 10. Grau que deferiu à Reclamante o pagamento de Jornada suplementar.

Recurso conhecido e improvido.

2. 1091/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2283/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Cifec Compensados da Amazônia Ltda. X Adelia dos Santos Barbosa. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, rejeita as preliminares arguidas no mérito, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a decisão recorrida. Adv.: Arnaldo Bentes Colmara, Abraham Calil Nadaf Neto e Najla Nadaf Thomas de Lima.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que deferiu as horas extras ao Reclamante em conformidade com as provas carreadas para os autos.

Recurso conhecido e improvido.

3. 1100/94-RO - ia. JCJ de Manaus - Ac. 2284/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Condomínio Amazonas Shopping Center X Zenídio Moraes Duarte. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a decisão recorrida. Adv.: Paulo José G. de Carvalho, José Francisco Tenacol Andes, Pedro Tenacol Andes e Outros.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que consignou ao reclamante o pagamento de 02 (duas) horas extras em face do mesmo laborar em turno ininterrupto de revezamento.

Recurso conhecido e improvido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ano: 1995  
Assunto: Diretoria de Serviços de Admissões



2265

#### EDITAL No. 0867/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 1231/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2285/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - EMAN - Empresa de Montagem e Manutenção Industrial Ltda. X Luiz Antonio da Silva Ribeiro. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os

seus termos. Adv.: Raimundo Guara de Souza, Francisco de A. F. Pereira, José Carlos Valim e Outro.

**EMENTA:** Devidamente provados nos autos as horas extras, portanto, devido o referido repasse ao Reclamante, bem como os seus reflexos.

2. 1246/94-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2286/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - José Libório da Silva X Tokheim do Brasil Equipamentos para Combustíveis Ltda. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Carlos Lins de Lima, João de Jesus Abdala Simões e Outro.

**EMENTA:** O direito ao Adicional de Insuflabilidade pressupõe a sua devida comprovação, inclusive mediante um laudo pericial, fato este não vislumbrado nos autos.

Recurso conhecido e improvido.

3. 1264/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2287/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Cecília Leite Omofre X Município de Rio Preto da Eva - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Emanuel Michael H. Filho, Elias Oliveira Matelão e Outros.

**EMENTA:** Reconhecida a competência do Juízo inerente à localidade onde prestava seus serviços a Reclamante, confirmando a r. decisão, suscendo a qual, o Juízo "a quo" declinou sua competência.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ano: 1995  
Assunto: Diretoria de Serviços de Admissões



2265

#### EDITAL No. 0868/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 1266/94-RO - 9a. JCJ de Manaus - Ac. 2288/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Odenor Ferreira de Oliveira Filho X Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Antônio P. de Oliveira, Enilson C. de Souza, Jurema Dias de Lima e Maria Cecília Marginal O. Pereira.

**EMENTA:** Não se configura em direito adquirido pelo trabalhador conforme disposição da Resolução EO 37/94, corroborada pela Decisão ADIn 694/1, do STF.

2. 1926/93-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2289/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Antônio Dias Mota X Dinel Participações Ltda. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Jocil da Silva Moraes, Reynaldo Tribuzi e Outros.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que indeferiu o pleito de horas extras por considerar o Reclamante como que enquadrado na excessão do art. 62, letra "b", da CLT.

Recurso conhecido e improvido.

3. 2015/93-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2290/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Semp Toshiba Amazonas S/A X Ednelza da Silva Brandão. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Luis Higino de Sousa Netto, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz e Outros.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que reconheceu a estabilidade provisória por estado gravídico à Reclamante.

Recurso conhecido e improvido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ano: 1995  
Assunto: Diretoria de Serviços de Admissões



2265

#### EDITAL No. 0869/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 2042/93-RO - JCJ de Itacoatiara - Ac. 2291/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Carolina Indústria e Comércio de Madeiras Tropicais Ltda. X Ademir Gonzaga Ribeiro. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar argüida, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida. Adv.: Adair José Pereira Moura e Raimunda Creusa Trindade Pereira.

**EMENTA:** Comprovado nos autos a existência do vínculo empregatício, devidas são as verbas deferidas ao reclamante pelo Juiz a quo.

2. 2090/93-RO - Sa. JCJ de Manaus - Ac. 2292/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Preserv - Prestadora de Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. X Luiz Terto Moreira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Manoel Romão da Silva, Luiz Rodrigues de Holanda e Outros.

**EMENTA:** Confirmar-se a decisão que procedeu ao Reclamante o pagamento inerente a sobrejornada, bem como sua integração aos repousos remunerados e reflexos nas demais verbas.

3. 2139/93-RO - ia. JCJ de Manaus - Ac. 2293/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Banco Brasileiro Comercial S/A X Paulo Roberto Chaves do Carmo. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Carlos Alexandre Bernardes Lobato, Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que defere o pagamento de 3 (três) horas extras por dia ao Reclamante durante todo o período laboral.

Recurso conhecido e improvido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

Ano: 1995  
Assunto: Diretoria de Serviços de Admissões



2265

#### EDITAL No. 0870/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 2169/93-RO - 2a. JCJ de Manaus - Ac. 2294/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Eudenei Roberto dos Santos X Banco América do Sul S/A. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos. Adv.: Jocil da Silva Moraes, Naudal Rodrigues de Almeida e Outros.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que impede o pedido por considerar a justa causa o motivo ensejador da dispensa do Reclamante.

Recurso conhecido e improvido.

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

2. 2204/93-RO - 3a. JCJ de Manaus - Ac.

## PODER JUDICIÁRIO

2293/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Antonio Celso Ramalho Bastos X SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para dirimir o litígio, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para julgamento do mérito. Adv.: Valdenyra Farias Thomé, João de Jesus Abdala Simões, Francisco de Aguiar e Xerez e Soraia Amarantes Filgueiras.

**EMENTA:** Reconhecida a competência desta Justiça Especializada, reformase a decisão "a quo" com a consequente determinação da remessa dos autos ao Juízo de origem para a apreciação do mérito.

Recurso conhecido e provido.

3. 2215/93-RO - JCJ de Boa Vista - Ac. 2296/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Bovea - Boa Vista Empreendimentos Agropecuários Ltda. X Osmar Cremonese. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.:

Almeida Mello Padilha e Wilson Ferreira Precoma.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão de 10. Grau, posto que não acatado o pedido de anulação dos atos a partir da audiência do dia 29.09.93, para que fossem remetidos os autos ao Juízo de origem para, novamente serem instruídos.

Recurso conhecido e improvido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

VISTO:

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

## EDITAL No. 0871/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 2237/93-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2297/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Panasonic da Amazônia S/A X Manoel de Almeida Souza. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Adelson Silva dos Santos e Gener da Silva Cruz.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão que deferiu ao reclamante o pagamento das diferenças de FGTS 8% + 40%.

Recurso conhecido e improvido.

2. 2281/93-RO - Ba. JCJ de Manaus - Ac. 2298/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Lundgren Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas X Raimundo Edson Martins de Almeida. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Adv.: Daniel Isidoro de Mello, José Paiva de Souza Filho e Outro.

**EMENTA:** Confirma-se a decisão a quo, que deferiu o pagamento de horas extras ao Reclamante, bem como seus reflexos.

Recurso conhecido e improvido.

3. 2310/93-RO - 4a. JCJ de Manaus - Ac. 2299/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Construtora Marquise Ltda. X Paulo Martins de Souza. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, por maioria, negar-lhe provimento para manter na íntegra a sentença recorrida. Vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR (Revisor) e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES que davam provimento parcial ao apelo para excluir da condenação a multa rescisória. Adv.: Rômulo Corrêa,

multa prevista na Lei 7.855/89.  
Recurso conhecido e improviso.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

VISTO:

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

## EDITAL No. 0872/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 2358/93-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2300/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Dinei Participações Ltda. e Altevir Marques de Alencar X Os Mesmos. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e, por maioria, dar provimento parcial ao da reclamada para que o cálculo das verbas seja feito a partir da data própria, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto as custas. Vencidos, os Exmos. Srs. Juízes ORLANDO PEREIRA MELO FILHO (Relator), JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA (Revisor) e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES que negavam provimento ao apelo. Adv.: José Alfredo Ferreira de Andrade, Jurema Dias de Lima, José de Oliveira Barroncas e Gener da Silva Cruz.

**EMENTA:** Uma vez provada a condição do Reclamante como representante ou dirigente sindical, ao mesmo facilita a estabilidade provisória a partir do momento de sua candidatura até 01 (um) ano após o fim do mandato.

2. 2347/93-RO - 4a. JCJ de Manaus - Ac. 2301/95 - rel. Orlando Pereira Melo Filho - Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Hotel Manaus X Luís Antônio Almeida Bellido. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Almir Braga Cabral de Souza e Outros.

**EMENTA:** Mantém-se a decisão que reconhece a estabilidade de membro que substituiu suplente da CIPA, deferiu os pleitos inerentes a sobrejornada e seus reflexos, bem como o pagamento ao reclamante das verbas fundiárias do período laborado.

Recurso conhecido e improvido. O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

VISTO:

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

## EDITAL No. 0873/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1800/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2484/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Race Aviation Corporation X Frank Silva de Oliveira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso ordinário, por se encontrar intempestivo. Adv.: Antônio Fábio Barros de Mendonça, Luiz Rodrigues de Holanda e Expedito Bezerra Mourão.

**EMENTA:** A interposição do recurso fora do prazo legal, acarreta sua intempestividade, inclusive porque além da contagem numérica e cronológica não existiu nenhuma outra questão de fato ou de direito para alterar a aplicação dessa regra processual.

2. 2095/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 2485/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Lasa - SDU - Geofísica Ltda. X

Carlos Jhonny Grappa Guerra. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Adv.: José Sodré dos Santos, Marcia de Nazaré Sodré dos Santos, Manoel Pestana da Gama e Outros.

**EMENTA:** O valor do salário para cálculo do adicional de periculosidade não pode excluir as horas extras, visto que essa vantagem deve cobrir a jornada completa de trabalho executada nas mesmas condições sujeitas à ocorrências de risco, que podem acontecer sem distinção do horário normal ou extraordinário.

3. 1935/94-RO - JCJ de Itacoatiara - Ac. 2486/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Indústria de Madeiras Guajará Ltda. X Zenilda Barbosa Maia. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para determinar que seja compensado qualquer pagamento realizado ao mesmo título, conforme fundamentação, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.: Mauricio Pereira da Silva.

**EMENTA:** Deve ser confirmada em parte a sentença que julgou procedente diferenças salariais e seus efeitos, conforme estabelecido nas convenções coletivas da categoria profissional do reclamante.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

VISTO:

Mauricio Pereira da Silva Cruz  
Ass. Rel. Cruz Lya  
Diretora do Serviço de  
Assistência

FI 2265

## EDITAL No. 0874/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 18.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 2316/94-RO - 9a. JCJ de Manaus - Ac. 2487/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - Banco do Progresso S/A X Jorge Leite Teixeira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, por maioria, dar-lhe provimento parcial, para reduzir o número de horas extras para duas diárias, conforme fundamentação, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencido o Exmo. Sr. Juiz OTILIO FRANCISCO TINO que excluía da condenação os honorários dos advogados. Adv.: Francisco Ezio Viana Oliveira, Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

**EMENTA:** Deve ser reformada em parte a sentença para reduzir o número de horas extras conforme o valor do conjunto das provas apuradas na instrução processual.

2. 1999/94-RO - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 2488/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - CONRECOM - Construção, Representação e Comércio Ltda. X Kardex José do Nascimento. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Adv.: Aldemar Luiz Dorneles, Wilson Costa Araújo e Francisco de Assis Ferreira Pereira.

**EMENTA:** Deve ser confirmada a sentença que julgou procedente parcelas rescisórias diante da falta de comprovação da rescisão a pedido, alegada pela recorrente.

3. 1908/94-RO - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 2489/95 - rel. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro - TELAMAZON - Telecomunicações do Amazonas S/A X Gilson Bastos Pinagé. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Adv.: José Ivan Beníon Cardoso, Antônio Martiniano Junior, Thales Silvestre Junior e Outros.

**EMENTA:** Deve ser confirmada a sentença que julgou procedente a restituição da diferença de parcelas sobre as quais não resultou

VÁLIDAMENTE COMPROVADA

provado que o reclamante fosse devedor dessas verbas trabalhistas.

O presente editorial encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 18 de maio de 1995.

V I S T O:

*Maria Auxiliadora Frazão Desideri*  
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

**PI** 2265

EDITAL No.0151/95

Faço público para conhecimento dos interessados, que o Juiz Presidente do tribunal, DENEGOU SEGUIMENTO aos recursos de revista, abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

TRT-R-EX-OFF-0372/94 Ac.1280/95  
7a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE MANAUS-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BASICO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Procurador: Dr.Joaquim Sampaio de Negreiros Neto.

RECORRIDO: WILSON DA SILVA SOUZA.

TRT-R-EX-OFF-0346/94 Ac.1273/95  
4a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE MANAUS-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-SAMEF.

Procurador: Dr.Joaquim Sampaio de Negreiros Neto.

RECORRIDO: JOAO PEREIRA MARTINS.

Advogado: Dr.Marco Aurélio Lucas de Souza.

TRT-R-EX-OFF E RO-0275/94 Ac.1093/95  
JCJ de Itacoatiara

RECORRENTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS-SEDUC.

Procuradora: Dra.Indra Mara Bessa.

RECORRIDO: VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS.

O presente EDITAL encontra-se afixado na sede deste Tribunal, a Rua Dr.Machado, 930.

Manaus, 19 de maio de 1995.

*Júlio*

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

*Maria Auxiliadora Frazão Desideri*  
Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

**PI** 2307

EDITAL No.0153/95

Faço público para conhecimento dos interessados, que o Juiz Presidente do tribunal, DENEGOU SEGUIMENTO aos recursos de revista, abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

TRT-R-EX-OFF-0281/94 Ac.0889/95  
6a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA - SEDUC.

Procurador: Dr.José Martins de Araújo.

RECORRIDO: MANOEL PAIXAO FREITAS DA COSTA.

Advogado: Dr.Rene Garcez Moreira.

TRT-RO-1492/94 Ac.1529/95  
7a. JCJ de Manaus

RECORRENTE: IVAIR FERREIRA.  
Advogados :Drs.Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

RECORRIDO: BANCO REAL S/A.  
Advogados: Dra.Jurema Dias de Lima e Outro.

TRT-R-EX-OFF E RO-0224/94 Ac.1014/95  
7a. JCJ de Tefé

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC.  
Procuradora:Dra.Indra Mara Bessa.

RECORRIDO: ALVARO PESSOA BATALHA.

TRT-R-EX-OFF-0248/94 Ac.1283/95  
7a. JCJ de Manaus

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AM.-SESAU  
Procuradores: Drs.Ana Eunice Carneiro Alves e Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles.

RECORRIDO: BERENICE MATIAS DE FREITAS.

TRT-R-EX-OFF E RO-0272/94 Ac.0888/95  
7a. JCJ de Manaus

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA - SEDUC.  
Procurador:Dr.José Martins de Araújo.

RECORRIDO: SILENE BENAION DA SILVA.

TRT-R-EX-OFF E RO-0193/94 Ac.1072/95  
JCJ de Coari

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC.  
Procuradora:Dra.Indra Mara Bessa.

RECORRIDOS:MARIA DELVANIR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS.

TRT-R-EX-OFF E RO-0192/94 Ac.0859/95  
JCJ de Coari

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC.  
Procuradora: Dra.Indra Mara Bessa.

RECORRIDAS:ALDACI GUIMARAES FREITAS E OUTROS.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, a Rua Dr.Machado, 930.

Manaus, 22 de maio de 1995.

*Júlio*

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

*Maria Auxiliadora Frazão Desideri*  
Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

**PI** 2305

EDITAL No.0154/95

Faço público para conhecimento dos interessados, que o Juiz Presidente do tribunal, DENEGOU SEGUIMENTO aos recursos de revista, abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

TRT-R-EX-OFF E RO-0230/94 Ac.0863/95  
JCJ de Tefé

RECORRENTE:ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC.  
Procuradora:Dra.Indra Mara Bessa.

RECORRIDOS:RAIMUNDA DE BRITO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS.

Advogados :Drs.Francisco Ilmar Pontes Pires e Outros.

TRT-RO-1098/94 Ac.1406/95  
10a.JCJ de Manaus

RECORRENTES:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS.  
Advogados: Drs.Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

RECORRIDO: BANCO REAL S/A.  
Advogada : Dra.Jurema Dias de Lima.

TRT-R-EX-OFF-0339/94 Ac.1387/95  
9a.JCJ de Manaus

RECORRENTE: MUNICIPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL.  
Procuradores:Drs.José Carlos Rego Barros e Santos e Outros.

RECORRIDO: ZULDIMAR CASTRO VIEIRA.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, Rua Dr.Machado, 930.

Manaus, 22 de maio de 1995.

*Júlio*

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

*Maria Auxiliadora Frazão Desideri*  
Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

**PI** 2304

EDITAL No.0155/95

De ordem do Exmo. Srt Dr. Juiz Presidente, faço público, para b conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria aos autos abaixo relacionados, com VISTA para CONTRA-RAZOES de Recurso de Revista:

TRTR-EX-OFF E RO-1378/92 Ac.4570/93  
3a. JCJ de Manaus

RECORRENTE :INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.  
Procuradores:Drs.Terezinha Rodrigues dos Santos e Outros.

RECORRIDO:SOLANGE DE LIMA PAIVA.  
Advogados:Drs.Carlos Pedro Castelo Barros e Outro.

TRTR-EX-OFF E RO-1140/92 Ac.3629/93  
2a. JCJ de Manaus

RECORRENTE:INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.  
Procuradores:Drs.Terezinha Rodrigues dos Santos e Outros.

RECORRIDAS:MARIZA DIDIER SOBREIRA E OUTRA.  
Advogados:Drs.Adair José Pereira Moura e Outros.

TRTR-EX-OFF-0857/92 Ac.2261/93  
3a. JCJ de Manaus

RECORRENTE:SEDAN-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO FISICA DE DESPORTOS DO ESTADO DO AMAZONAS.  
Procuradores:Drs.Sebastião David de Carvalho e Outros.

RECORRIDO:ENEAS FURTADO DE OLIVEIRA CABRAL NETO.  
Advogados:Drs.José Fernandes Júnior e Outro.

TRTR00111/92 Ac.2928/93  
6a. JCJ de Manaus

RECORRENTE:ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MANAUS-APM.  
Advogadas:Drs.Rosângela Bentes Campos e Outra.

RECORRIDO:SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUARIOS DE MANAUS.  
Advogados:Drs.Getúlio Vargas Amazonas Carvalcante e Outra.

TRTR00111/92 Ac.2928/93  
6a. JCJ de Manaus

## PODER JUDICIÁRIO

RECORRENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradores: Drs. Terezinha Rodrigues dos Santos e Outros.

RECORRIDO: EDMILSON MAXIMINO DANTAS.

O presente EDITAL encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 23 de maio de 1995.

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

*lecionar*  
Ma. AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Sec. de Coordenação  
Judiciária

**FI** 2303

EDITAL No.0157/95

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para INDICAÇÃO DE PEÇAS de Agravo de Instrumento:

TRT-AI-283/95 TRT-R. EX.OF E RO-268/94  
Ac.No.989/95

AGRAVANTE(S): MUNICIPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. José Barbosa Feitosa

AGRAVADO(S): ALCIDES LEAL CERQUINHO

Advogado(s) :

TRT-AI-282/95 TRT-R. EX.OF E RO-260/94  
AC.NO.988/95

AGRAVANTE(S): MUNICIPIO DE MANAUS-REFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Jose B. Feitosa e Outro

AGRAVADO(S) : ERNANI KLEPER ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) : Dr. Jocil da S. Moraes e Outros

TRT-AI-281/95 TRT-R. EX.OF E RO-049/94  
Ac.No.1191/95

AGRAVANTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO E CULTURA

Advogado(s) : Dra. Alzira Farias A. da Fonseca de Góes

AGRAVADO(S) : ESMERALDA TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s) : Dra. Ilca de Fátima A. Silva e Outra

TRT-AI-280/95 TRT-R. EX.OF E RO-002/95  
Ac. NO.1330/95

AGRAVANTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO E CULTURA

Advogado(s) : Dra. Alzira Farias A. da Fonseca de Góes

AGRAVADO(S) : ALAIDE PINTO DE SOUZA BASTOS

Advogado(s) : Dr. Antonio Ferreira de Oliveira

TRT-AI-278/95 RO-196/94  
Ac.No.1201/95

AGRAVANTE(S): BANCO ECONOMICO S/A

Advogado(s) : Dra. Mônica Antony de Queiroz

AGRAVADO(S) : GLADIA PINGARRILHO DOS SANTOS

Advogado(s) : Dr. Aldemir Almeida Batista e Outro

TRT-AI-279/95 RO-099/94  
Ac.No.1133/95

AGRAVANTE(S) : BANCO ECONOMICO S/A

Advogado(s) : Dra. Mônica Antony de Queiroz

AGRAVADO(S) : RITA FLAVIA CUNHA CARRAMANHO

Advogado(s) : Dr. Enilson Campos de Souza e Outro

TRT-AI-276/95 RO-0015/94  
Ac.No.1129/95

AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA LOCASOM DE BILHARES E JOGOS ELETRONICOS LTDA

Advogado(s) : Dr. Naudal Rodrigues de Almeida e Outros

AGRAVADO(S) : NAZARIO JOSE DA SILVA  
Advogado(s) : Dr. Tetsu Tani

TRT-AI-277/95 AP-0286/94  
Ac.No.1078/95

AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA E OUTRO

Advogado(s) : Dr. José B. de Souza

AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(s) : Dr. Antonio César Alves Silva e Outra

TRT-AI-273/95 AP-114/95

AGRAVANTE(S) : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) : Dra. Terezinha R. dos Santos

AGRAVADO(S) : JULIO NEY ROLIM NEGREIROS E OUTROS

Advogado(s) : Dr. Luiz Carlos Pantoja

TRT-AI-274/95 RO-0655/94  
Ac.No.210/95

AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZONIA S/A

Advogado(s) : Dra. Nataaja Deschoolmeester

AGRAVADO(S) : JOSE AUGUSTO LIMA CRUZ

Advogado(s) : Dr. Adelson Silva dos Santos e outro

TRT-AI-275/95 RO-0523/93  
Ac.No.1276/95

AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO FERREIRA DE MATOS

Advogado(s) : Dr. Manoel Romão da Silva

AGRAVADO(S) : PANIFICADORA CINTIA LTDA

Advogado(s) : Dr. Luiz Higino de S. Netto e Outros

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, a Rua Dr. Machado no.930.

Manaus, 23 de maio de 1995.

*Jelic*  
MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

VISTO: *lecionar*  
MARIA AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

**FI** 2301

EDITAL No.0158/95

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para CONTRAMINUTA de Agravo de Instrumento:

TRT-AI-222/95 RO-237/94  
Ac.No.601/95

AGRAVANTE(S): SAMIRA MENDONÇA SILVA

Advogado(s) : Dr. José B. de Souza

AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS-EMATER

Advogado(s) : Dr. Pedro B. F. Netto e Outro  
TRT-AI-215/95 RO-1084/94  
Ac.No.0018/95

AGRAVANTE(S): SHAM-SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(s) : Dr. Naudal Rodrigues de Almeida e Outro.

AGRAVADO(S) : ELIANE DE AGUIAR OLIVEIRA SARAIWA E OUTROS

Advogado(s) : Dra. Carolina T. da Gama

TRT-AI-216/95 RO-1678/93  
Ac.No.440/95

AGRAVANTE(S): CLOVIS FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s) : Dr. Paulo R. de Araújo

AGRAVADO(S): PETROLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS

Advogado(s) : Dr. José Ricardo Gomes e Outro

TRT-AI-220/95 RO-1910/93  
Ac.No.5295/94

AGRAVANTE(S): MIGUEL LUIZ PROGENIO DE ALMEIDA

Advogado(s) : Dr. José de Oliveira Barroncas e Outros

AGRAVADO(S) : SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A

Advogado(s) : Dr. José Higino de S. Netto e Outros

TRT-AI-234/95 RO-529/94  
Ac.No.575/95

AGRAVANTE(S): BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A

Advogado(s) : Dr. Thales S. Júnior e Outro

AGRAVADO(S): JOSE RAIMUNDO DIAS DE SOUZA

Advogado(s) : Dr. José Carlos Valim

TRT-AI-235/95 RO-339/95  
Ac.No.752/95

AGRAVANTE(S): GILCIMAR ALVES DE SOUZA

Advogado(s) : Dr. Jander R. R. Tavares e Outros

AGRAVADO(S) : LOJAS POPULARES LTDA

Advogado(s) : Dr. José C. Maciel

TRT-AI-221/95 RO-388/94  
Ac.No.5797/95

AGRAVANTE(S): SHARP DO BRASIL S/A-INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Advogado(s) : Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira

AGRAVADO(S) : ABERBAL RODRIGUES CATIVO

Advogado(s) : Dr. Delias T. Vieralves

TRT-AI-217/95 RO- 1394/94  
Ac.No.579/95

AGRAVANTE(S): ANTONIO GASPAR UCHOA FILHO

Advogado(s) : Dr. Jander R. R. tavares e Outros

AGRAVADO(S) : POSTO SETE LTDA

Advogado(s) : Dr. Francisco Magalhães

TRT-AI-223/95 RO-0336/94  
Ac.No.5824/95

AGRAVANTE(S): IARA LUCIA BRAULE PINTO REIS

Advogado(s) : Dr. José de Oliveira Barroncas e Outro

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A

Advogado(s) : Dra. Maria Suelly Muniz da Silva  
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TRT-AI-236/95  
Ac.No.5700/94

RO-072/94

AGRAVANTE(S):CITIBANK N.A

Advogado(s) :Dr. Francisco Augusto Martins

AGRAVADO(S) :BERNARDO JOSE PONGELUPE

Advogado(s) :Dr. Antonio P. de Oliveira e Outros

TRT-AI-218/95  
Ac.No.0622/95

RO-875/94

AGRAVANTE(S):CONSTRUTORA SM-COMERCIO, INDUSTRIA LTDA

Advogado(s): Dr. Paulo Ney S. da Silva e Outros

AGRAVADO(S): ALBENIR VIEIRA MARTINS

Advogado(s): Dr. Aldemir A. Batista e Outro

TRT-AI-219/95  
Ac.No.5911/94

RO-1121/93

AGRAVANTE(S):SHARP DO BRASIL S/A-IND. EQUIP. ELETRONICOS

Advogado(s) :Dr. Sérgio A. C. de Oliveira

AGRAVADO(S) :BENEDITO ROBERTO FIGUEIRA

Advogado(s) :Dr. Edson de Oliveira e Outro

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal a Rua Dr. Machado-930.

Manaus, 23 de maio de 1995

*Felicia*MARIA DULCE DE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

*Maria Dulce de Lima Elizario*MARIA AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária**PI 2302**EDITAL DE INCINERACAO DE AUTOS

**FAÇO SABER** a todos quantos virem o presente edital, que serão eliminados, por incineração, todos os autos findos, arquivados da 1ª a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus há mais de 05 (cinco) anos, abrangendo o ano de 1989. Fica facultado às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos que juntaram aos autos, certidões, cópia de peças do processo ou a microfilmagem total ou parcial do mesmo. O presente edital será afixado na sede das Juntas de Manaus e publicado na forma da lei e seu prazo correrá da primeira publicação, considerando-se vencido assim que decorram 60 (sessenta) dias. Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 1995. Eu, AFONSO CEZAR RODRIGUES DE ALENCAR, Presidente da Comissão, assino.

*Afonso Cesar Rodrigues de Alencar*

Presidente da Comissão.

**PI 92-9**EDITAL No. 0875/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 23.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1841/94-RO - 1ia. JCJ de Manaus - Ac. 2136/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A X Edney Oliveira da Rocha. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Alonso Oliveira Souza, José Carlos Valim e Outros.

EMENTA: Período de quarenta e três linhas sem um único ponto, elimina a possibilidade de compreensão de qualquer argumento exposto no recurso ordinário.

2. 1842/94-RO - 1ia. JCJ de Manaus - Ac. 2137/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A X Fernando Moura Brasil. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: José Carlos Valim e Outro.

EMENTA: Período de quarenta e três linhas sem um único ponto, elimina a possibilidade de compreensão de qualquer argumento exposto no recurso ordinário.

3. 1847/94-RO - 5a. JCJ de Manaus - Ac. 2138/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Francisco Chagas de Souza X ELETRO NORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, conforme fundamentação. Custas pela reclamada arbitradas sobre o valor de R\$1.000,00 na quantia de R\$20,00. Adv.: Wilson Costa Araújo, Samira Litaiff Azize e Outro.

EMENTA: Se a administração pública, se relaciona, infracionando a regra do concurso público, o relacionamento não pode ser esquecido, nos seus efeitos geradores de direito, sob pena de se propiciar a fraude à legislação trabalhista nacional.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 23 de maio de 1995.

*Maria Dulce de Lima Elizario**Maria Auxiliadora Frazao Desideri*

Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

*RDM*  
Ana Ruth Cruz Lyra  
Diretora do Serviço de Admistrativa**PI 2330**EDITAL No. 0876/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 23.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 0872/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac. 2139/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Lundgren, Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas X Acórdão No. 1310/95, prolatado nos autos do processo TRT no. RO 0872/94, em que são partes o Embargante e Lina Azevedo de Almeida. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los para manter inalterado o v. Acórdão embargado. Adv.: Daniel Isidoro de Mello.

EMENTA: Não se enquadrando nas situações previstas nos itens II e III do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios devem ser rejeitados.

2. 0182/94-R-EX-OF e RO - 3a. JCJ de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac. 2140/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos X Acórdão No. 0857/95 prolatado nos Autos do Processo TRT No. R-EX-OF e RO 0182/94, em que são partes o Embargante e Júlio César Santos de Oliveira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los para manter sem alteração o v. Acórdão embargado. Adv.: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes.

EMENTA: Não havendo especificação do acórdão embargado, os embargos declaratórios devem ser rejeitados.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 23 de maio de 1995.

*RDM*  
Ana Ruth Cruz Lyra  
Diretora do Serviço de Admistrativa**PI 2320**EDITAL No. 0878/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 23.05.95, foram publicados os seguintes acórdãos:

1. 1584/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 2469/95 - rel. José dos Santos Pereira Braga - Construtora SM Comércio Industrial Ltda. X Valton dos Santos Moreira. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para determinar que sejam compensados dos cálculos das horas extras, os valores já pagos a esse título, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrárias. Adv.: Paulo Ney Simões da Silva, Aldemir Almeida Batista e Outros.

EMENTA: Decisão que se reforma apenas para compensar o valor correspondente ao pagamento de horas extras conforme documento nos autos.

2. 1580/94-RO - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 2469/95 - rel. José dos Santos Pereira Braga - Empresa de Águas Santa Cláudia Ltda. X Francisco Ferreira da Silva. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por unanimidade de votos, conecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a decisão recorrida. Adv.: Naudal Rodrigues de Almeida, Mário Jorge Souza da Silva e Outros.

EMENTA: HORAS EXTRAS

Deferidas as diferenças de horas extras de acordo com os cartões de ponto e contracheques carreados aos autos, mantém-se a decisão recorrida. Recurso improvido.

3. 1750/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 2470/95 - rel. José dos Santos Pereira Braga - José Milton Ferreira Sales X Sharp do Brasil S/A. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ia. Região, por maioria de votos, conecer do Recurso Ordinário, por maioria, dar-lhe provimento para reformando a sentença, conceder ao reclamante o adicional de periculosidade, conforme fundamentação. Vencidos, integralmente os Exmos. Srs. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR (Revisor) e BENEDITO CRUZ LYRA que negavam provimento ao apelo e em parte, o Exmo. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO que concedia o adicional somente nos últimos dois anos. Custas pela reclamada arbitradas sobre o valor de R\$5.000,00 na quantia de R\$100,00. Adv.: Alcyon Campos de Caldas Brito, Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira e Outras.

EMENTA: PERICULOSIDADE

O trabalho intermitente em área de risco não exclui o direito ao pagamento do adicional de periculosidade integralmente. Recurso provido.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 23 de maio de 1995.

*RDM*  
Ana Ruth Cruz Lyra  
Diretora do Serviço de Admistrativa**PI****VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

## PODER JUDICIÁRIO

## Justiça do Trabalho

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, com sede à Rua Humaitá, 183 - Cachoeirinha, para ciência da DECISÃO proferida nos autos do Processo nº 03758.95.01, em que é reclamante PEDRO DOS SANTOS CARNAÚBA, cujo teor é o seguinte:

DECIDE A MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS, na figura da Presidência, deferir a medida liminar de arresto, devendo o reclamante nomear os bens que garantam a lide, bem como sua localização, e a sua unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamatória, para o fim de condenar a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., a pagar ao reclamante PEDRO DOS SANTOS CARNAÚBA, o "quantum" a ser apurado em processo de regular liquidação de sentença, por cálculos da Secretaria da Junta, relativos a integração das horas extras pagas nos 13º salário/92 - 5/12, 13º salário/93-12/12, 13º salário/94 - 12/12 e férias 92/93 + 1/3, com reflexo no FGTS; aviso prévio, saldo de salário 18 dias de janeiro/95, 13º salário/95-2/12, férias vencidas 93/94 + 1/3, férias proporcionais 94/95-1/12, FGTS 8% + 40% da rescisão e de todo o período laboral, devendo a reclamada comprovar o montante depositado mês a mês no período, sob pena de liquidação pela Secretaria da Junta; multa do art. 477 da CLT, indemnização substitutiva ao seguro desemprego e baixa na CTPS com a data de 18.01.95. IMPROCEDENTES: diferença salarial e reflexos no FGTS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA EXCLUIDA DA LIDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS e a EMTU- EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00. INSS E IMPOSTO DE RENDA no que couber. APLIQUEM OS JUROS E A CORRECÇÃO MONETÁRIA.

DADO E PASSADO na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos dezesete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, por mim Francisco M. Auxiliadora Franco-Aux. Judiciário, que datilografei e eu, Juiz Fátima Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Cuidado*  
Juiz Fátima Fernandes de Alencar  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

FI 2279

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o reclamante IVANILDO GONZAGA DE ASSIS (menor) OSVALDINA G. DA SILVA (mãe), atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Rua Humaitá, 183 - Cachoeirinha, a fim de receber Alvará de Levantamento, referente a seu crédito, nos autos do Processo nº 18674.94.01, em que é executada MARIA AUXILIADORA DE SOUZA BASTOS.

Dado e passado na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, por mim Francisco M. Auxiliadora Franco-Aux. Judiciário, que datilografei e eu, Juiz Fátima Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Cuidado*  
Juiz Fátima Fernandes de Alencar  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

FI 2282

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Reclamante LUIZ PAIXÃO RAMALHO, atualmente em local incerto e não sabido, à comparecer a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Av. Castelo Branco, nº 183, 1º andar-Cachoeirinha, no prazo de 05 (cinco) dias

para efetuar o recolhimento das custas no valor de R\$ 66,98 (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente as custas processuais, sob pena de inscrição do débito na Fazenda Nacional, nos autos do processo nº 1ª JCJ-05980.95.01, no qual OFICINA PARALTD. é parte reclamada.

Dado e passado na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, por mim Pedro Ferreira de Souza, Aux. Judiciário, que datilografei. E eu, Juiz Fátima Regina Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Cuidado*  
Juiz Fátima Fernandes de Alencar  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

FI 2286

## 2ª JCJ DE MANAUS

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, e para os devidos fins, fica CITADA: ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA LTDA N/P do SR. JANILTON ARAÚJO, reclamada atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a importância de R\$... R\$ 2.505,22 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTA E DOIS CENTAVOS), correspondentes ao principal e custas processuais nos autos do processo nº 05764.94.02. O em que é reclamante DINIZ MENEZES SERRÃO, nos termos da audiência do dia 27.04.94, às 11:10 horas: DECIDE A 2ª JCJ DE MANAUS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELA SECRETARIA DA JUNTA RELATIVO A: A AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS (SIMPLES E EM DOBRO), FÉRIAS PROPORIONAIS, 13º SALÁRIO PROP., FGTS, MULTA DO ART. 477 DA CLT, SALÁRIO RETIDO (FEVEREIRO E MARÇO/94) E BAIXA NA CTSP, CONFORME A DATA CONSTANTE NA INICIAL. IMPROCEDENTES: HORAS EXTRAS E SEGURO DESEMPREGO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de CR\$ 2.500.000,00, na quantia de CR\$ 50.000,63. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

## RESUMO

Principal.....	R\$ 2.456,10
Custas Proc.....	R\$ 49,12
TOTAL.....	R\$ 2.505,22

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPEZ MARCHAK TORRES, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Juiz SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*K.F.Velha*  
Juiz Maria de Pompeia Fabóela Velha  
Juiz do Trabalho Presidente da  
2ª JCJ de Manaus

FI 2277

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo Presente Edital de Citação e para os devidos fins, fica CITADA a reclamada NEO LIFE COM.REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais), correspondente a honorários do perito e custas processuais, devidas nos autos do processo 2ª JCJ-C-0245-92-02-1, em que é reclamante MANOEL LOPES PORTAL, nos termos do despacho do dia 28.04.95.

## RESUMO

Honorários do Perito .....	R\$ 604,00
Custas processuais .....	R\$ 309,00
Valor .....	R\$ 910,00

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução, proceder-se-á PENHORA de tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E, eu, SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*R.F.Velha*  
Juiz Maria de Pompeia Fabóela Velha  
Juiz do Trabalho Presidente da  
2ª JCJ de Manaus

FI 2278

## EDITAL DE ÚNICA PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Deputado Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1995, às 09:15 horas, na sede desta Junta, à Rua São José s/n - Aleixo, serão levados a público pregão de venda e arranque, a quem oferecer o maior lance acima do valor os bens penhorados na execução movida por MARIA DE LOURDES NASCIMENTO MENEZES, contra CONDOMÍNIO ED. ESQUINA DAS SEDAS bens encontrados à Rua São José s/n - Aleixo.

e que são os seguintes:

"(01) uma bomba d'água, Marca "WEG", capacidade 7,5 CV, na cor azul, em perfeito estado de funcionamento, que fica avaliada em R\$ 600,00 (seiscientos reais)."

Quem pretende arrematar dito bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sínal correspondente a 20% (vinte por cento) de se valer. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Manaus, 19 de maio de 1995  
Juiz SEBASTIANA HELENA DE O. SILVA

At. Judiciário. datilografei. E, Juiz SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Chefe da Secretaria, subscrevo.

*R.F.Velha*  
Juiz Maria de Pompeia Fabóela Velha  
Juiz do Trabalho Presidente da  
2ª JCJ de Manaus

FI 2276

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada RODOVIÁRIO SÃO LUCAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada seu prosseguimento para o dia 26.06.96 às 08:05 horas em que é reclamante JONNY NELSON DE ALMEIDA SOARES, nos autos do processo nº 2ª JCJ - 08032-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E, Juiz SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*R.F.Velha*  
Juiz Maria de Pompeia Fabóela Velha  
Juiz do Trabalho Presidente da  
2ª JCJ de Manaus

FI 2281

VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO

EDITAL DE ÚNICA PRAZO 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia que no dia 28.07.95 às 09h20min. na sede do DEPÓSITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, sito à Rua São José, s/nº-Corredor II, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado na execução movida por GIL FARIAS MOREIRA, reclamante-exequente contra CONSTRUTORA ONODI LTDA, reclamada-exequente cutada nos autos do proc. nº 02667/95.02, bem esse encontrado nesse Depósito Judiciário, que é o seguinte:

"Ol(uma) Calandra elétrica, uma máquina de passar lençol, marca "SINTEC", em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local a cima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte e cinco) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DE JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 17 de maio de 1995.

Eu..... MARIA DE JESUS ALMEIDA  
LE, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu.....  
SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Luzia Maria de Pompeia Feldebelo Veiga*  
Luzia Maria de Pompeia Feldebelo Veiga  
Juiza do Trabalho Substituta  
2.º JCJ de Manaus

**FI** 2248

EDITAL DE ÚNICA PRAZO 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04 de agosto de 1995 às 09h15min., na sede do DEPÓSITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, sito à Rua São José, s/nº-Corredor II será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado na execução movida por MARY JANE F; SANTIAGO (menor) assistida por sua representante legal SULENILDE FONSECA SANTIAGO (mãe) reclamante-exequente contra GHOST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamada-exequente cutada nos autos do proc. nº 10625/94.02, bem esse encontrado nesse Depósito Judiciário, que é o seguinte:

"Ol(um) computador de marca CAP-Informática nº 1479, com impressora EPSON LX-810, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local a cima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DE JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 18 de maio de 1995.

Eu..... MARIA DE JESUS ALMEIDA  
LE, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu.....  
SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Luzia Maria de Pompeia Feldebelo Veiga*  
Luzia Maria de Pompeia Feldebelo Veiga  
Juiza do Trabalho Substituta  
2.º JCJ de Manaus

**FI** 2250

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUSEDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que fics CITADA a executada CB - SUPERMERCADOS DA AMAZÔNIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de R\$ 11.929,92 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), referente a sentença prolatada pela 6ª JCJ de Manaus, situada Av. Castelo Branco nº 183 3º andar - Edifício Celso Haddad - Cachoeirinha no dia 02.02.93 às 09:05 horas, em que exequente MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA LIRA, processo nº 6ª JCJ-19718-92-06-5.

RESUMO:

Principal + JCM.....	R\$ 11.696,80
Custas processuais.....	R\$ 233,92
TOTAL:.....	R\$ 11.929,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, implicará no procedimento da Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos 18.05.95. Eu..... JEANE SILVA datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Jeane Silva*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência.

**FI** 2251

EDITAL DE ÚNICA PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 04.08.95 às 09:50 horas, no Depósito Judicial à RUA SÃO JOSÉ S/N - ALEXO será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação dos bens penhorados na execução movida por JOSÉ MELO BRITO contra ASES-ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA LTDA, processo nº 6ª JCJ-08628-94-06-9, bens esses com as seguintes características:

01(UM) FREEZER HORIZONTAL MARCA ESMALTEC, COM DUAS PORTAS/TAMPAS , MODELO CG-225,110V, COR MARROM E BRANCO, APRESENTANDO IMPERFEIÇÕES NA PINTURA, FICANDO AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

02 - UM FOGÃO PEQUENO MARCA "PIROS", 2 BOCAS, C/ MANGUEIRA E REGISTRO, NA COR AZUL, AVALIADO EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS);

03 - UMA SANDUICHEIRA MARCA "TEDESCO", INOX, USADA, À GÁS C/ REGISTRO E MANGUEIRA, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

04 - UM EXPOSITOR EM INOX E VIDRO, MARCA "EDANCA", MOD. 27, ELÉTRICA, 150 W, 110 V, PEQUENA C/ 4 BANDEJAS EM INOX, QUE FICA AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

05 - UMA TAMPA DE MESA EM GRANITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,80, QUE FICA AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

VALOR TOTAL PENHORADO R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

OBS. VALOR INSUFICIENTE PARA GARANTIA DO DÉBITO TRABALHISTA.

Quem pretende arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Manaus, 16 de maio de 1995. Eu..... JEANE SILVA DE MAGALHÃES, datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Jeane Silva*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fico notificada a MERCADINHO CENTRAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ª JCJ - 01029-95-06 em que é reclamante ANDRÉ FERNANDES MELLO BOTÃO, de que deverá comparecer a Sede da 6ª JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de receber aviso.

Aquinha sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSALVO DE MAGALHÃES, datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Rosalvo de Magalhães*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**FI** 2257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fica notificado J.R. DE SOUZA COMERCIAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ª JCJ - 01723-95-06 em que é reclamante LÁZARO CARDOSO VALENTE, de que deverá comparecer a Sede da 6ª JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de tomar ciência da decisão de seguinte teor: "Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDE A MM. 6ª JCJ de Manaus, à unanimidade, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória ajuizada por LÁZARO CARDOSO VALENTE para condenar a reclamada J.R. DE SOUZA COMERCIAL ao pagamento do que for apurado através de cálculos da Secretaria da Junta referente a: aviso/prévio; 03/12 de 13º salário/94; 01/12 de 13º salário/95 ( projetado do aviso prévio); 04/12 de férias proporcionais 94/95 + 1/3; FGTS (8% + 40%); multa prevista no parágrafo 8º do art. 477, da CLT. Fica determinado à reclamada que proceda à assinatura e baixa na CTPS doobreiro, sob pena de virem a ser procedidas pela Secretaria da Junta. Concede-se os benefícios de gratuidade de justiça. Aplicam-se Juros e Correção Monetária, na forma da lei. IMPROCEDENTES os pedidos de integração das horas extras nos RSRs e condenação da reclamada pela litigância de má-fé. Tudo conforme Fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00, na quantia de R\$ 10,00. Notifiquem-se INSS e Receita Federal, se for o caso. Ciente o reclamante. Notifique-se a Reclamada. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... JEANE SILVA, datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Jeane Silva*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**FI** 2258

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fica notificada a MERCADINHO CENTRAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ª JCJ - 01029-95-06 em que é reclamante ANDRÉ FERNANDES MELLO BOTÃO, de que deverá comparecer a Sede da 6ª JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de receber aviso.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSALVO DE MAGALHÃES, datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Rosalvo de Magalhães*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**FI** 2256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fico notificada a MERCADINHO CENTRAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ª JCJ - 01029-95-06 em que é reclamante ANDRÉ FERNANDES MELLO BOTÃO, de que deverá comparecer a Sede da 6ª JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de receber aviso.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... JEANE SILVA, datilografei. E eu..... INALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Jeane Silva*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**FI** 2258

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fico notificada a GIL FARIAS MOREIRA, reclamante-exequente contra CONSTRUTORA ONODI LTDA, reclamada-exequente cutada nos autos do proc. nº 02667/95.02, bem esse encontrado nesse Depósito Judiciário, que é o seguinte:

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## PODER JUDICIÁRIO

bem como 54 horas extras diárias; 54 horas extras noturnas; integração dessas horas nos RSRs e seus reflexos sobre aviso prévio, saída de salários + adicional noturno. Tudo conforme Fundamentação. Aplicam-se Juros e Correção Monetária, na forma da lei. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de R\$300,00, na quantia de R\$ 6,00. Custas pelo reclamado sobre a importânciade R\$ 700,00, no valor de R\$ 14,00. Após o trânsito em julgado da decisão, oficie-se ao INSS e Receita Federal, se for o caso. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada através de edital. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JEINE SILVA, datilografei. E eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**PI 2255**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fica notificado a Sr. NELSON PEREIRA DE BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 6º JCJ - 09924-93-06-4 em que é reclamada CONSTRUTORA MARQUISE LTDA, de que deverá comparecer a Sede da 6º JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de tomar ciência do Despacho de seguinte teor: "Dê-se ciência ao reclamante do depósito do FGTS na sua conta vinculada".

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JEINE SILVA, datilografei. E eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**PI 2253**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fica notificado a Sra. MARIA MADALENA RODRIGUES PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo 6º JCJ - 30792-91-06-1 em que é executada SONY COMPONENTES LTDA, de que deverá comparecer a Sede da 6º JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de fornecer o endereço atual do executado.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JEINE SILVA, datilografei. E eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**PI 2249**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, fica notificado o Sr. DIOMÉDIO SANTOS DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo 6º JCJ - 17698-91-06-1 em que é executada SORVETES AJURI, de que deverá comparecer a Sede da 6º JCJ de Manaus à Av. Castelo Branco, 183, 3º andar- Cachoeirinha, a fim de receber crédito.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, JEINE SILVA, datilografei. E eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI*  
EDNA MARIA FERNANDES B. MINORI  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência

**PI 2252**

8º JCJ DE MANAUSEDITAL DE ÚNICA PRACAEDITAL DE ÚNICA PRACA-COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JORGE ALVARO MARQUES GUEDES Juiz do Trabalho Presidente da 8º Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de Julho de 1995 às 10:15 horas, no Depósito Judicial, com sede à Rua São José s/n - Bairro do Aleixo, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOAQUIM DO OSWALDO RIBEIRO contra

CONDIMINIO EDIFICIO MORNINHO ICAIKA bem(ns) esse(s) que pode(m) ser encontrado no endereço que segue: RUA RAVOS PEREIRA Nº 1189 - CENTRO onde poderá(ão) ser vistoriado(s) pelos interessados, discriminados a seguir:

01 (UM) Sofá c/ quatro (04) lugares, nas cores vermelho e preto, s/nº de série , no estando, no valor R\$250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS);  
01 (UM) Sofá c/ três (03) lugares na cor marron, s/nº de série, em napa, no valor R\$160,00 (CENTRO E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA PENHORA = R\$410,00 (QUATROCIENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local anteriormente mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede desta Junta. Em 17/05/95. Eu, JEINE RIBEIRO, datilografei, e eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PI 2247**

EDITAL DE ÚNICA PRACAEDITAL DE ÚNICA PRACA-COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JORGE ALVARO MARQUES GUEDES Juiz do Trabalho Presidente da 8º Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de AGOSTO de 1995 às 10:10 horas, no Depósito Judicial, com sede à Rua São José s/n - Bairro do Aleixo, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO MARCOS DA SILVA SANTOS contra

CONCEVADORA SOL ITDA. bem(ns) esse(s) que pode(m) ser encontrado no endereço que segue: RUA QUINTINO BO CIMA Nº 405 - CENTRO onde

poderá(ão) ser vistoriado(s) pelos interessados, discriminados a seguir:

01 (UM) Cofre pequeno medindo 70cm altura X 30cm largura, conservado. Avaliado em R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local anteriormente mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede desta Junta. Em 18/05/95. Eu, JEINE RIBEIRO, datilografei, e eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JUIZ DO TRABALHO**  
**JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**  
Juiz do Trabalho Presidente

**PI 2288**

EDITAL DE PRAÇAEDITAL DE ÚNICA PRAÇA-COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JORGE ALVARO MARQUES GUEDES Juiz do Trabalho Presidente da 8º Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Agosto de 1995 às 10:15 horas, no Depósito Judicial, com sede à Rua São José s/n - Bairro do Aleixo, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por EDILENE FERNANDES DO NASCIMENTO contra

ELETRONORTE bem(ns) esse(s) que pode(m) ser encontrado no endereço que segue: Rua 10 de Julho, 269 Centro onde

poderá(ão) ser vistoriado(s) pelos interessados, discriminados a seguir:

01-(UM) Veículo, marca FORD, tipo pick-up FAMPA, modelo L4X2 1.8, à gasolina, placa JWJ-4771, chassis 9B222552NB207380, na cor branca, ano de fabricação 1992, em bom estado de conservação e em funcionamento, o qual fica avaliado em R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local anteriormente mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede desta Junta. Em 18/05/95. Eu, JEINE RIBEIRO, datilografei, e eu, EDNALDA LÚCIA MENEZES MITOSO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PI 2287**

*Infeliz de quem não sabe reconhecer um trabalho mal feito; o gabarito do Diário é o retrato de sua repartição.*

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Número 28.201 - Ano CI

### MUNICIPALIDADES

#### Prefeitura Municipal de Manaus

DECRETO N° 2.805 DE 24 DE MAIO DE 1995

**MODIFICA** os Anexos I e II do Regulamento Administrativo instituído pelo Decreto nº 1.589, de 25.6.93, nas partes referentes a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 129, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 175, de 10.3.93, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 284, de 12.4.95, extinguiu a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e determinou, em seu artigo 2º, inciso I, a transferência das atribuições pertinentes ao desporto para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da mencionada Lei transferiu para a SEMED os cargos comissionados da Secretaria extinta;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da estrutura organizacional da SEMED com vistas à absorção de suas novas atribuições, assim como de redefinição das funções gratificadas e de reorganização dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei nº 175, de 10.3.93, com a redação determinada pela Lei nº 284, de 12.4.95,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Os Anexos I e II do Regulamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus, instituído pelo Decreto nº 1.589, de 25.6.93, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 1.963, de 24.01.94, ficam modificados, nas partes referentes à estrutura organizacional básica e aos quadros de cargos comissionados e de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Ficam extintas as funções gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, constantes do Anexo II do Decreto nº 1.589/93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.963/94.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 19 do Regulamento Administrativo instituído pelo Decreto nº 1.589/93, e renumerados os artigos subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei nº 284, de 12.4.95.

Manaus, 24 de maio de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

#### ANEXO I

#### ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- . Secretário Municipal
- . Subsecretário Municipal de Educação
- . Subsecretário Municipal de Desportos

##### II - DECISÃO COLEGIADA

- . Conselho Municipal de Educação

##### III - ASSESSORAMENTO

- . Assessoria

##### IV - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

- . Departamento de Ensino
- . Departamento de Assistência ao Estudante
- . Departamento de Administração e Finanças
- . Departamento de Desenvolvimento dos Desportos

##### V - ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA

- . Coordenadoria de Administração
- Núcleo de Pessoal
  - . Setor de Movimentação e Registro
  - . Setor de Controle de Pagamento
- Núcleo de Serviços Gerais e Transporte
  - . Setor de Limpeza e Conservação
  - . Setor de Transporte
  - . Setor de Recepção e Protocolo
  - . Setor de Mecanografia

##### VI - EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- . Divisão de Planejamento
  - Seção de Estudos e Projetos
    - . Setor de Acompanhamento e Avaliação
  - Seção de Estatística
    - . Setor de Banco de Dados
- . Divisão de Ensino
  - Seção de Ensino de 1º Grau
    - . Setor de Programas Especiais
    - . Setor de Educação Rural
  - Seção de Currículos e Programas
  - Seção de Educação Pré-Escolar
  - Setor de Educação Especial
  - Seção de Ensino Supletivo
  - Escolas Municipais
- . Divisão de Inspeção
  - Seção de Documentação e Registro
  - Seção de Acompanhamento Escolar
- . Divisão de Alimentação e Nutrição
  - Seção de Controle e Distribuição
  - Seção de Supervisão e Acompanhamento
- . Divisão de Apoio ao Estudante
  - Seção de Material de Ensino
    - . Setor de Controle e Distribuição
  - Seção de Articulação/Comunidade
    - . Setor de Apoio às Associações de Pais e Mestres
    - . Setor de Saúde em Educação
  - Biblioteca Municipal
- . Divisão de Desenvolvimento dos Desportos
  - Seção de Apoio Técnico
  - Seção de Eventos Esportivos
  - Seção de Avaliação Médica
- . Divisão de Educação Física Escolar
  - Seção de Educação Física
  - Seção de Educação Física Especial
- . Divisão de Artes e Recreação

#### ANEXO II

#### QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal	----
01	Subsecretário Municipal de Educação	----
01	Subsecretário Municipal de Desportos	----
01	Diretor do Departamento de Ensino	CC-1
01	Diretor do Departamento de Assistência ao Estudante	CC-1
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CC-1
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento dos Desportos	CC-1
07	Assessor	CC-2

#### QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Coordenador	FG-1
08	Chefe de Divisão	FG-1
01	Chefe de Gabinete	FG-1
35	Diretor de Escola-Grupo I	FG-1
02	Diretor do CIEP	FG-1
01	Assistente de Secretário	FG-1
02	Assistente de Subsecretário	FG-2
05	Chefe de Núcleo	FG-2
19	Chefe de Seção	FG-2
35	Secretária de Escola Grupo I	FG-2
43	Diretor de Escola Grupo II	FG-2
16	Chefe de Setor	FG-3

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
43	Secretária de Escola Grupo II	FG-3
10	Diretor de Escola Grupo III	FG-3
05	Assistente Auxiliar	FG-3
10	Secretária de Escola Grupo III	FG-3

1 FAT.

2040

DECRETO N° 2.806 .DE 26 MAIO DE 1995

ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 5º, Inciso I da Lei 271, de 16 de dezembro de 1994.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como reforço ao orçamento da Secretaria de Educação.

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

## MUNICIPALIDADES

32100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HUMANIZACAO E INTEGRACAO URBANA - SEMHUR

10580212.102 - Funcionamento da SEMHUR

3253 - Salário Família  
-00- R\$ 5.000,00

**Art. 20** - O crédito de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação abaixo indicada:

32100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HUMANIZACAO E INTEGRACAO URBANA - SEMHUR

10580212.102 - Funcionamento da SEMHUR

3111.03 - Diárias  
-00- R\$ 5.000,00

**Art. 30** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 40** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de maio de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador Geral do Município

ISPER ABRAMIM KIMA  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 2040

## Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA NQ 464/95 - CDCA/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO combinado com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.6.93, alterado pelo Decreto nº 1.963, de 24.1.94 e,

CONSIDERANDO o que consta do OF. nº 037/95-GVP, de 8.5.95,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA, PA Técnica em Administração C-VII, Matrícula 002.338- 8A do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer a contar de 10.5.95, a Função Gratificada PG-2 de Agente Setorial de Pessoal, do Gabinete do Vice-Prefeito, constante do Decreto nº 1.963, de 24.1.94.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Manaus, 23 de maio de 1995

CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 2040

PORTRARIA NQ 466/95 - CDCA/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO combinado com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.586 de 25.6.93, alterado pelos Decretos nº 1.963, de 24.1.94, 2.534, de 31.10.94 e,

CONSIDERANDO o que consta do OF. nº 0181/95-GS/SEMOB, de 9.5.95,

R E S O L V E:

I DISPENSAR a contar das datas indicadas das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos - SEMOB, os servidores citados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

MARIA CRISTINA DE GOES RIBEIRO

- OP Técnica em Administração
- Matrícula 071.692- 8 A
- Chefe da Seção de Cemitérios Urbanos e Rurais FG-2 ( a contar de 1.5.95).

MIGUEL RODRIGUES DA SILVA

- PA Assistente Administrativo B-VII
- Matrícula 006.345- 2 A
- Encarregado de Serviços de Conservação Asfáltica FG-5 ( a partir de 10.6.95).

GERALDO ROSÁRIO DE OLIVEIRA ROLIM

- PA Agente Administrativo C-V
- Matrícula 010.859 - 6 A
- Encarregado de Serviços de Conservação Asfáltica FG-5 ( a partir de 10.6.95).

MÁRIO AFONSO DE PAIVA RAPOSO

- PS Economista B-XII
- Matrícula 013.837- 1 A
- Chefe da Seção de Capinação FG-2 ( a contar de 10.5.95).

ORLANDO CARLOS MELO

- PNE Pedreiro B- IV
- Matrícula 011.509 - 6 A
- Chefe da Divisão de Limpeza Pública FG-1 ( a contar de 10.5.95).

II DESIGNAR os servidores citados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercerem a contar das datas indicadas as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos - SEMOB, constantes do Decreto nº 2.534, de 31.10.94.

CARLOS ALBERTO BRAGA SAMPAIO

- PA Auxiliar de Serviços Municipais B-II
- Matrícula 008.800- 5 A
- Assistente Auxiliar FG-3 ( a contar de 10.3.95).

PLÁVIA BENTES CAETANO

- SA Auxiliar de Serviços Municipais
- Matrícula 068.265- 9 A
- Chefe da Seção de Cemitérios Urbanos e Rurais FG-2 ( a contar de 10.5.95).

EDUARDO FROTA PENEDO

- PA Assistente Administrativo C-VIII
- Matrícula 000.075- 2 A
- Chefe do Setor de Cadastro e Arrecadação FG-3 ( a contar de 10.4.95).

MANOEL GOMES DA SILVA

- SA Auxiliar de Serviços Gerais
- Matrícula 071.294 - 9 A
- Encarregado de Serviços de Conservação Asfáltica FG-5 ( a partir de 10.6.95).

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA DOS SANTOS

- SA Auxiliar de Serviços Municipais
- Matrícula 069.118- 6 A
- Encarregado de Serviços de Conservação Asfáltica FG-5 ( a partir de 10.6.95).

JOSÉ RENOVATO DOS SANTOS NETO

- OP Técnico em Administração
- Matrícula 068.578 - 0 A
- Agente Setorial de Planejamento FG-2 ( a contar de 10.5.95).

JOSÉ BARBOSA REBOUCAS

- SA Auxiliar de Serviços Municipais
- Matrícula 073.844- 1 A
- Chefe da Seção de Capinação FG-2 ( a contar de 10.5.95).

MARIA DAS GRACAS SOARES FEITOSA

- PS Assistente Social C-XIII
- Matrícula 000.256- 9 A
- Chefe da Divisão de Limpeza Pública FG-1 ( a contar de 10.5.95).

EUDES DOS SANTOS PESSOA

- OP Técnico em Administração
- Matrícula 067.623 - 3 A
- Assistente Auxiliar FG-3 ( a contar de 10.5.95).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Manaus, 24 de maio de 1995

CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

A FAT. 2040

## Fundação Municipal de Turismo

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 0012/95, celebrado em 22.5.95.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR, e a Associação Cultural e Folclórica da Comunidade da Cidade Nova I, com sede à rua Curitá, 81 - Cidade Nova I, com CGCMF nº 34.528.887/0001-54.

3. OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro para a realização do Festival Folclórico da Cidade Nova I a ser realizado no período de 8 de junho a 9 de junho nogueiro baixo.

4. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00138/95 de 22.5.95, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1185.363.3009.000 - Promoção Turística de Manaus - Elemento de Despesa 3132.00.10 - Outros Serviços e Encargos; Órgão 58.400 - Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR.

6. PRAZO: O presente contrato terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

Manaus, 22 de maio de 1995.

Nelde Batista Gonçalves Miranda  
Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR

A FAT. 2033

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 0011/95, celebrado em 10.5.95.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR, e a Confederação Sulamericana de Atletismo, com sede à Av. 7 de Setembro, 874 - 3º andar - Centro, com CGCMF nº 84.470.202/0001-34.

3. OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro para a aquisição de 74 (setenta e quatro) passagens aéreas, no trecho São Paulo/Rio de Janeiro/Manaus/São Paulo ou Rio de Janeiro, para atletas que participarão nos Campeonatos Sul-Americanos de Atletismo de Adultos nos dias 26 a 28 de maio na Vila Olímpica.

4. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00170/95 de 10.5.95, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1185.363.3009.000 - Promoção Turística de Manaus - Elemento de Despesa 3132.00.10 - Outros Serviços e Encargos; Órgão 58.400 - Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR.

6. PRAZO: O presente contrato terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

Manaus, 10 de maio de 1995.

Nelde Batista Gonçalves Miranda  
Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR

A FAT. 2033

*Infeliz de quem não sabe reconhecer um trabalho mal feito; o gabarito do Diário é o retrato de sua repartição.*



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 29 de maio de 1995

Número 28.201 - Ano CI

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**INJEPLAST - INJEÇÃO PLÁSTICA DA AMAZÔNIA S.A.**  
C.G.C./MEF - 84.127.208/0001-65

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1995.

Sede social da empresa à Rodovia Deputado Vital de Mendonça, Km 7,5, no Bairro de Flores, na Cidade de Manaus, Amazonas, no dia 22 de maio de 1995, às 10:30 (dez e trinta) horas reuniram-se os Srs. Ivone Pasmanik Schilis, Benjamin Bursztajn e Gilson Schilis, membros do conselho de administração da companhia INJEPLAST - Injeção Plástica da Amazônia S.A., sob a presidência da Sra. Ivone Pasmanik Schilis, que convidiu a mim EDMAR RAMOS DE ANDRADE para secretariar a reunião para nos termos do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a substituição dos Srs. Bension Rosenski e Vítor Perin Saldanha da diretoria executiva, tendo em vista a exoneração dos mesmos, elegendo, em substituição os Srs. ERWIN

WEBER, norte americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº W262.250-V, inscrito no CPF/MEF sob nº 025.498.248-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e DENIS TOSI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.202.402 e inscrito no CPF/MEF sob nº 035.036.368-46, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, cujos mandatos encerraram-se em 30 de abril de 1998. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a aprovação dos atos pelos demais membros deste Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Manaus, 22 de maio de 1995 (atestamos ser a presente cópia fiel da transcrita em livro próprio).

MAY 25 1995

Edmar Ramos de Andrade  
Secretário

DATA: 22/05/95  
LUGAR: Sede social da INJEPLAST - Manaus/AM  
PRESIDENTE: EDMAR RAMOS DE ANDRADE  
SECRETARIO: EDMAR RAMOS DE ANDRADE  
TAXA: 139.552

PAGO PELO  
TALÃO N° 1028

Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas - Manaus(AM) - 28 de Abril de 1995 - MOYSES BENAYOS ISRAEL - Diretor Presidente.

PAGO PELO  
TALÃO N° 1027

A firma M. de P. B. Lira Rêgo Jucá comunica aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e extraviu de seu cartão de inscr. contrib. / JUCEA.

PAGO PELO  
TALÃO N° 1026

COMERCIAL DE BEBIDAS MONTEIRO LTDA: Firma estabelecida no Município Rio Preto da Eva-C.G.C nº 15786441/0001-21 e Inscrição Estadual-nº 04.182741-4.Vem comunicar a Praça e Repartição em geral o Porte do Talão de notas fiscais S/B-3 de nº 005851 A 005900, ocorrido em 02.05.95 conforme boletim de Ocorrência Registrada na D.R.F as fls.19V tornando o mesmo sem efeito legais e fiscais.

Manaus, 18 de Maio de 1.995

PAGO PELO  
TALÃO N° 1025

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE JAUARY

NOME: Associação dos Moradores do Bairro do Jauary, Itacoatiara/AM.  
DATA DE FORMAÇÃO: 19.02.1995  
TIPO DE DIREÇÃO: Indeterminado  
FINALIDADES: Promover o desenvolvimento do bairro Jauary; proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do bairro através de atividades econômicas, culturais e desportivas; promover assistência através de instituições filantrópicas; representar os interesses do bairro juridicamente.  
DOS SOCIOS: São todos aqueles que atenderem os itens determinados pela Associação e residam no bairro Jauary.  
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO: Diretoria e Assembleia Geral  
REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA: Presidente da Diretoria  
DA REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral convocada para tal fim.  
DA DISSOLUÇÃO: Por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada.

PAGO PELO  
TALÃO N° 1027

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S/A-CGC/MF: 33.739.973/0001-67-EXTRATO DA AGE DE 18/05/95.** As 17 horas, reuniram-se em 1º convocação a totalidade do Capital Social, conforme livro presença de acionistas, convocados por carta convite, Lei 6.404/76, Presidida por TOCANDIRA CARREIRA BENAION, secretariado por, Geraldo Pinto da Silva que deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 1)- Emissão especial de Debentures.c/valor de emissão R\$ 1,00 cada, totalizando R\$.... 1.000.000,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, com base na Lei 8.167, de 16/01/91,ART.5º., conf. autorização da SUDAM,OF.GS/0697/95 de 18/05/95, Sendo 750.000,00 de Debentures Conversíveis em Ações e 250.000,00 de Debentures Inconversíveis em Ações.Aprovada por unanimidade e o Boletim de 23/05/95, assinado pelos Srs. Tocandira Carreira Benaion pela Empresa e José Arthur Guedes Tourinho, Director de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão CH. do DEFIS, representando o FINAM.E a ATA encerrada em 23/05/95, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEA em Manaus em 26/05/95 sob o numero 139.574. Secretario Geral-Paulo Oliveira.

PAGO PELO  
TALÃO N° 1032

**HORE(MADEIRAS) S/A**  
RUA DR.APRIGIO,99 - APARECIDA  
C.G.C.:04.565.529/0001-03

Ficam os ACIONISTAS desta Sociedade, avisados de que na sede da mesma a R. Dr.Aprigio,99 - APARECIDA, se contraria-se a s/disposições os documentos de que trata a Art.133 Decreto Lei nº 6.404/76.Cutrossim o convoco para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se as 10:00 hs do dia 08.06.95 para discutirem e deliberarem sobre o Relatório Diretoria referente ao exercício encerrado em 31.12.94.(b)Balanço Geral e demonstração da Conta Lucros e Perdas-(c)Eleição da Diretoria para o biênio de 1995/6-1997 - -MAMOS(AM) - 28 de Abril de 1995 - MOYSES BENAYOS ISRAEL - DIRETOR PRESIDENTE.

PAGO PELO  
TALÃO N° 1020

**BENAION IND.DE PAPEL E CELULOSE S/A-CGC/MF: 63.739.973/0001-67 EXTRATO DA AGO/AGE DE 08/05/95,** as 09 horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social,localizada em... Manaus-PA, a totalidade do Capital Social,

Ficam os ACIONISTAS desta Sociedade, avisados de que na sede da mesma a R. Dr.Aprigio,99 - APARECIDA, se contraria-se a s/disposições os documentos de que trata a Art.133 Decreto Lei nº 6.404/76.Cutrossim o convoco para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se as 10:00 hs do dia 08.06.95 para discutirem e deliberarem sobre o Relatório Diretoria referente ao exercício encerrado em 31.12.94.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES DE SANTA TERESA E SÃO SEBASTIÃO DO RIO ARARI**

**NOME:** Associação de Desenvolvimento Comunitário das Comunidades de Santa Teresinha e São Sebastião do Rio Arari.  
**SÉDE:** Comunidade de Santa Teresinha, Rio Arari - Itacoatiara/AM  
**DATA DE PUBLIFICAÇÃO:** 06.05.1995.

**PERÍODO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**FINALIDADES:** Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através de atividades econômicas, culturais e desportivas; promover atividades assistenciais diretamente através de instituições filantrópicas.

**DOS SÓCIOS:** Todos aqueles que desejarem se vincular-se à Associação preenchendo a proposta de inscrição.

**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO:** Diretoria e Assembleia Geral.

**REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA:** Presidente da Diretoria.

**DA REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral convocada para tal fim

**DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:** Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim sendo seus bens doados a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

**A FAT.** 2006

**COSAMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/95-PRL  
 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, torna público que às 9:00hs do dia 29 de junho de 1995, na Av. Joaquim Nabuco, 2074 (D), centro, na sala de licitação, a Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta para o fornecimento de 4000 toneladas de Sulfato de Alumínio Granular para a Estação de Tratamento de Água da COSAMA, conforme especificação constante do objeto do Edital.

O Edital regido pela Lei n° 8.666/93, poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário comercial, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os interessados poderão obter informações através do fone (092) 622.38.69 ramal 32, FAC-SIMILE (092) 232.34.13.

O tipo de licitação é a de menor preço global.

Marcus, 23 de maio de 1995

*[Assinatura]*  
**MARCOS VELOSO PEREIRA**  
 Presidente da PRL

*[Assinatura]*  
**FRANK ABRAHAM LIMA**  
 Diretor Presidente

**A FAT.** 2000

**Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas**

E D I T A L

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei n° 8.906 de 04 de julho de 1994, que requereram inscrição Definitiva no Quadro de Advogados desta seção os Bels. em Direito VIRGINIA MELLO DA FROTA e PATRICIA SOUSA SANTOS e na categoria Suplementar o advogado FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1995.

*[Assinatura]*  
**ALBERTO SIMONETTI CABRAL FILHO**  
 Presidente

**A FAT.** 2030

**Secretaria da Fazenda**

APOSTILA DE RÉ-RATIFICAÇÃO À PORTARIA N° 180/95-GSEFAZ, datada de 20 de abril de 1995

Fica a Portaria supracitada retificada nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

**LEIA-SE:**

**CHEFE DO SERVIÇO DE ANÁLISE DE NOTIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais dados do citado documento.

*[Assinatura]*  
**Alfredo Paes dos Santos**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,  
 em exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 23 de maio de 1995.

**A FAT.** 2023

**Secretaria da Educação, Cultura e Desportos**

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, sendo adjudicadas as Firmas abaixo relacionadas, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Divisão de Material desta Secretaria, conforme discriminado no relatório e respectivo comparativo contantente do mencionado processo:  
 - DAPALAN M EQUIP. LTDA - ITENS: 13 - RS 396,00 - KATIAN COM. E DIST. LTDA - ITENS: 01, 02, 03, 04, 17, 27, 32, 34, 46, 50, 64, 65 e 74 - RS 16.441,50; - DIST.COM.REMBOLD LTDA - ITENS: 28, 52, 53, 54 e 55 - RS 7.025,00 - PRISMA COM. REP. LTDA - ITENS: 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 35, 45, 56, 57, 58, 60, 61, 66, 72, 76 e 77 - R\$ 21.789,00; R.R.COM.REP.LTDA - ITENS: 15, 16, 18, 19, 20, 26, 36, 38, 41 e 75 - RS 3.628,00; PAPENORTE COM.LTDA - ITENS: 07, 08, 44, 71, 73 - RS 10.104,00; CESAR & CIA LTDA - ITENS: 21, 29, 39, 47, 49, 59, 62 e 63 - RS ..... 27.665,00; Z.F.DA SILVA - ITENS: 33, 40 e 51 - RS 1.614,00; DIS. DISTRIBUIDORA BARROSO LTDA - ITENS: 48 e 67 - RS 330,00; K.C.A. COM. E REP. - ITENS: 37 e 68 - RS 13.255,00; 3B INFORMÁTICA LTDA - ITENS: 24, 25, 30, 31, 42, 43, 69 e 70 - RS 2.478,05.

*[Assinatura]*  
**JOSE MELLO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**A FAT.** 2018

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA.

Resenha: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E :**

I - Homologar a deliberação da Comissão Especial de Licitação da JUCEA, constante no Processo n° 2211/95-D.A.

II - Adjudicar à empresa IMESA VEÍCULOS LTDA, situada na Av. Constituição N° 2.990, CGC n° 04.356.028/0001-17, como vencedora da licitação na aquisição de um veículo marca Ford, Modelo Fiesta motor 1.300i à gasolina, 60 HP metálico, por apresentar preço promocional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 28 de abril de 1995.

*[Assinatura]*  
**LUIZ LEOPOLDO E SILVA**  
 Presidente, em Exercício.

**A FAT.** 2027

**Secretaria de Justiça Segurança Pública e Cidadania****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, no Processo n° 049/95-PDRVP, relativo à modalidade de Convite n° 006/95,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,

**R E S O L V E :**

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação da SEJUSC, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: menor preço;

II - ADJUDICAR as firmas DISTRIBUIDORA BARROSO LTDA, nos itens I, VIII, IX, XI e XVIII, J.Z. COMÉRCIO DE PROD. DE CONSUMO LTDA, nos itens II, VI, XII, XIV e XIX, CASAS PLANALTO COMÉRCIO LTDA,

nos itens III, IV, VII, X, XIII e XVI, CAMPOS & CIA LTDA, no item XV, M.I. DE ARAÚJO, no item XVII, FRIGORÍFICO ARUANA LTDA, no item XX, como vencedoras da Licitação por Carta Convite, para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Penitenciária Desembargador "Raimundo Vidal Pessoa", conforme Processo n° 049/95-PDRVP, no valor global de R\$ 19.759,84 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ficando assim distribuído em favor da firma DISTRIBUIDORA BARROSO LTDA, a importância de R\$ 7.299,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), J.Z. COMÉRCIO DE PROD. DE CONSUMO LTDA, a importância de R\$ 6.965,60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CASAS PLANALTO COMÉRCIO LTDA, a importância de R\$ 2.285,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CAMPOS & CIA LTDA, a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), FRIGORÍFICO ARUANA LTDA, a importância de R\$ 1.470,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

III - DETERMINAR a emissão de Notas de Empenho no valor constante das propostas das firmas indicadas no item anterior.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, Manaus, 26 de maio de 1995.**

*[Assinatura]*  
**KLINGER COSTA**

Secretário de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania

**A FAT.** 2035

**Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor**

**EXTRATO N° 11/95 - IEBEM/AM.**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio n° 06/95 para emprego de Adolescentes Patrulheiros nas Empresas, Processo n° 1796/95 - Minuta aprovada pela - PGE.

**PARTES:** Instituto Estadual do Bem Estar do Menor do Amazonas e BETA S/A - Industria e Comércio.

**OBJETIVO:** O Colocador aceita como empregado nº de 03 ( três ) adolescentes Patrulheiros na faixa etária de 14 a 17 anos

**VALOR :** Repassar para o IEBEM o Mínimo de 5% ( Cinco por Cento ) do montante da folha de pagamento de salário dos Patrulheiros.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 1.995  
 Manaus, 22 de maio de 1.995

*[Assinatura]*  
**JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

**A FAT.** 2021

**Empresa Amazonense de Turismo**

**Resenha: EXTRATO DO CONVÉNIO N° 016/95**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio firmado em 25.05.95 entre a EMPRESA AMAZONENSE DE TURISMO-EMATUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA. PROCESSO N° 0415/95.OBJETO: Repasse de recursos financeiros do GOVERNO DO ESTADO/EMATUR para a realização dos FESTEJOS DE SANTO ANTONIO DE BORBA,no período de 01 a 13.6.95,no Município de Borba.VALOR:R\$ 89.720,00,em uma única parcela após a publicação do extrato no D.O.E.DOTACAO ORÇAMENTARIA E EMPENHO: 3132.00-Outros Serviços e Encargos, Fonte 00 - Arrecadação do Estado através do Projeto 11.39.183.3339.000-Desenvolvimento Turístico no Interior,tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00305 de 25.05.95.VIGÊNCIA:30 (trinta) dias, a partir da data da publicação no D.O.E.SIGNATÁRIOS: ZEINA DE PAULA NEVES,Presidenta da EMATUR e TUPINAMBÁ FERNANDO SARAIWA,Prefeito de Borba.

*[Assinatura]*  
 Mariangela L.Azevedo Sodré  
 Assessora Jurídica

**VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

**A FAT.** 2038